



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**

**198ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**

**Ata da ordem dos dias 07 e 08 de março de 2012**

**BRASÍLIA – DF**

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**  
**CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**

**198ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**

**Local:** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília - DF

**Data:** 07 e 08 de março de 2012

1 Aos sete do mês de março de dois mil e doze teve início a Centésima Nonagésima Oitava Reunião  
2 Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, sob a Presidência do Presidente do  
3 Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e Representante Titular da Associação para  
4 Valorização e Promoção de Excepcionais – FENAVAPE, Carlos Eduardo Ferrari. Estiveram presentes  
5 os seguintes Conselheiros Titulares ou na Titularidade e Suplentes do CNAS: Conselheiro Carlos  
6 Eduardo Ferrari, Presidente do CNAS e Representante Titular da Associação para Valorização e  
7 Promoção de Excepcionais – FENAVAPE; Conselheiro Renato Francisco dos Santos Paula, MDS;  
8 Conselheira Solange Teixeira, MDS; Conselheira Simone Aparecida Albuquerque, MDS; Conselheira  
9 Maria do Socorro Fernandes Tabosa, MDS; Conselheira Eutália Barbosa Rodrigues, FONSEAS;  
10 Conselheira Léa Lucia Cecílio Braga, MDS, Conselheira Cinara Dias Custódio Braga, MDS;  
11 Conselheiro Fábio Moassab Bruni, MDS; Conselheiro José Ferreira da Crus, MDS; Conselheira Isis  
12 Leite Ferreira, MDS; Conselheira Fátima Aparecida Rampim, MPS; Conselheira Gracielly Alves  
13 Delgado, Ministério da Saúde; Conselheiro José Geraldo França Diniz, MPOG; Conselheiro Sérgio  
14 Wanderly Silva, CONGEMAS; Conselheira Marisa Rodrigues da Silva, CONGEMAS; Conselheira  
15 Célia Mota Carvalho, FONSEAS; Conselheira Ely da Silva, FONSEAS; Conselheira Carmen Silveira  
16 de Oliveira, SDHP; Conselheiro Pedro Ost, UBEE; Conselheiro Wagner Carneiro de Santana,  
17 Fundação ORSA; Conselheiro Antônio Celso Pasquini, União Social Camiliana; Conselheiro Renato  
18 Saidel Coelho, Associação da Igreja Metodista; Conselheiro Clodoaldo de Lima Leite, Federação  
19 Espírita Brasileira; Conselheira Leila Pizzato, Associação Antônio Vieira; Conselheira Maria do Carmo  
20 Tourinho Ribeiro, Associação Brasileira de Autismo; Conselheira Maria Auxiliadora Bezerra de  
21 Araujo, FENEIS; Conselheiro José Araújo da Silva, Pastoral da Pessoa Idosa; Conselheiro Samuel  
22 Rodrigues, Movimento Nacional de População de Rua; Conselheira Maria da Conceição Pires dos  
23 Santos, FENAPAES; Conselheiro Frederico Jorge de Souza Leite, FENAPSI; Conselheira Jane Pereira  
24 Clemente, FENATRIBEF; Conselheira Maria Aparecida do Amaral Godói de Faria, CNTSS/CUT;  
25 Conselheira Ana Carolina Barros Pinheiro Carrenho, OAB; Conselheiro Carlos Rogério de Carvalho  
26 Nunes, CTB; e, Conselheira Márcia Mansur Seedallah, Conselho Federal de Psicologia.. **Convidados:**  
27 Maria Dolores C. Porto, FENAPAE; Nilma Cristina C. A. dos Santos, CEAS/PE; Maria Joaquina de  
28 Jesus, CEAS/GO; Neide Ausonia Piacesi, FONSEAS; Júlia Campos, CEAS/PE; José Dirceu Galão.  
29 **ABERTURA.** Aos sete dias do mês de março de dois mil e doze, o Presidente deu início à Centésima  
30 Nonagésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social cumprimentando  
31 pelo dia das Mulheres e solicitando à Secretária-Executiva a conferência do quorum: Conselheiros  
32 Titulares e na titularidade: Conselheiro Renato Francisco dos Santos Paula, Conselheira Simone  
33 Aparecida Albuquerque, Conselheira Eutália Barbosa Rodrigues, Conselheiro José Geraldo França  
34 Diniz, Conselheira Fátima Aparecida Rampim, Conselheiro Sérgio Wanderly Silva, Conselheiro José  
35 Ferreira Crus, Conselheiro Pedro Ost, Conselheiro Antonio Celso Pasquini, Conselheiro Clodoaldo de  
36 Lima Leite, Conselheiro Carlos Eduardo Ferrari, Conselheiro Samuel Rodrigues, Conselheira Maria  
37 Aparecida do Amaral Godói de Faria, Conselheiro Carlos Rogério de Carvalho Nunes, Conselheira Léa  
38 Lúcia Cecílio Braga. Conselheiros Suplentes: Conselheira Maria do Socorro Fernandes Tabosa,  
39 Conselheiro Wagner Carneiro de Santana, Conselheira Maria Auxiliadora Bezerra de Araújo,  
40 Conselheiro José Araújo da Silva, Conselheira Maria da Conceição Pires dos Santos, Conselheira Jane  
41 Clemente, Conselheira Ana Carolina Carrenho, Conselheira Leila Pizzato. O Presidente falou sobre a

42 realização da reunião da Presidência Ampliada, a ser realizada sempre no primeiro dia, na parte da  
43 manhã, conforme aprovada pelo Pleno e o GT que estava discutindo o processo eleitoral do CNAS. A  
44 seguir, o Presidente passou para o **Item Aprovação da ata da 197ª Reunião Ordinária do CNAS e**  
45 **da pauta.** Indagou se havia alguma observação, com a Conselheira Ana Carolina solicitando fosse  
46 incluída a justificativa de sua ausência naquela oportunidade. Em não havendo mais nenhuma  
47 colocação, o Presidente considerou a ata aprovada pelo Pleno. **Pauta: Dia 05/03/2012 –** Continuação  
48 da 197ª Reunião Ordinária do CNAS -**Manhã:** 09h às 12h - Relato do GT Eleição CNAS. **Tarde: 14h**  
49 **às 18h -** Continuação do Relato do GT Eleição CNAS. **Dia 06/03/2012 –Manhã:- 09h às 12h -**  
50 Reunião da Comissão de Acompanhamentos aos Conselhos de Assistência Social: Elaborar estratégias  
51 para acompanhar a atuação dos Conselhos de Assistência Social dos Municípios citados no Acórdão  
52 TCU nº 2.809/2009 quanto ao cumprimento das exigências do referido Acórdão e outros. **Tarde: 14h**  
53 **às 18h -** Reunião da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social: Discussão sobre  
54 solicitação de acréscimos à LDO e outros. Reunião da Comissão de Normas da Assistência Social:  
55 Discussão sobre os parâmetros para a garantia da acessibilidade, inclusive a produção de materiais de  
56 comunicação em formato acessível. Reunião da Comissão de Política da Assistência Social:  
57 Apresentação do Programa Nacional de Capacitação do SUAS pela SNAS. **18h -** Reunião da Comissão  
58 de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda: Discussão da Resolução CNAS nº 15,  
59 que regulamenta o funcionamento e a agenda de trabalho da referida Comissão. **Dia 07/03/2012 – 198ª**  
60 **Reunião Ordinária – Manhã:** Reunião da Presidência Ampliada. **10h às 10h15min -** Aprovação da  
61 ata da 197ª Reunião Ordinária do CNAS e da pauta da 198ª Reunião Ordinária. **10h15 às 11h -**  
62 Informes da Presidência/Secretaria Executiva, MDS, CIT e de Conselheiros Conselho Nacional de  
63 Assistência Social (CNAS) - 2/2. **11h às 12h -** Relato da Reunião da Presidência Ampliada de  
64 fevereiro. **Tarde: 14h às 16h -** Relato da Reunião da Comissão de Normas da Assistência Social de  
65 fevereiro. **16h às 18h -** Assuntos pendentes da Comissão de Normas para discussão em plenária. **Dia**  
66 **08/03/2012– Manhã: 09h às 11h -** Relato da Presidência Ampliada. **11h às 12h -** Relato da Comissão  
67 de Acompanhamento aos Conselhos de Assistência Social. **Tarde: 14h às 16h -** Relato da Comissão de  
68 Financiamento da Assistência Social. **16h às 17h -** Relato da Comissão de Política da Assistência  
69 Social. **17h às 18h -** Relato da Comissão de Normas da Assistência Social. **Dia 09/03/2012 - Reunião**  
70 **do CNAS com os Conselhos Estaduais de Assistência Social e Conselho de Assistência Social do**  
71 **DF.** O Conselheiro Pasquini informou que no horário de 14h a 16h teriam o Relato da Comissão de  
72 Normas do mês de fevereiro, querendo trazer para esse mesmo horário o Relato de março, que seria  
73 apresentado no dia seguinte, o que foi aprovado. A Conselheira Fátima Rampin informou não ter sido  
74 realizada no dia anterior a reunião da Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de  
75 Renda, mas que tentariam fazer durante o horário de almoço, havendo necessidade de um espaço para  
76 apresentação do Relatório, possivelmente no horário do de Normas. O Conselheiro José da Cruz  
77 solicitou que o relato da Comissão de Política fosse antecipado, com a pauta sendo aprovada pelo  
78 Pleno. **Informes da Presidência/Secretaria Executiva, MDS, CIT e de Conselheiros.** “*Informes da*  
79 *presidência e da secretaria executiva. I. Informes gerais. I. Ausências justificadas: A Conselheira*  
80 *Márcia Mansur, na 198ª RO do CNAS, nos dias 6, 7 e 8 de março e na reunião com os Conselhos*  
81 *Estaduais de Assistência Social e o Conselho de Assistência Social do DF, no dia 9 de março; o*  
82 *Conselheiro Antonio Celso Pasquini, na 198ª RO do CNAS, no dia 8 de março no período da tarde e*  
83 *na reunião com os Conselhos de Assistência Social e o Conselho de Assistência Social do DF, no dia 9*  
84 *de março, em virtude de exames médicos; a Conselheira Ely da Silva, no dia 5 de março e na 198ª RO*  
85 *do CNAS, nos dias 6, 7 e 8 de março, por motivos de férias; a Conselheira Célia Mota, por motivo da*  
86 *indicação de outro representante do FONSEAS junto ao CNAS, solicitação de nomeação encaminhada*  
87 *à SNAS, em 27 de fevereiro de 2012; a Conselheira Isis Leite Ferreira na continuação da 197ª RO do*  
88 *CNAS, no dia 5 de março, na 198ª RO do CNAS, nos dias 6, 7 e 8 de março e na reunião com os*  
89 *Conselhos Estaduais de Assistência Social e o Conselho de Assistência Social do DF, no dia 9 de*  
90 *março. II. E-mails enviados aos conselheiros: II.I Convocações: Convocação para o Conselheiro*

91 Clodoaldo de Lima Leite representar o CNAS, na 110ª RO da CIT realizada nos dias 29 de fevereiro e  
92 01 de março de 2012, em Brasília/DF; convocação para os conselheiros nacionais, titulares e  
93 suplentes darem continuidade a 197ª RO do CNAS, no dia 5 de março de 2012, em Brasília/DF;  
94 Convocação para os conselheiros nacionais, titulares e suplentes participarem da 198ª RO do CNAS,  
95 no dia 6, 7 e 8 de março de 2012, em Brasília/DF; convocação para os conselheiros nacionais,  
96 titulares e suplentes, participarem da reunião com os Conselhos Estaduais de Assistência Social e  
97 Conselho de Assistência Social do DF, no dia 9 de março de 2012, em Brasília/DF; convocação para  
98 os/as Conselheiros/as Fátima Rampin, Simone Aparecida Albuquerque, Célia Mota, Carlos Rogério  
99 Nunes, Renato Saidel Coelho e Maria do Carmo Tourinho, integrantes da Comissão de  
100 Acompanhamento de Benefícios e Transparência de Renda, participarem da I Reunião da Comissão no  
101 dia 6 de março de 2012, às 18h, no CNAS. II.I. Boletins/Informativos MDS: Boletim nº 324 – 17 a 23  
102 de fevereiro de 2012, para conhecimento; informativo SUAS nº 45 – 21 de fevereiro a 6 de março de  
103 2012; Boletim MDS nº 325 – 24 de fevereiro a 1º de março de 2012. II.III. Publicações de resoluções  
104 do CNAS e portarias: portaria nº22, de 17 de fevereiro de 2012 – constituir Grupo de Trabalho com o  
105 objetivo de discutir, elaborar e articular estratégias, planos e metas para implementação da Lei nº  
106 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à  
107 Fome – MDS; Resolução CNAS nº 3, de 15 de fevereiro de 2012 aprova o relatório final da execução  
108 orçamentária e financeira do FNAS exercício 2011. II.IV. Documentos diversos: relatórios elaborados  
109 pelo departamento da rede socioassistencial do SUAS – DRSP do Ministério do Desenvolvimento  
110 Social e Combate à Fome – MDS; notícia sobre “Proposta unifica identidade visual do SUAS”;  
111 minuta de resolução que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da Sociedade Civil no  
112 CNAS, gestão 2012/2014; pauta da 110ª RO da CIT que será realizada no dia 29 de fevereiro e 1º de  
113 março de 2012, em Brasília; a pauta da 198ª RO do CNAS; ata e degravação da 197ª RO do CNAS;  
114 III. Participação do CNAS: o presidente deste Conselho Nacional de Assistência Social, Carlos  
115 Eduardo Ferrari, participou do encontro regional norte do CONGEMAS, dia 28 de fevereiro de 2012  
116 em Palmas/TO; a Coordenadora de financiamento, Jamile Calado, acompanhou a 1ª Conferência  
117 Nacional sobre Transparência e Controle Social – CONSOCIAL, realizada no dia 28 de fevereiro de  
118 2012, das 10h30 às 18h, em Brasília/DF. IV. Comunicado: Aos conselheiros nacionais informando que  
119 o questionário de avaliação da VIII Conferência Nacional de Assistência Social – CNAS está  
120 disponível no site do CNAS; A Sociedade de Defesa dos Direitos Sexuais na Amazônia – SODIREITOS  
121 – encaminhou um exemplar do livro da pesquisa: “Mulheres em movimento: migração, trabalho e  
122 gênero em Belém do Pará”, está disponível do acervo do CNAS.V. Convites: o Conselho Estadual de  
123 Assistência Social do estado de Goiás convidou o presidente do CNAS para o III Encontro de  
124 representantes de entidades não governamentais do estado de Goiás, sobre “Inscrição e certificação  
125 das entidades não governamentais e tipificação nacional de serviços socioassistenciais” realizado no  
126 dia 28 de fevereiro de 2012. Informamos sobre a impossibilidade de participação em virtude da data  
127 coincidir com o encontro regional do CONGEMAS/norte; a comissão organizadora nacional convida  
128 para a conferência virtual da 1ª CONSOCIAL que será realizada no período de 12 de março a 8 de  
129 abril 2012, por meio do Portal e-Democracia da Câmara dos Deputados. O Presidente desde CNAS  
130 confirmou participação, devido ser um evento virtual, com discurso gravado anteriormente; a  
131 comissão organizadora estadual – COE convida para participar da 1ª Conferência Estadual sobre  
132 Transparência e Controle Social – 1ª CONSOCIAL, nos dias 6 a 8 de março em São Luís/MA.  
133 Informamos que não será possível a participação deste CNAS devido coincidir com a 198ª RO deste  
134 Conselho. VI. Site: resolução nº 3, de 15 de fevereiro de 2012 – aprova o relatório final da execução  
135 orçamentária e financeira do FNAS exercício 2011; pauta da 198ª RO do CNAS; resolução CNAS nº2,  
136 de 30 de janeiro de 2012 – DOU 31/01/2012 – seção II – página 45; recomposição das comissões  
137 temáticas do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; pauta da 197ª RO; avaliação da VIII  
138 Conferência Nacional de Assistência Social; Criado Grupo de Trabalho para discutir eleição da  
139 Sociedade Civil no CNAS; Calendário de Reuniões atualizado. VII. Aniversariantes de março: Carlos

140 *Ferrari, 05 de março; Jane Clemente, 05 de março; Maria da Conceição Pires dos Santos, 24 de*  
141 *março.”* **Informes do MDS**, pela Secretária da SNAS, Sra. Denise Colin: “*Bom dia, conselheiros e*  
142 *conselheiras. Obrigada pela oportunidade de a secretaria nacional de assistência social poder estar*  
143 *trazendo as últimas discussões que a gente vem travando com a participação dos gestores municipais,*  
144 *estaduais, entidades e conselhos também. As novidades foram passadas na reunião anterior, em*  
145 *relação às orientações que estamos dando sobre a aplicação do artigo VI E, que é a possibilidade de*  
146 *utilização dos recursos de cofinanciamento de serviços, também para pagamento de pessoal do quadro*  
147 *próprio naquelas três modalidades, podendo ser o curso temporário, ou estatutário, ou a contratação*  
148 *celetista. Mas de pessoas que vão, efetivamente, prestar serviços e que podem se manter nesse*  
149 *atendimento. A outra é que nós iniciamos o pagamento do IGDSUAS como um incentivo ao*  
150 *aprimoramento da gestão da política de assistência social. Esse pagamento já iniciou ano passado e*  
151 *esse ano também já foi pago no mês de... É sempre pago nos meses subsequentes, foi pago o mês de*  
152 *janeiro e a gente pagou agora o mês de fevereiro. Então se vocês ouvirem algum atraso, o que está*  
153 *acontecendo é do IGD do Bolsa, por que eles estão fazendo a recomposição de meses anteriores, eles*  
154 *tiveram o mesmo problema que a gente, de contingenciamento de... No caso dele, do IGD, e agora*  
155 *estão recompondo, então ainda há meses atrasados do Bolsa e também do cancelamento daqueles*  
156 *municípios que não cumpriram o índice de aprimoramento do cadastro. Nós vamos passar agora*  
157 *também o resultado das expansões que fizemos da proteção especial básica, que foi deliberado e*  
158 *aprovado por esse conselho, em relação às expansões de CRAS, no ano passado, e de equipes volantes.*  
159 *Então tínhamos 121 municípios e a expansão de 220 serviços de atenção integral às famílias nos*  
160 *equipamentos CRAS. Destes, 116 municípios, então 90% deles fizeram o aceite e estão implantando*  
161 *serviço, tem um prazo, estão em um período de implantação dos serviços. O que nós gostaríamos de*  
162 *discutir aqui com vocês hoje e, se possível na reunião do dia 9, é que apenas 95% destes aceites foram*  
163 *aprovados pelos conselhos municipais. Então a gente continua com aquela dificuldade temporal entre*  
164 *o período de aceite do gestor e o prazo para os conselhos fazerem as verificações. Era importante se a*  
165 *gente pudesse tocar nesse assunto um pouco, muito rapidamente, com os conselhos estaduais e incluir*  
166 *esse processo na assessoria desses respectivos conselhos e conselhos municipais, da dinâmica*  
167 *burocrática que cabe ao conselho nesses momentos de repasse de produtos financeiros e de depois da*  
168 *aprovação das ações e prestações de contas. Este saldo de 10% do número de expansões foi então*  
169 *transferido automaticamente, na sequência vamos falar disso, nas pactuações feitas na CIT, do*  
170 *acompanhamento, o conselho nacional, o conselheiro Clodoaldo esteve conosco durante todo o*  
171 *processo de pactuação. A comissão de financiamento apreciou e vocês vão fazer também essa análise*  
172 *na plenária para aprovação ou não. Então estes 10% que não foram preenchidos foram*  
173 *automaticamente repassados para o ano de 2012, na mesma forma em relação às equipes volantes.*  
174 *Tivemos uma oferta no final do ano de 1.456 equipes volantes para aqueles municípios cujo territórios*  
175 *têm uma grande extensão, acima de 700 km<sup>2</sup>, ou estão em comunidades ribeirinhas, pantanal... E*  
176 *destes tivemos um aceite de 1.664 equipes. Então essa diferença de 200 e pouco também foram*  
177 *automaticamente repassadas para o ano de 2012. E da mesma forma temos 93% de aprovação, mas o*  
178 *período já passou, então, teremos que retomar esses conselhos que acabaram não fazendo a*  
179 *aprovação e entender se o motivo foi que eles não aprovaram o aceite ou que simplesmente não*  
180 *tratarem da temática nas reuniões. Entrando na pactuação de 2012, a reunião ocorreu da comissão*  
181 *intergestores tripartite, nos dias 29 de fevereiro e 1º de março, fizemos a duas reuniões consecutivas*  
182 *em função do volume de pactuações, e a pressa era por conta do processo eleitoral. Nós temos todos*  
183 *os procedimentos para atuar na CIT, deliberar no conselho, abrir o aceite, dar o prazo, fazer as*  
184 *revisões e fazer o procedimento de repasse do recurso até o dia 5 de julho. Então essa foi a razão de*  
185 *unirmos as reuniões e discutirmos o conjunto mais ampliado de expansão de serviços. Então na*  
186 *proteção social básica tivemos expansão dos PAIF's através dos equipamentos CRAS, tivemos*  
187 *expansão das equipes volantes, e tivemos uma novidade, que é começar a cofinanciar equipamentos*  
188 *que viabilizarem a atuação dessas equipes volantes. Então começamos com a discussão do*

189 *fornecimento de embarcações para a região pantanal e região norte do país, que é uma demanda já há*  
190 *muito tempo apresentada pelos gestores, apresentando dificuldades do acesso a essas comunidades*  
191 *ribeirinhas ou ilhas. Fizemos um contato e um estudo com a marinha do Brasil, que fez todo um*  
192 *mapeamento dessas comunidades ribeirinhas, e nós fizemos uma compatibilização aonde existe CRAS*  
193 *e aonde o município fez o aceite da equipe volante, nós estaríamos também fazendo aquisição e*  
194 *doação de uma embarcação do tipo lancha, que viabilizasse esse transporte da equipe, levando*  
195 *serviços até estes espaços. Então ela vai para a própria ilha e tem 10 técnicos, oito pessoas do corpo*  
196 *técnico, mais dois da tripulação... E o ministério vai fazer aquisição e doação do cofinanciamento da*  
197 *manutenção, que é outra sugestão do município, por que eles têm dificuldade em manter esses*  
198 *equipamentos. A marinha fará a construção, a entrega, a capacitação das pessoas que vão trabalhar,*  
199 *fará o... Tem um registro que se faz com o automóvel, na capitania dos portos, então fará esse registro*  
200 *e o assessoramento técnico por um ano orientando como o município deve manter e orientando*  
201 *também todo o processo de navegação. Então eles fizeram um estudo para a gente, do tipo de*  
202 *embarcação para cada tipo de rio nestas regiões, vamos adquirir 100 lanchas nesse primeiro*  
203 *momento. O total são 129, o total de municípios que precisam desse tipo de embarcação, para ter*  
204 *acesso à essas comunidades no Brasil, são 129. Nós conseguimos com recursos desse ano já atender*  
205 *100, e no próximo ano atenderíamos o restante, os 29. Não daria para fazer tudo isso por conta da*  
206 *linha de montagem específica que eles têm que fazer. E o que nós vimos é que nessas embarcações de*  
207 *lancha haverá uma tenda, e levar alguns kits para os serviços, por que nesses espaços não têm*  
208 *estrutura de equipamento público ou de entidade, só a casa das pessoas. E depois tem outro conjunto*  
209 *de municípios que é extremamente grande, como um no Pará, que tem 72 ilhas. Esse que te*  
210 *impressionou, não é, Sergio? Então para esses municípios, já precisamos de outro tipo de*  
211 *embarcação, por que o número de pessoas nessas ilhas também é grande. A distância entre a sede e o*  
212 *município, aí se precisa de um barco com espaço para que o CRAS esteja lá. Então esse estudo nós*  
213 *também estamos fazendo com a marinha, de custo, viabilidade nesses rios, à princípio seriam em torno*  
214 *de cinco ou seis, por conta da realidade destes municípios. Então aprovamos todas essas expansões,*  
215 *as de CRAS, de equipes volantes e de embarcações, que, naquele momento seriam 30 e depois*  
216 *conseguimos um preço melhor de negociação com a marinha e expandimos para 70. Na proteção*  
217 *social especial, não fizemos expansão no ano passado e previmos essa expansão a partir de então, por*  
218 *que a proteção social especial havia feito uma grande expansão no final de 2010 e os municípios ainda*  
219 *estavam no prazo de implantação. Então retomamos esse processo e pactuamos na CIT expansão de*  
220 *PAEF nos equipamentos CREAS, expansão de centros para população de rua, com as metas que vocês*  
221 *já aprovaram, do plano Brasil Sem Miséria, e esse centro de população de rua antes estava previsto*  
222 *para municípios acima de 250 mil habitantes. E agora conseguimos um recurso para incluir*  
223 *municípios acima de 200 mil habitantes. E a ideia é que gradativamente a gente vá abaixando o porte*  
224 *populacional e aumentando o número de equipamentos de acordo com a necessidade. Os CREAS*  
225 *também das expansões desse ano e do próximo, nós vamos atingir a totalidade dos municípios*  
226 *brasileiros acima de 20 mil habitantes. Então, todos os municípios acima de mil habitantes, se essa*  
227 *expansão tiver 100% de aceite, terão a integralidade do equipamento público e do conjunto dos seus*  
228 *serviços. E os CREAS regionais... Também é possível ter CREAS municipal abaixo de 20 mil*  
229 *habitantes, desde que o diagnóstico aponte a necessidade desse equipamento pela incidência de*  
230 *situações de risco e violação de direitos. Então se tem essa listagem de municípios abaixo de 20 mil e*  
231 *eles têm que fazer o aceite. Para os municípios que tem demanda, mas não tem capacidade de*  
232 *instalação do equipamento exclusivo dos municípios, começamos a fazer uma discussão dos*  
233 *equipamentos municipais. Então foi constituída uma câmara técnica que está fazendo um estudo dos*  
234 *59 que estão implantados no Brasil, das suas condições de funcionamento, das experiências positivas a*  
235 *serem aplicadas e do que precisa reordenar em algumas localidades. E a partir de então fazer uma*  
236 *proposta de expansão dessa modalidade com este tipo de equipamento. E, da mesma forma, com*  
237 *constituída uma câmara técnica para pensar critérios intraurbanos para expansão do PAIF e do*

238 PAEF nos CRAS e nos CREAS. Por que agora vamos atingir a totalidade dos municípios brasileiros.  
239 Abrimos para aqueles 151 com aceite, com prioridade para aqueles 151 municípios que não têm CRAS  
240 ainda. Fizemos um plano de providência junto a esses estados que tem um maior número de  
241 municípios nessas condições, para que nos assessorasse nesse sentido. Estou vendo a Leila, o Rio Grande  
242 do Sul é um caso desses, então fizemos esses acertos porque o estado, gradativamente, a CIB do RS  
243 vem habilitando um número de municípios maior e eles vêm se organizando nesse sentido. Então nós  
244 vamos atingir, se aceitarem, a totalidade dos 5.565 municípios terão CRAS e, não me lembro quantos  
245 municípios acima de 20 mil habitantes terão CREAS. O que temos que discutir agora é a  
246 compatibilidade entre demanda e oferta para os grandes municípios. Todas as metrópoles já têm muito  
247 mais do que a NOBSUAS prevê. De qualquer forma, pelos critérios adotados, já vamos atingir, nessas  
248 expansões subsequentes, também a totalidade de expansões possíveis, que é em relação ao número de  
249 famílias pobres cadastradas no cadastro único. Agora vamos pensar outros critérios que indiquem a  
250 necessidade dessa expansão para cobertura suficiente do número de famílias nesses municípios. Então  
251 a próxima expansão deverá levar em conta outros critérios, já que nós atingimos a universalização dos  
252 equipamentos públicos e implantação do SUAS com o conjunto dos seus serviços em todos os  
253 municípios já previstos. E também, na área da proteção social, fizemos uma expansão do número de  
254 vagas para acolhimento da população de rua. Na pesquisa feita pelo MDS foram identificadas 30 mil  
255 pessoas em situação de rua no Brasil. e hoje financiávamos 13 mil vagas. Então fizemos a expansão  
256 para o atingimento dessas 30 mil vagas e também um aumento dos recursos que cofinancia tanto os  
257 serviços do CREAS quanto os centros de população de rua, quanto os abrigos. Há uma defasagem  
258 grande, é uma série histórica do pagamento do cofinanciamento. Gradativamente a gente vem  
259 conseguindo um aumento de recursos para rever os valores desses pisos. Começamos com a proteção  
260 especial que era a mais tempo que essa defasagem se perpetuava na história e depois vamos fazer uma  
261 revisão dos pisos da proteção especial básica. Em relação ao aprimoramento de gestão, tivemos a  
262 aprovação da tradução da política nacional que está sendo discutida aqui a criação e implantação de  
263 um programa nacional, então um articulação com todos os estados no Brasil, eles tem como ação  
264 prioritária a capacitação a conselheiros, gestores e trabalhadores no seu âmbito e entregar o pacto de  
265 aprimoramento nos estados com essa previsão. Agora a ideia é que se faça, naquele propósito  
266 discutido, que vai ser aprimorado por vocês, vai ter oficina e tudo o mais, dos conteúdos, mas  
267 pactuamos a criação desse programa e um cofinanciamento do governo federal junto com os estados  
268 para execução do seu âmbito de cada um desses programas. E também uma habilitação de âmbito  
269 federal em relação às universidades, por região e por estado, que estariam habilitadas para essa  
270 capacitação, porque, como tem que fazer licitação, a gente sabe que gestão de capacitação é muito  
271 complicado de se avaliar. Combinamos em fazer uma habilitação e essas universidades estariam aptas  
272 para essa licitação. E, por fim, na área de benefícios, pactuamos metas de cumprimento da adesão de  
273 municípios ao BPC na Escola. Por que isso? A experiência do BPC na escola, que é a identificação  
274 pelas equipes dos CRAS, com visitas domiciliares de crianças e adolescentes na faixa escolar,  
275 beneficiárias do BPC e que estão fora da escola. Então essas equipes visitam e identificam os motivos  
276 dessa ausência e todas as barreiras. E aí se faz esse diagnóstico e aqui no MDS negociamos com o  
277 MEC, com o ministério das cidades, com vários dos envolvidos para superação dessas barreiras de  
278 acessibilidade, de veículos, de contratação de professores, de preparação de professores, de  
279 adaptação das salas e assim sucessivamente. Nós encerramos uma primeira fase que envolveu 2.600  
280 municípios. E agora a gente quer renovar com esses, por que ainda tem crianças nessas condições e  
281 ampliar para o conjunto das 5.565. Mas até então tivemos o aceite de apenas 900 municípios. E ele  
282 está aberto desde setembro do ano passado. Foram feitos vídeos, teleconferências... Então pactuamos  
283 metas e prazos, afim de municípios, de acordo com o porte, tenham uma data para se pronunciar e que  
284 a gente possa fazer uma data para indução. Eles preenchem um questionário e recebem por esse  
285 preenchimento a fim de que a gente possa fazer a indução e acelerar esse processo para que essas  
286 crianças não continuem a terem seus direitos de acesso à escola violados. E aí também é um pedido

287 que o conselho nos ajudasse com essa mobilização, para que consigamos tratar dessa situação com os  
288 conselhos estaduais. Em relação... Todas essas expansões estão previstas e asseguradas no plano  
289 Brasil Sem Miséria. Agora, temos ações previstas no plano de enfrentamento ao crack. Nesse plano, a  
290 área da assistência ficou subsidiária, porque a saúde que faz todo o atendimento clínico e a assistência  
291 faz o suporte para as famílias desses usuários, ou atendimento depois que ele se desvincula do  
292 tratamento, e, se não houver possibilidade de retorno para sua família, o atendimento nas unidades de  
293 acolhimento. Também temos equipes de abordagem, essa é uma novidade que também foi pactuada  
294 essa expansão, de equipes de abordagem para acompanhar a equipe dos consultórios de rua. Então as  
295 equipes dos CREAS acompanham as equipes dos consultórios de rua da saúde... Foi pactuada a  
296 expansão de equipes volantes nos CRAS para aquelas comunidades distantes, e de equipes de  
297 abordagem social dos CREAS, com um recurso adicional, outra equipe e outro pagamento para não  
298 sobrecarregar quem está no atendimento, para fazer essa abordagem, primeira aproximação com os  
299 usuários de drogas, mas para todos os CREAS do Brasil, não só os que vão ter uma abordagem no  
300 produto crack, mas para todos os CREAS existentes no Brasil. E essas equipes fariam todo o papel de  
301 abordagem social que está na tipificação para esses municípios, que são os das capitais que vão ter  
302 uma atuação mais efetiva, com uma expansão maior de serviços para esses atendimentos, elas fariam  
303 também junto com o consultório de rua uma abordagem, para garantir aproximação e o  
304 encaminhamento para o tratamento. Os CRAS e os CREAS fazem atendimento às famílias, e se depois  
305 houver necessidade o de abrir todo o tratamento clínico, será feito pela saúde, através do ambulatório,  
306 através de unidades de internação, eles vão instalar, ou de parcerias com as comunidades  
307 terapêuticas, através de enfermarias e do atendimento depois dos CAP's 24 horas para essa  
308 retaguarda. E já fizemos reuniões de trabalho, estamos indo todos os secretários de trabalho dos  
309 ministérios envolvidos e suas respectivas equipes para tratar do plano de ação para os estados e  
310 capitais dos estados. Já fomos para o Rio de Janeiro, Pernambuco, Alagoas e Rio Grande do Sul. Ao  
311 todo, para esse ano são 10. Estamos fazendo por blocos, respeitando maior número de incidência de  
312 usuários ou de homicídios em jovens por essa causa. Os próximos serão Minas Gerais, São Paulo,  
313 Distrito Federal e Paraná. E na sequência mais um bloco que será Ceará... Eu estou esquecendo um.  
314 Então estamos fazendo a cada três meses um bloco de quatro estados, por que estamos montando um  
315 plano de assessoria técnica nesse atendimento. É tudo muito novo nessas áreas, então tem uma equipe  
316 de assessoria que estará detalhando todo este processo e estaremos presentes em todas as ações. Em  
317 relação ao plano Vive Sem Limite, que a gente também veio expor aqui as metas do BPC Escola que já  
318 mencionamos, estamos definindo metas também para o BPC Trabalho, muitos serão, também 10  
319 capitais esse ano, mas com a possibilidade de expansão para as 26 e o DF. E também a implantação,  
320 como já comentando, dos Centro Dia, que nesse ano serão quatro ou cinco. A nossa dificuldade é por  
321 conta do processo eleitoral, nós vamos ter que implantar tudo isso, um material novo, até junto. E do  
322 reordenamento das residências inclusivas. Então fizemos um levantamento de onde já existe centro dia  
323 para pessoas com deficiência e verificamos se é possível fazer reordenamento nessa nova lógica de  
324 atendimento ou se é preciso a implantação mesmo. E das residências inclusivas, idem, levantando  
325 todos os serviços de acolhimento para pessoa com deficiência acima do número, aquele número de 20.  
326 Encontramos instituições com moldes muito antigos, com 400 pessoas, 200 pessoas... E fazendo um  
327 protocolo com a saúde desses reordenamento e desse atendimento para pequenos grupos. Tem uma  
328 meta de 40 residências nesses anos e assim gradativamente para a gente atingir 200 até o final de  
329 2014. Essas pactuações do centro dia e das residências inclusivas, nós vamos fazer no mês de abril,  
330 porque esses protocolos ainda estão sendo concluídos com a secretaria de saúde, para a gente já levar  
331 o planejamento total e integral do que é necessário. Bom, acho que as novidades são essas, por  
332 enquanto. De tudo o que foi pactuado, vocês terão a possibilidade de apreciar aqui em plenária, mas a  
333 gente solicita que olhem com carinho e que viabilizem essas expansões e pensem com a gente outras  
334 demandas também de serviços nesse sentido que a política de assistência social tem que se fazer  
335 presente. Eu gostaria de agradecer, confirmar a nossa presença. Eu vou ter que sair um minuto do

336 *período da manhã, para ir em uma reunião dos conselhos, vou à abertura, depois saio, porque todos*  
337 *esses planos tem salas de atuação que são monitorados mensalmente pela casa civil e presidência da*  
338 *república. Como participamos de três, temos quase que semanais. E aí são os secretários que prestam*  
339 *conta para esse grupo. Então eu tenho que ir a essa reunião e retorno depois para acompanhar o*  
340 *período da tarde. Gostaria já de justificar a ausência nessa parte da manhã, mas não só os*  
341 *conselheiros, mas boa parte da equipe faz questão de acompanhar. E também colocar a secretaria a*  
342 *disposição, já que estamos fechando com os estados os pactos de aprimoramento e todo o*  
343 *assessoramento técnico da secretaria nacional para esses estados, nós também poderíamos pensar em*  
344 *algo singular, que o conselho nacional dará para os conselhos estaduais como se dará esse aporte.*  
345 *Outra coisa fundamental que a gente deve lembrar na reunião de sexta, é que o IGD prevê que até 3%*  
346 *desse valor seja utilizado para viabilização do adequado funcionamento dos respectivos conselhos.*  
347 *Então, que a gente também teria que orientar nesse sentido de como eles aplicam e como a gente faz o*  
348 *acompanhamento. No mais, colocar aqui à disposição para qualquer indagação”. O Conselheiro*  
349 *Wagner, parabenizando pelo relato, indagou se nesse debate de municípios que tinham o CREAS e já*  
350 *estava com recurso na conta, de seis meses, qual seria o procedimento, se apenas seria devolvido e se*  
351 *era vinculado dentro do próprio estado. A Secretária discorreu sobre as dificuldades em implantar um*  
352 *sistema no país inteiro, considerando suas especificidades e com os municípios tendo grande*  
353 *dificuldade de gestão técnica e financeira. Indicou que a estratégia seria pautar um dia no CNAS para*  
354 *discutir outras habilidades, ademais de debater a proteção especial com os estados, por ser tema de sua*  
355 *responsabilidade. Informou que a cada dois meses elegiam uma temática e definiam o assessoramento*  
356 *com os estados, sendo um deles poder aportar subsídios aos municípios para que fizessem as*  
357 *implantações, ademais de fazer o levantamento das dificuldades existentes e poder orientar*  
358 *adequadamente. Esclareceu que vinham discutindo com o Fundo e com os gestores, a utilização dos*  
359 *saldos financeiros nas contas, pensando em fazer um evento com os Tribunais de Contas, com os*  
360 *contadores, para esclarecer a questão. **Informes da CIT.** O Conselheiro Clodoaldo relatou os temas*  
361 *acolhidos nessa reunião, destacando a questão da acessibilidade da pessoa com deficiência e as normas*  
362 *da ABNT e que apareciam no termo de aceite, para que os Secretários-Executivos pensassem nessa*  
363 *importante questão da acessibilidade para a pessoa com deficiência na utilização dos recursos. Indicou*  
364 *a discussão sobre residências inclusivas para pessoas com deficiência intelectual, autistas, questão que*  
365 *teriam que se empenhar para sua efetivação. Ressaltou o importante trabalho sobre capacitação na área*  
366 *da Assistência Social, apresentado pelo Conselheiro José da Crus, ressaltando a importância do tema e*  
367 *seu acolhimento pelo MDS. **Informes dos Conselheiros.** O Conselheiro José Araújo relatou que a*  
368 *Pastoral da Pessoa Idosa havia sido eleita como membro do Conselho Municipal de Assistência Social*  
369 *de Curitiba, sendo eleito seu representante no CNAS e ficando com a vice-presidência daquele*  
370 *Conselho Municipal. A Conselheira Fátima Rampin informou o evento realizado no dia 1º de março*  
371 *pelos Ministérios da Previdência, Desenvolvimento Social e MEC para tratativas sobre a pré-agenda*  
372 *brasileira sobre o piso de proteção social, sendo interessante que o CNAS pautasse esse assunto.*  
373 *Relatou que na semana passada havia participado da VII RO do Conselho Nacional de Discriminação*  
374 *LGBT, sendo o primeiro Conselho do mundo sobre a questão, observando o avanço do Brasil nessas*  
375 *questões de participação e defesa de direitos sociais. Que na ocasião havia sido distribuído pelo*  
376 *Conselho Federal de Psicologia um manifesto pela despatologização das identidades trans, trazendo o*  
377 *material para o conhecimento do Pleno. A Conselheira Leila Pizzato falou sobre o acompanhamento a*  
378 *ser feito aos municípios e estados pelo MDS e CNAS, relatando as constatações que havia notado sobre*  
379 *as dificuldades com relação às equipes volantes. Sugeriu que o CONGEMAS, que teria uma reunião*  
380 *proximamente, olhasse para as dificuldades apresentadas pelos gestores municipais sobre o assunto.*  
381 *Falou sobre a aprovação de uma resolução em novembro e que aprovava 60% dos recursos do Fundo*  
382 *Nacional para uso em RH, considerando que esses fundos viriam melhorar as equipes, indicando que*  
383 *havia constatado em alguns municípios que estavam pagando os funcionários já existentes,*  
384 *questionando se diminuiria ainda mais o cofinanciamento da esfera municipal. Manifestou que gostaria*

385 de trazer essa discussão para o Conselho e pensar no que poderiam instruir nesse sentido. O  
386 Conselheiro Wagner indicou a instituição da Lei 12.554, de 18 de janeiro, que instituiu o SINASE,  
387 tendo participado pelo colegiado de SP em um debate sobre essa questão, deparando-se ter sido em  
388 Grupo de Trabalho, que não remetia nada do SUAS, e que ao menos no estado de SP inteiro, quem  
389 financiava o setor socioeducativo era a Assistência Social e com essa lei não trazendo nada sobre o  
390 assunto. O Conselheiro Sérgio Wanderly informou ter terminado nas regiões os encontros preparativos  
391 para o Encontro Nacional do CONGEMAS em Fortaleza nos dias 21, 22 e 23, destacando o apoio  
392 recebido pelo MDS, da equipe da Conselheira Simone e da Secretária Denise Colin, em nome da  
393 Ministra e falando sobre a importância desse encontro. Destacou que haveria um momento de  
394 capacitação nos municípios, junto com o MDS e o CNAS, ademais da eleição da mesa diretora.  
395 Convidou a todos para participarem e apoiarem esse evento, relatando o aumento da participação dos  
396 prefeito. Falou sobre a discussão realizada na Comissão de Financiamento com a nota técnica que tanto  
397 o FONSEAS, como o CONGEMAS, não poderiam fazer convênio com o governo, discorrendo sobre a  
398 questão. Concluindo, destacou sua satisfação pela participação no CNAS, agradecendo o apoio e tudo o  
399 que haviam construído na Assistência Social, com o Presidente agradecendo sua importância para a  
400 construção da política pública de Assistência Social. A Conselheira Eutália relatou sua representação  
401 do MDS no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, informando que o mesmo, através de  
402 um GT específico, estava discutindo a sua reforma política, e na última reunião havia convidado o  
403 CNAS para participar de um Seminário, onde discutiram a questão da reforma política do Conselho  
404 Nacional e também extrapolando um debate para a questão da composição de vários conselhos, um dos  
405 quais era o CNAS, sendo importante que o mesmo se aproximasse do CONANDA para esse debate. O  
406 Presidente relatou sua participação em um evento em São Paulo de 23 a 25 de fevereiro, no qual havia  
407 sido apresentado um relatório sobre a questão da deficiência no mundo e alguns eixos, como  
408 reabilitação, tecnologia, trabalho, educação, o qual traria na próxima reunião para conhecimento do  
409 CNAS. A Conselheira Simone referiu-se à fala da Conselheira Leila, que havia relatado evidências  
410 constatadas na prática do SUAS, colocando que a implantação do SUAS, inspirado na de outros  
411 sistemas públicos brasileiros, baseava-se no reconhecimento de práticas municipais, dentre as quais se  
412 encontravam os serviços volantes, os quais haviam sido alvo de grandes debates na CIT. Falou sobre a  
413 importância de os recursos da oferta de serviços serem utilizados para pagamento de recursos humanos  
414 concursados, discorrendo sobre a experiência do SUS e do MEC nessa área e também sobre a  
415 possibilidade de desfinanciamento, questão também tratada na CIT. Falou sobre o grande número de  
416 concursos públicos realizados no país, com a preocupação de achar soluções para os problemas  
417 municipais. Concordava com a fala da Conselheira Leila, estando atentos aos problemas e tomariam as  
418 decisões necessárias para seu saneamento. A Conselheira Maria Aparecida relatou a realização de um  
419 debate entre algumas entidades de trabalhadores da sua Confederação sobre várias questões da área da  
420 seguridade social, com enfoque na área da Assistência, citando o crescente envelhecimento da  
421 população no país e como estavam preparados para essa contingência. Que fariam um debate,  
422 convidando algumas pessoas da área e encaminhando convite para o CNAS, considerando importante a  
423 sua participação. Observou que uma das deliberações da Conferência que dizia respeito aos  
424 trabalhadores, era de que no prazo de até 120 dias seria instalada a mesa nacional de negociação do  
425 SUAS, estando a mais de 90 dias desse evento, havendo uma grande pressão pelos trabalhadores para a  
426 instalação da mesa, com o CNAS tendo como papel ajudar para que as deliberações da Conferência  
427 fossem cumpridas. Observou que até para instalar a mesa, teriam que ter definido quem eram os  
428 trabalhadores do SUAS, reconhecendo parte, que eram os de nível superior. Aparteando, o Presidente  
429 esclareceu que o tema do trabalhador, inclusive o de nível médio, voltaria no Relato da Presidência  
430 Ampliada. A Conselheira Maria Aparecida discorreu sobre a importância de que os trabalhadores  
431 reconhecessem sua posição, com a realização de concursos vindo, destacando a responsabilidade de  
432 cumprir as deliberações da Conferência. Que gostaria de registrar a necessidade de dar um  
433 encaminhamento a essa questão ainda nessa gestão desse Conselho. A Conselheira Leila agradeceu as

434 palavras da Conselheira Simone, dizendo que iriam revisitar esse cenário a nível de todos os  
435 municípios. O Presidente registrou a presença da futura Conselheira Sra. Meive Alsônia, representante  
436 do FONSEAS e que substituiria a Conselheira Célia, desejando boas vindas e uma excelente gestão,  
437 que agradeceu as palavras e registrou a importância de os gestores nacionais estarem compondo o  
438 CNAS. O Presidente solicitou ao pleno aprovação para conceder a palavra às Sras. Nilma Santos e Júlia  
439 Campos, que se apresentaram e com a Sra. Júlia se referindo às palavras do Conselheiro Clodoaldo  
440 sobre acessibilidade e da Conselheira Eutália sobre o CONANDA, discorrendo sobre sua experiência  
441 profissional. A Conselheira Ana Carolina destacou a indicação da Conselheira Maria Aparecida de  
442 colocar na pauta a discussão sobre a questão dos trabalhadores do nível superior, considerando sua  
443 importância. O Presidente sugeriu que o Relato da Presidência Ampliada do mês de fevereiro fosse  
444 feito no dia seguinte, juntamente com o do mês de março, o que foi aprovado pelo Pleno. Convidou o  
445 conselheiro Sérgio Wanderly para receber seu certificado de conclusão de participação nesse Conselho,  
446 pedindo uma salva de palmas. **ENCERRAMENTO.** O Presidente encerrou para o almoço, solicitando  
447 a todos que retornassem às 14h. **ABERTURA.** Reiniciando a reunião, o Presidente solicitou à  
448 Secretária-Executiva a conferência do quorum: Conselheiros Titulares e na Titularidade: Conselheira  
449 Simone Aparecida Albuquerque, Conselheira Eutália Barbosa Rodrigues, Conselheiro José Geraldo  
450 França Diniz, Conselheiro Sérgio Wanderly Silva, Conselheiro José Ferreira Crus, Conselheiro Pedro  
451 Ost, Conselheiro Antonio Celso Pasquini, Conselheiro Clodoaldo de Lima Leite, Conselheiro Carlos  
452 Eduardo Ferrari, Conselheiro Samuel Rodrigues, Conselheiro Frederico Jorge de Sousa Leite,  
453 Conselheiro Carlos Rogério de Carvalho Nunes, Conselheira Maria Auxiliadora Bezerra de Araújo,  
454 Conselheira Ana Carolina Carrenho, Conselheira Fátima Aparecida Rampin, Conselheira Léa Lúcia  
455 Cecílio Braga, Conselheiro Renato Francisco dos Santos Paula. Conselheiros Suplentes: Conselheira  
456 Maria do Socorro Fernandes Tabosa, Conselheira Cinara Dias Custódio, Conselheiro Wagner Carneiro  
457 de Santana, Conselheira Leila Pizzato, Conselheiro José Araújo da Silva, Conselheira Maria da  
458 Conceição Pires dos Santos, Conselheira Jane Clemente. O Presidente convidou a todos para  
459 participarem da celebração dos aniversários da Conselheira Jane, da Conselheira Maria da Conceição e  
460 o seu, a partir das 19h. **Item Relato da Comissão de Normas,** pelo Conselheiro Pasquini: *“Memória*  
461 *da Comissão de Normas. 06 de março de 2012, das 14h às 18h, Esplanada dos ministérios, anexo ao*  
462 *bloco F, ala A, sala 102, CNAS. Conselheiros presentes: Antonio Celso Pasquini, Carlos Rogério de*  
463 *Carvalho Nunes, Léa Lúcia Cecílio Braga, Renato Francisco dos Santos Paula, Samuel Rodrigues,*  
464 *Ana Carolina Barros Pinheiro Carrenho, Wagner Carneiro de Santana. Ausência justificada da*  
465 *conselheira titular: Fátima Aparecida Rampin. Ausência justificada dos conselheiros suplentes:*  
466 *Carmem Silveira de Oliveira, Gracielly Alves Delgado, Isis Leite Ferreira, Renato Saidel Coelho.*  
467 *Secretaria Executiva do CNAS: Christianne Camargo Menezes, Dialuana Larissa Loup, Ezidênio*  
468 *Pereira da Silva, Letícia Mendes, Maria de Fátima Teixeira de Souza. Verificado o quórum, deu-se*  
469 *início à reunião. 1. Elaborar minuta de resolução com recomendação aos conselhos de assistência*  
470 *social e ao ministro do desenvolvimento social e combate à fome dos parâmetros para a garantia da*  
471 *acessibilidade e produção de materiais de comunicação e formato acessível. Fora distribuídas aos*  
472 *conselheiros da comissão de normas de assistência social as seguintes normativas: lei nº 10.048, de 8*  
473 *de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica; lei nº 10.098, de 19*  
474 *de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da*  
475 *acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras*  
476 *providencias; decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as leis nº 10.048/2000 e*  
477 *10.098/2000; decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o plano nacional dos direitos*  
478 *da pessoa com deficiência, Plano Viver sem Limite; associação brasileira de normas técnicas – ABNT*  
479 *NBR 15290, referente à acessibilidade em comunicação na televisão e o informe CNAS nº 01/2011,*  
480 *com recomendações aos conselhos de assistência social para a acessibilidade nas conferências de*  
481 *Assistência Social de 2011, bem como informativo sobre a competência da secretaria nacional de*  
482 *promoção dos direitos da pessoa com deficiência – SNPD. Encaminhamentos: a) a comissão de*

483 *normas sugere que seja aprofundado o tema, em conjunto com a Secretaria Nacional de Promoção dos*  
484 *Direitos da Pessoa com Deficiência – SNPD, a Secretaria Nacional de Assistência Social –*  
485 *SNAS/MDS, Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde, Diretoria de Políticas de*  
486 *Educação Especial do Ministério da Educação, o CONADE – Conselho Nacional dos Direitos da*  
487 *Pessoa Portadora de Deficiência e com os conselheiros nacionais da Subcomissão de Acessibilidade*  
488 *da VIII Conferência Nacional de Assistência Social, em reunião a ser realizada em 15 de maio de 2012*  
489 *neste CNAS. Sugere-se ainda que a reunião seja conjuntamente com a comissão de acompanhamento*  
490 *aos conselhos. Após a apresentação e discussão da temática será elaborada minuta de resolução com*  
491 *recomendação aos conselhos de assistência social e ao ministério do desenvolvimento social e*  
492 *combate à fome dos parâmetros para a garantia da acessibilidade e produção de materiais de*  
493 *comunicação em formato acessível. A assessoria de comunicação do ministério do desenvolvimento*  
494 *social e combate à fome – ASCOM/MDS deverá ser convidada para acompanhar o debate. A pauta da*  
495 *referida reunião será: data: 15 de maio de 2012, Local: sala 108 do CNAS, Horário: das 9h às 17h.*  
496 *convidados para reunião: secretaria nacional de promoção dos direitos da pessoa com deficiência –*  
497 *SNPD, SNAS/MDS, secretaria de atenção à saúde do ministério da saúde, diretoria de políticas de*  
498 *educação especial do ministério da educação, CONADE, conselheiros nacionais da subcomissão de*  
499 *acessibilidade da VIII conferência nacional de assistência social, conselheiros envolvidos com a*  
500 *temática da acessibilidade. 9h às 9h30: abertura e apresentação dos objetivos da reunião.*  
501 *Apresentações. Manhã: 9h30 às 10h: secretaria nacional de promoção dos direitos da pessoa com*  
502 *deficiência – SNPD; 10h às 10h30: secretaria nacional de assistência social – SNAS/MDS; 10h30 às*  
503 *11h: secretaria de atenção à saúde do ministério da saúde. 11h às 11h30: diretoria de políticas de*  
504 *educação especial do ministério da educação; 11h30 às 13h: debate; 13h às 14h: almoço.*  
505 *Continuação das apresentações: tarde: 14h às 14h30: CONADE. 14h30 às 15h: CNAS (conselheiros*  
506 *da subcomissão de acessibilidade da VIII Conferência Nacional de Assistência Social); 15h às 16h:*  
507 *debate; 16h às 17h: sistematização e encaminhamentos. Coordenação dos trabalhos: conselheiros*  
508 *Antonio Celso Pasquini e Léa Lúcia Cecílio Braga. b) Caso a plenária não acate a realização da*  
509 *reunião em conjunto com a comissão de acompanhamento aos conselhos, no mês de maio de 2012, a*  
510 *proposta alternativa é convidar apenas o CONADE e a SNAS e reduzir o horário da reunião somente*  
511 *para o período da tarde. c) Nos convites serem encaminhados aos participantes deverá constar que o*  
512 *Plano Viver Sem Limite deverá ser considerado nas abordagens temáticas. d) A comissão de normas*  
513 *sugere aos conselheiros que compuseram a subcomissão de acessibilidade que participem com*  
514 *apresentação pelo CNAS. e) recomendar à presidência ampliada que inclua na programação da*  
515 *reunião descentralizada, que será realizada em Manaus no mês de abril de 2012, uma oficina com a*  
516 *temática “acessibilidade”. f) a coordenação de normas da assistência social deverá realizar o*  
517 *levantamento de informações junto ao CEAS sobre debates e encaminhamentos sobre a temática que*  
518 *estão sendo discutidos. g) conforme definição da agenda da comissão de normas elaborada no mês de*  
519 *fevereiro de 2012 para o 1º semestre de 2012, deverá ser retomada na reunião de maio também a*  
520 *discussão sobre como viabilizar a participação do usuário na política de assistência social. Antonio*  
521 *Celso Pasquini, coordenador da comissão de normas da Assistência Social.” A Conselheira Maria*  
522 *Auxiliadora sugeriu que o termo “portadoras de deficiência visual” fosse alterado para “pessoa com*  
523 *deficiência”. A Conselheira Simone sugeriu à Comissão de Normas que a discussão de acessibilidade,*  
524 *deveria ser aprofundada dentro da política em que atuavam, propondo acessibilidade e acesso das*  
525 *peças com deficiência aos benefícios e serviços socioassistenciais, discorrendo sobre a questão. A*  
526 *Conselheira Eutália observou que a Comissão de Conselhos não teria reunião em abril e maio, trazendo*  
527 *problemas com algumas questões que estavam em pauta. Consultou a Comissão de Normas sobre a*  
528 *possibilidade de se fazer esse debate diretamente no Pleno, com todos os Conselheiros. O Presidente*  
529 *ponderou que esse encontro seria para identificar essas demandas e pactuar estratégias para que e*  
530 *fossem sanadas, questionando o porquê da presença da Saúde e da Educação, propondo que nesse*  
531 *debate o FONSEAS e o CONGEMAS fossem representados, inclusive com alguém da área legal para*

532 ajudar nesse debate. Dirigindo-se à Conselheira Eutália, observou que esse debate merecia um  
533 tratamento fora da Plenária, para chegar à mesma com um conjunto de encaminhamentos e  
534 possibilidades de pactuação, com a Comissão de Normas realizando uma reunião ordinária. O  
535 Conselheiro Clodoaldo, falando sobre a questão, sugeriu “acessibilidade às políticas públicas nas três  
536 esferas de governo”, com o Presidente esclarecendo que deveriam tratar das questões afetas apenas à  
537 área da Assistência Social. O Conselheiro Clodoaldo ponderando que se era mais restrito, seria uma  
538 resposta do CNAS ao termo de acessibilidade discutido e assinado junto ao CONADE. A Conselheira  
539 Léa, após algumas observações, sugeriu que a coordenação da atividade fosse uma ação específica, de  
540 dia ou à tarde, ou em Plenário, feita pelas duas Comissões. Com relação à questão da presença da  
541 Saúde e da Educação, o Conselheiro Renato de Paula informou que quanto aos convidados, haviam  
542 pego como referência o material sobre o Plano Viver sem Limite, onde constavam todos os ministérios,  
543 decidindo-se estabelecer um critério e incluindo essas duas áreas, por terem atividades afetas à  
544 assistência e que não podiam prescindir das normativas relativas à acessibilidade, com o Pleno  
545 decidindo sobre esse encaminhamento. O Conselheiro Clodoaldo relatou como o tema estava sendo  
546 tratado pelo Jornal do Senado e os procedimentos que estavam sendo seguidos. O Conselheiro Pasquini  
547 falou sobre a importância da questão da acessibilidade e o pouco que havia sido feito, com a proposta  
548 sendo trabalhar um dia inteiro com a Comissão de Conselhos ou se fazer somente na Comissão de  
549 Normas e trazer para o Pleno, ademais da sugestão da Conselheira Eutália de fazer esse debate no  
550 Pleno, mas encontrando difícil pelo pouco tempo disponível. O Presidente ressaltou a necessidade de  
551 encontrar estratégias para pactuar e avançar na acessibilidade, defendendo a participação da SNAS,  
552 CONGEMAS, talvez alguém do MP, CONADE e a SNPD, para trocar ideias sobre a questão.  
553 Esclareceu sua posição de não convidar outras políticas, cujos problemas eram diferentes e com o  
554 CNAS sendo referência para qualquer outra política no que se referia à acessibilidade em conferência.  
555 Defendia a realização de uma reunião extraordinária o dia inteiro, com as Comissões de Normas e  
556 Conselhos. A Conselheira Eutália solicitou auxílio à Comissão de Conselhos para manter a proposta da  
557 Comissão de Normas e estudarem a possibilidade de quórum, fazendo essa reunião conjunta em maio.  
558 O Conselheiro Pasquini manifestou satisfação pela reunião de maio para fechar esse assunto da  
559 acessibilidade, pretendendo fazer, junto com o Departamento de Normas, uma pesquisa em todos os  
560 estados para ver havia alguém estudando o assunto, o que não havia sido confirmado. A Conselheira  
561 Simone informou que tinham um consultor arquiteto, Sr. Flávio de Castro, que vinha discutindo muito  
562 essa questão do acesso e acessibilidade, sendo importante que pudesse participar da Comissão. O  
563 Presidente sugeriu que retirassem Educação e Saúde e entrasse FONSEAS, CONGEMAS e MP, com o  
564 Conselheiro Clodoaldo concordando com essa proposta. O Conselheiro Pedro Ost relatou que nos  
565 CRAS que visitava essa questão não era levada em consideração, mas que deveria ser tratada o mais  
566 breve possível, facilitando o acesso das pessoas. O Presidente lembrou que não seria uma reunião  
567 totalmente conjunta, porque na parte da tarde, membros da Comissão de Acompanhamento de  
568 Conselhos iriam para a Comissão de Política e para Financiamento. O Conselheiro Wagner defendeu a  
569 manutenção da Saúde e da Educação, por estarem pensando em trabalhos conjuntos de painéis e  
570 considerando a sua experiência nessa área. Ponderou que não saíam com um documento pronto, nesse  
571 dia, querendo coletar subsídios para esse trabalho, com a concordância do Conselheiro José da Cruz,  
572 que complementou que não se deveria excluir o FONSEAS e o CONGEMAS, sendo importante sua  
573 participação. A Conselheira Maria Dolores observou que queriam colocar para a Comissão de Normas  
574 a importância da discussão do acesso das pessoas com deficiência aos benefícios socioassistenciais,  
575 principalmente convocar um debate com os assistentes sociais, da forma de intervenção nos CRAS e  
576 nos CREAS quanto ao atendimento a esse segmento e suas famílias. O Presidente observou que havia  
577 que separar a acessibilidade e acesso, e a outra, a intervenção intersetorial das políticas públicas,  
578 citando o BPC na escola. A Conselheira Simone não concordava com essa separação na discussão,  
579 sendo importante para a Comissão de Normas, que queria normatizar a questão, conhecer pelo menos  
580 como a Saúde e Educação haviam feito. O Conselheiro Pedro Ost considerava importante essa

581 experiência dos três estarem juntos nas oficinas, compartilhando experiências. O Conselheiro  
582 Clodoaldo ponderou que antes de falar com esses organismos, deveriam fazer esse diagnóstico e depois  
583 ampliar para essas participações. A Conselheira Cinara observou que deveriam focar a discussão, mas  
584 não perder de vista a contribuição dessas áreas, porque ao final a política chegava completa aos  
585 beneficiários, mas com o CNAS tendo que dar o tom do debate. Após essas colocações, o Presidente  
586 lembrou que os integrantes de Conselhos participariam do debate na parte da manhã, pedindo aos  
587 Conselheiros que não desfalcassem suas Comissões na parte da tarde por conta de outros debates  
588 importante. A seguir, o Presidente considerou aprovada pelo Pleno a memória da Comissão de Normas  
589 de março de 2012. Na sequência, o Conselheiro Carlos Rogério passou ao Relato da Comissão de  
590 Normas de fevereiro de 2012: “*Memória da reunião da comissão de normas. Data: 13 de fevereiro de*  
591 *2012, das 14h às 18h, Esplanada dos ministérios, anexo ao bloco F, ala A, CNAS. conselheiros*  
592 *titulares presentes: Carlos Rogério de Carvalho Nunes, Fátima Aparecida Rampin, Léa Lúcia Cecílio*  
593 *Braga, Renato Francisco dos Santos Paula, Renato Saidel Coelho, Wagner Carneiro de Santana.*  
594 *Ausência justificada dos conselheiros titulares: Antonio Celso Pasquini, Samuel Rodrigues. Ausência*  
595 *não justificada das conselheiras suplentes: Ana Carolina Carrenho, Carmen Silveira de Oliveira,*  
596 *Gracielly Alves Delgado, Isis Leite Ferreira. Convidados: Carolina Gabas Stuchi, Lilian Moreira*  
597 *Costa, Guilherme Ferreira, Renata Espíndola Virgílio, Alessandra Gadioli. Secretaria executiva do*  
598 *CNAS: Christianne Camargo Menezes, Dialuana Larissa Loup, Ezidênio Pereira da Silva, Letícia*  
599 *Mendes, Maria de Fátima Teixeira de Souza. Verificado o quórum, deu-se início à reunião. 1. Informes*  
600 *da secretaria executiva. 1.1. Conforme deliberação da plenária da reunião ordinária de outubro de*  
601 *2011, foi encaminhada consulta à consultoria jurídica do ministério do desenvolvimento social e*  
602 *combate à fome sobre o questionamento apresentado por e-mail referente à possibilidade de*  
603 *estrangeiros serem conselheiros. A CONJUR elaborou a nota nº 0226/2011/CONJUR/MDS, de seis de*  
604 *dezembro de 2011, informando que a lei nº 8.742, de 1993, previu a criação dos conselhos estaduais,*  
605 *do DF e municipais de assistência social, entretanto deixou a cargo dos respectivos entes federativos a*  
606 *instituição, mediante lei específica, a instituição dos referidos conselhos. Por isso, registrou que a*  
607 *consulta sobre a possibilidade de estrangeiros serem nomeados como conselheiros iria se limitar ao*  
608 *âmbito da esfera federal, ou seja, aos conselheiros do CNAS. explicitou ainda que o ministério do*  
609 *planejamento, orçamento e gestão é o órgão que detém atribuição para coordenar e gerir o sistema de*  
610 *pessoal civil na esfera da administração pública federal, esclarecer se os estrangeiros, conforme*  
611 *disposto na consulta, podem exercer função pública da seara do poder executivo federal,*  
612 *especificamente a função de conselheiros no âmbito do CNAS. pelo exposto, encaminhou a consulta*  
613 *feita pelo CNAS à consultoria jurídica do ministério do planejamento, orçamento e gestão, bem como*  
614 *ao departamento de estrangeiros da secretaria nacional de justiça do ministério da justiça, por*  
615 *entender que a matéria também pode ser afeta ao interesse desse departamento. 2. Apreciar as*  
616 *orientações conjuntas do CNAS e do DRSP sobre a inscrição e a certificação. A comissão de normas*  
617 *debateu e trouxe algumas sugestões no documento elaborado pelo departamento da rede*  
618 *socioassistencial do SUAS de orientação conjunta MDS/CNAS aos conselhos de assistência social*  
619 *municipais e do DF sobre o processo de inscrição de entidades, nos termos da resolução CNAS nº*  
620 *16/2010. A orientação conjunta sobre o tema encontra-se no documento em anexo. Ressalta-se que no*  
621 *documento há perguntas e respostas acerca da certificação de entidades de assistência social que*  
622 *foram elaboradas pelo DRSP e não foram objeto de discussão na comissão, posto que a competência*  
623 *para esclarecimentos sobre a certificação de entidades beneficentes de assistência social das entidades*  
624 *que atuam na área de assistência social é do ministério do desenvolvimento social e combate à fome.*  
625 *Todavia, fazem parte da orientação conjunta apenas para facilitar a divulgação dos questionamentos*  
626 *referentes à certificação. Destaca-se ainda que no documento de orientação sobre o processo de*  
627 *inscrição há sugestão de check-list dos documentos a serem apresentados, bem como de um relatório*  
628 *de visita técnica. Encaminhamentos: 2.1. Aprovar em plenária o documento em anexo e, caso*  
629 *aprovado, disponibilizá-lo no site do CNAS. 2.2. Se aprovado em plenária, substituir no documento*

630 *Orientações para Implementação da Resolução CNAS nº 16/2010 o Anexo VI, que trata de uma minuta*  
631 *de Relatório de Visita Técnica, que está no site do CNAS, pela nova sugestão de relatório de visita*  
632 *técnica contido na orientação conjunta MDS/CNAS.” Indagou sobre a necessidade de ler o anexo, com*  
633 *o Conselheiro Wagner esclarecendo que nessa minuta que veio para a Comissão de Normas, constavam*  
634 *os anexos de praxe da Resolução 16, sugerindo que os mesmos não fossem lidos. O Presidente*  
635 *esclareceu que os documentos aprovados não precisavam ser lidos, apenas os passíveis de aprovação. O*  
636 *Conselheiro Wagner prosseguiu com a leitura: “Minuta Orientação conjunta MDS/CNAS: inscrição de*  
637 *entidades de assistência social nos conselhos de assistência social municipais e do DF – CAS, nos*  
638 *termos da resolução 16/2010; questões frequentes sobre o processo de certificação de entidades*  
639 *beneficentes de assistência social no âmbito do MDS. Índice. I. introdução, 3; II. Entidades que vão*  
640 *requerer inscrição pela primeira vez a partir da resolução CNAS 16/2010, 4; III. Entidades já inscritas*  
641 *e que devem apresentar novo requerimento de inscrição até 30 de abril de 2012, nos termos da*  
642 *resolução CNAS 16/2010, 6; IV. Algumas recomendações quanto à inscrição das entidades de*  
643 *assistência social nos termos da resolução CNAS 16/2010, 7; V. Fluxos e procedimentos para*  
644 *instrumentalizar os CAS no processo de inscrição nos termos da resolução CNAS 16/2010, 8; VI.*  
645 *Questões frequentes sobre o processo de inscrição de entidades e serviços de assistência social,*  
646 *conforme resolução CNAS 16/2010, 30; VII. Questões frequentes sobre o processo de certificação de*  
647 *entidades beneficentes de assistência social no âmbito do MDS, 36. I. Introdução. A resolução CNAS*  
648 *16/2010 define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência*  
649 *social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de*  
650 *assistência social dos municípios e do DF CAS. A lei 8.742/1993 (LOAS), em seu artigo 9º, e a*  
651 *resolução CNAS nº 16/2010, em seu artigo 4º, define que o funcionamento das entidades e*  
652 *organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo conselho municipal de*  
653 *assistência social ou no conselho de assistência social do DF, conforme o caso. Ou seja, trata-se da*  
654 *condição primeira para o funcionamento da entidade e organização de assistência social. A inscrição*  
655 *das entidades de assistência social ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais*  
656 *nos conselhos de assistência social é o reconhecimento público da atuação dessas entidades no âmbito*  
657 *da política de assistência social. a parametrização da inscrição das entidades e organizações de*  
658 *assistência social está baseada nos artigos 3º e 9º da LOAS, no decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de*  
659 *2007, na política nacional de assistência social; e na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de*  
660 *2009, que aprova a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, trazendo a descrição dos*  
661 *serviços, objetivos, usuários, formas de acesso, aquisições em função das necessidades desses usuários*  
662 *no que se refere ao serviço de proteção social básica e especial de média e alta complexidade, e ainda*  
663 *na resolução CNAS 27/2011 de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e*  
664 *defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social; nº 33/2011, de 28 de novembro de 2011,*  
665 *que define a promoção de integração ao mercado de trabalho no campo de assistência social e*  
666 *estabelece seus requisitos e a nº 34/2011, de 28 de novembro de 2011, que define a habilitação e*  
667 *reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de integração à vida comunitária no campo de*  
668 *assistência social e estabelece seus requisitos. II. Entidades que vão requerer inscrição pela primeira*  
669 *vez a partir da resolução CNAS nº16/2010: Preliminarmente, ressalta-se que, de acordo com o artigo*  
670 *VII da resolução CNAS 16/2010, os critérios a serem considerados para a inscrição das entidades e*  
671 *organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios*  
672 *socioassistenciais são cumulativamente: 1. Executar ações de caráter continuado, permanente e*  
673 *planejado; 2. Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam*  
674 *ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários; 3. Garantir a gratuidade*  
675 *em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; 4. Garantir existência de*  
676 *processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou*  
677 *organização, bem como da efetividade na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios*  
678 *socioassistenciais. Os parâmetros nacionais devem ser aplicados para todos os requerimentos de*

679 inscrição protocolados a partir da publicação da resolução CNAS 16/2010. Ou seja, esta resolução já  
680 deve ser aplicada para as entidades que solicitarem a inscrição pela primeira vez. Dessa forma, as  
681 entidades deverão apresentar os seguintes documentos ao conselho de assistência social onde está  
682 situada sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, visando à obtenção da inscrição:  
683 requerimento; cópia do estatuto social registrado em cartório; cópia da ata de eleição e posse da atual  
684 diretoria, registrado em cartório; plano de ação; cópia do comprovante de inscrição no cadastro  
685 nacional de pessoas jurídicas CNPJ. Importante ainda observar o decreto nº 6.308/2007, o qual  
686 dispõe, no artigo 3º, parágrafo 1º. Assim a entidade já inscrita em um município, ao atuar em outro,  
687 deverá inscrever apenas os serviços, programas, projetos ou benefícios no CAS dessa nova localidade.  
688 III. Entidades já inscritas e que devem apresentar novo requerimento de inscrição até 30 de abril de  
689 2012, nos termos do artigo 20 da resolução CNAS nº 16/2010: para todas as entidades que já estavam  
690 inscritas no momento da publicação da resolução 16, foi estabelecido o prazo de até 30 de abril de  
691 2012 para que apresentem novo requerimento de inscrição em conformidade com os novos  
692 procedimentos e critérios estabelecidos. Desse modo, até 30 de abril de 2012, deveremos ter os  
693 seguintes cenários: todas as entidades de assistência social com atuação em apenas um município ou  
694 no DF deverão estar com requerimento de inscrição protocolizado nos respectivos conselho; todas as  
695 entidades de assistência social com atuação em mais de um município, deverão estar com  
696 requerimento de inscrição em sua sede ou onde desenvolva maior número de atividades e outro  
697 requerimento em cada um dos municípios em que desenvolver algum serviço, programa, projeto ou  
698 benefício socioassistencial; todas as entidades sem fins econômicos, atualmente inscritas, que não  
699 atuam preponderantemente na área de assistência social, mas que também atuem nessa área, deverão  
700 inscrever seus serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais. Destaca-se que os  
701 serviços ofertados pela entidade devem estar caracterizados como de assistência social à luz dos  
702 critérios estabelecidos pelo decreto 6.308/2007, da tipificação nacional de serviços socioassistenciais  
703 e das resoluções CNAS nº 27/2011, 33/2011 e 34/2011, resultantes de grupo de trabalho no âmbito do  
704 CNAS constituídos para este fim. Lembramos que para avaliar a caracterização dos serviços,  
705 programas, projetos e benefícios ofertados pelas entidades no âmbito da assistência social, é  
706 imprescindível levar em conta o que está contido no plano de ação que a entidade deve apresentar no  
707 ato da inscrição, pois é nele que a entidade retratará seu compromisso em incrementar, qualificar e  
708 até mesmo adequar suas atividades conforme as normatizações da política de assistência social,  
709 quando necessário. Além disso, é importante ressaltar que os CAS possuem autonomia para fazer essa  
710 avaliação e deliberar sobre a inscrição, considerando as especificidades locais. Caso as entidades não  
711 estejam com suas atividades adequadas às normativas do CNAS, deverá apresentar ao CAS,  
712 juntamente com o Plano de Ação de 2012, o planejamento das adequações de suas ações a serem  
713 implementadas até o final de 2013. Recomenda-se que o planejamento das adequações a serem  
714 implementadas contenha: descrição pela entidade da situação atual dos seus serviços, programa,  
715 projetos e benefícios; identificação, pela própria entidade, das adequações que se fazem necessárias  
716 considerando as normativas do CNAS; medidas que a entidade entende serem necessárias para a sua  
717 adequação às normativas do CNAS; prazo previsto pela entidade para a implementação de cada uma  
718 das medidas necessárias. O período de adequação das ações das entidades tem como objetivo permitir  
719 a organização das entidades e organizações de assistência social e a estruturação do plano de  
720 acompanhamento pelos próprios CAS. IV. Algumas recomendações quanto à inscrição das entidades  
721 de assistência social nos termos da resolução CNAS 16/2010: a) no caso de entidades de assistência  
722 social que ofertam serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais tipificados, conforme  
723 resolução 109/2009, mesmo que atendam plenamente ao que dispõe a referida regulamentação,  
724 recomendamos a reinscrição destas entidades, desde que apresentem seu plano de ação com as  
725 adequações a serem implementadas até o final de 2013 para o cumprimento das disposições das  
726 resolução CNAS 109/2009, conforme parágrafo único do artigo 20 da resolução CNAS 16/2010. B)  
727 para as entidades com preponderância nas áreas da política de saúde, educação e outra área, que

728 *ofertem serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais conforme resoluções CNAS*  
729 *109/2009; 27/2011; 33/2011 e 34/2011, recomenda-se o cancelamento da inscrição da entidade e a*  
730 *inscrição apenas de seus serviços, programas ou projetos socioassistenciais. c) as entidades sem fins*  
731 *econômicos com atuação exclusivamente nas áreas de educação e saúde, ou outra área que não a*  
732 *assistência social, não deverão requerer nova inscrição junto aos CMAS, e a inscrição antiga deverá*  
733 *ser cancelada. D) não deverão ser inscritos nos CAS equipamentos estatais, tais como CRAS e CREAS.*  
734 *E) sugere-se que o CAS, em articulação com o órgão gestor local, notifique a entidade com qualquer*  
735 *serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial prestado na sua área de abrangência sem a*  
736 *devida inscrição, considerando que a inscrição é autorizada para o funcionamento no âmbito da*  
737 *assistência social. f) todas as inscrições válidas no momento da publicação da resolução CNAS*  
738 *16/2010 devem ser consideradas válidas por tempo indeterminado, conforme artigo 16 da referida*  
739 *resolução. No entanto, a entidade deve apresentar novo requerimento de inscrição, na forma e prazo*  
740 *previstos no artigo 20. G) visando manutenção da inscrição concedida, os CAS deverão analisar*  
741 *anualmente o plano de ação e o relatório de atividades das entidades, apresentados na forma do artigo*  
742 *14 da resolução 16. Em 2012, o plano de ação deverá conter as adequações a serem implementadas*  
743 *até o final de 2013, quando necessário. H) considerando que as inscrições não deve ter a data para*  
744 *expirar, os CAS poderão cancelar a inscrição a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos*  
745 *requisitos, garantido à entidade o direito à ampla defesa e ao contraditório. V. Fluxos e procedimentos*  
746 *para instrumentalizar os CAS no processo de inscrição nos termos da resolução CNAS nº 16/2010: o*  
747 *processo de inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços,*  
748 *programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos CAS foi detalhado nos seguintes processos: 1.*  
749 *Inscrição. 1.1. Requerimento de inscrição; 1.2. Análise documental; 1.3. Visita; 1.4. Parecer; 1.5.*  
750 *Reunião plenária; 1.6. Publicação; 1.7. Emissão do comprovante. 1.8. Notificação; 1.9. Envio de*  
751 *documentação para o cadastro nacional de entidades de assistência social; 1.10. Recurso em caso de*  
752 *indeferimento. 2. Manutenção da inscrição. 3. Cancelamento da inscrição. I. Inscrição. I.I.*  
753 *Requerimento de inscrição. entidades que atuam exclusivamente ou preponderantemente na área de*  
754 *assistência social, em um único município ou somente no DF: deverão protocolar requerimento de*  
755 *inscrição da entidade no CAS onde está localizada, conforme modelo de requerimento I; Entidades*  
756 *que atuam exclusivamente ou preponderantemente na área de assistência social, em mais de um*  
757 *município: deverão protocolar requerimento de inscrição da entidade no CAS onde está localizada a*  
758 *sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, conforme modelo de requerimento II;*  
759 *Entidades que atuam preponderantemente em outra área que não a assistência social: deverão*  
760 *protocolar requerimento de inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência*  
761 *social no(s) CAS do(s) respectivo (s) município (s). Nesse caso, a entidade não será inscrita no CAS,*  
762 *apenas seus serviços, programas, projetos e benefícios, conforme modelo de requerimento III. II.*  
763 *Análise documental: para o CAS iniciar o processo de inscrição, deverá analisar os requerimentos*  
764 *segundo a ordem cronológica de protocolo do requerimento. Sugere-se que a análise documental seja*  
765 *feita em dois passos: 1) conferência de documentos e 2) análise de requisitos, conforme detalhado a*  
766 *seguir. 1) Conferência de documentos: para proceder à análise documental, primeiramente o CAS*  
767 *deverá verificar se todos os documentos exigidos na Resolução CNAS 16/2010 foram apresentados.*  
768 *Sugere-se a utilização dos checklist apresentado a seguir. 2) Análise de requisitos. O conselho deverá*  
769 *verificar se a entidade cumpre os seguintes requisitos: I. Aplicação de suas rendas, seus recursos e*  
770 *eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no*  
771 *desenvolvimento de seus objetivos institucionais. O CAS deverá verificar se consta do estatuto social*  
772 *apresentado pela entidade algum dispositivo explicitando o cumprimento desse requisito. II.*  
773 *Elaboração de plano de ação anual contendo: a) finalidades estatutárias; b) objetivos; c) origens dos*  
774 *recursos; d) infraestrutura; e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício*  
775 *socioassistencial, informando respectivamente: e.1) público alvo; e.2) capacidade de atendimento; e.3)*  
776 *recursos financeiros a serem utilizados; e.4) recursos humanos envolvidos; e.5) abrangência*

777 territorial; e.6) demonstraco da forma de participaco dos usurios e/ou estratgias que sero  
778 utilizadas em todas as etapas do plano elaboraco, execuo, avaliacao e monitoramento. O CAS  
779 dever analisar o plano de ao apresentado pela entidade, verificando se foram apresentados todos  
780 os itens exigidos, especialmente as adequaces a serem implementadas at o final de 2013 para o  
781 cumprimento das normativas do CNAS, quando for o caso. A leitura do plano de ao subsidiar  
782 ainda a verificaco dos critrios estabelecidos no artigo 7º da resoluco, tratados a seguir. III.  
783 Atendimento aos critrios estabelecidos no artigo 7º da resoluco CNAS 16/2010: I. Executar aes de  
784 carter continuado, permanente e planejado; II. Assegurar que os servios, programas, projetos e  
785 benefcios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos  
786 usurios; III. Garantir a gratuidade em todos os servios, programas, projetos e benefcios  
787 socioassistenciais; IV. Garantir a existncia de processos participativos dos usurios na busca do  
788 cumprimento da misso da entidade ou organizao, bem como da efetividade na execuo de seus  
789 servios, programas projetos e benefcios socioassistenciais. alm do plano de ao da entidade, o  
790 CAS dever verificar o cumprimento desses critrios por meio de visita  entidade. IV. Apresentaco  
791 de relatrio de atividades que convenha: a) finalidades estatutrias; b) objetivos; c) origem dos  
792 recursos; d) infraestrutura; e) identificaco de cada servio, projeto, programa ou benefcio  
793 socioassistencial executado, informando respectivamente: e.1) pblico alvo; e.2) capacidade de  
794 atendimento; e.3) recurso financeiro utilizado; e.4) recursos humanos envolvidos; e.5) abrangncia  
795 territorial; e.6) Demonstraco da forma de participaco dos usurios e/ou estratgias que sero  
796 utilizadas em todas as etapas do plano elaboraco, execuo, avaliacao e monitoramento. O relatrio  
797 de atividades deve ser analisado como documento obrigatrio no caso de entidades que j esto em  
798 funcionamento, o que no se aplica no caso de inscrio de entidade que ainda no est  
799 funcionamento. Sendo identificada alguma inconsistncia nos documentos apresentados, o CAS dever  
800 informar a entidade, para que esta regularize a pendncia. Uma vez cumpridos os requisitos  
801 documentais, o CAS dever agendar visita  entidade, conforme tratado a seguir. III. Visita do CAS   
802 entidade: a visita  entidade est prevista no inciso II do artigo 12 da resoluco CNAS 16, e deve ser  
803 realizada aps a anlise dos documentos apresentados. A visita poder ser realizada pela equipe  
804 tcnica do CAS ou por conselheiros, conforme definio do prprio conselho. Recomenda-se que ela  
805 seja previamente agendada com a entidade.  importante verificar na visita a coerncia entre o  
806 contedo do plano de ao apresentado pela entidade e o observado na prtica. Sugere-se a utilizao  
807 do roteiro abaixo para a realizao da visita para o processo de inscrio. Para a manuteno da  
808 inscrio, quando necessria nova visita aps a anlise documental do plano de ao e relatrio de  
809 atividades, prevista no artigo 14 da resoluco CNAS 16, este roteiro poder ser aprimorado. Roteiro  
810 de visita  entidade. Observaco: importante destacar que para responder a questo relativa aos  
811 fatores que iro balizar o carter permanente e planejado dos servios da entidade, faz-se necessrio  
812 considerar que apenas o fato da organizao estar em funcionamento dirio no qualifica o carter  
813 continuado dos servios. Ressalta-se que para aferir a continuidade e sistematicidade dos servios  
814 deve-se considerar a constituo de equipe tcnica contratada para esse fim e ainda a existncia de  
815 infraestrutura mnima para o desenvolvimento das atividades. Item IV. Parecer Tcnico. Aps a  
816 anlise documental e a visita  entidade, dever ser elaborado um parecer sobre as condies de  
817 funcionamento da entidade que subsidiar a deliberao do CAS. Esse parecer poder ser elaborado  
818 pela equipe tcnica do CAS ou por algum conselheiro. Devero constar do parecer as informaes  
819 sobre o cumprimento ou no dos requisitos estabelecidos na resoluco, que fundamentem a deciso do  
820 CAS, bem como, com base nessa fundamentaco, recomendao ao plenrio pelo deferimento ou  
821 indeferimento do requerimento de inscrio. V. Deliberao em reunio plenria. Aps anlise  
822 documental, visita  entidade e emisso de parecer, o CAS dever pautar, discutir e deliberar os  
823 pedidos de inscrio em reunio plenria. As inscries deferidas devero ser numeradas de forma  
824 nica e sequencial por municpio ou DF, independente da mudana do ano e do tipo de inscrio da  
825 entidade ou do servio, programa, projeto, benefcio. A deliberao do CAS deve ser na forma de uma

826 resolução. VI. Publicação. As resoluções, contendo as decisões sobre os requerimentos de inscrição  
827 deliberadas na plenária devem ser divulgadas por meio de: a) publicação no diário oficial do  
828 município ou DF; ou b) jornal local de grande circulação; c) página institucional do município ou DF  
829 na internet. A data da publicação é a data da ciência da decisão, para todos os eventos legais. Os CAS  
830 deverão regulamentar a forma de publicação de suas resoluções, caso ainda não tenham feito. VII.  
831 Notificação. Sugere-se que o CAS notifique as entidades cujos requerimentos de inscrição forem  
832 indeferidos, por correspondência ou meio eletrônico, informando que estas poderão recorrer da  
833 decisão, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir do dia seguinte da publicação da resolução,  
834 conforme parágrafos 3º e 6º do artigo 16 da resolução CNAS nº 16/2010. VII. Emissão do  
835 comprovante. Conforme disposto no parágrafo único do artigo 17, os CAS deverão fornecer  
836 comprovante de inscrição para os requerimentos deferidos. Esse comprovante deverá seguir os  
837 modelos definidos nos anexos IV e V da resolução, reproduzidos a seguir. Anexo IV. Comprovante de  
838 Inscrição no Conselho Municipal, Anexo V. IX. Envio de documentação para o CNEAS. Para facilitar  
839 o processo de envio dos dados da inscrição pelo CAS ao gestor da assistência social municipal ou do  
840 DF, responsável pelo preenchimento do cadastro, conforme o artigo 12 da resolução CNAS nº 16/2010,  
841 o MDS disponibilizará aos CAS um aplicativo informatizado no qual constarão todas as entidades cuja  
842 participação no Censo SUAS 2011 foi validada pelos conselhos. Os CAS validarão essa base de dados,  
843 de forma que constem todas as entidades inscritas em seu âmbito de atuação. Para tanto, poderão  
844 incluir ou excluir entidades. Esse processo substituirá o envio da documentação em meio físico para o  
845 órgão gestor e servirá como base para a implantação do Cadastro Nacional de Entidades e  
846 Organizações de Assistência Social – CNEAS, na forma do artigo 19, XI, da LOAS. X. Recurso em  
847 caso de indeferimento. Com relação ao recurso da decisão pelas entidades que tiverem seus  
848 requerimentos de inscrição indeferidos. Conforme orientado anteriormente, sugere-se que o CAS dos  
849 municípios e DF notifiquem as entidades nos casos de indeferimento dos requerimentos de inscrição,  
850 para que estas possam iniciar o processo de recurso, caso julguem pertinente. XI. Manutenção da  
851 inscrição. A inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços,  
852 programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CAS requer um processo de manutenção. Dessa  
853 forma, os CAS deverão proceder anualmente à análise dessa documentação, verificando se as  
854 condições que geraram a inscrição da entidade permanecem. Nos exercícios de 2012 e 2013 os CAS  
855 deverão acompanhar, em especial, a implementação dos planos de ação de que trata o parágrafo  
856 único do artigo 20 da resolução CNAS 16/2010, no qual deverão constar as adequações que as  
857 entidades se propõem a implementar, até o final de 2013, para o cumprimento das normativas do  
858 CNAS. Em relação ao processo de manutenção da inscrição, destaca-se ainda o dispositivo nos artigos  
859 13 e 15 da resolução CNAS 16/2010. Destaca-se forma, os CAS deverão proceder anualmente à  
860 análise dessa documentação, verificando se as condições que geraram a inscrição da entidade  
861 permanecem. Nos exercícios de 2012 e 2013 os CAS deverão acompanhar, em especial, a  
862 implementação dos planos de ação de que trata o parágrafo único do artigo 20 da resolução 16, no  
863 qual deverão constar as adequações que as entidades se propõem a implementar, até o final de 2013,  
864 para o cumprimento das normativas do CNAS. em relação ao processo de manutenção da inscrição,  
865 destaca-se ainda o disposto nos artigos 13 e 15 da resolução CNAS 16. Destaca-se a importância da  
866 realização de audiência pública anual como importante instrumento democrático para o exercício do  
867 controle social, além disso, configura-se num espaço de planejamento coletivo das entidades tendo em  
868 vista o caráter público de suas ofertas no âmbito da assistência social. No processo de manutenção da  
869 inscrição, os CAS deverão averiguar eventuais denúncias e indícios de irregularidade. Nesses casos,  
870 sugere-se que o CAS notifique a entidade para defesa e regularização. Constatado o descumprimento  
871 de algum requisito constante da resolução CNAS 16/2010, o CAS deverá avaliar a necessidade de  
872 iniciar o processo de cancelamento da inscrição. XII. Cancelamento da inscrição. O cancelamento da  
873 inscrição pode ser realizado por pedido da própria entidade, bem como por constatação de  
874 irregularidade. Ressalta-se, no entanto, que todo o processo de cancelamento deve ser realizado de

875 *forma a não prejudicar os usuários dos serviços, que deverão ter seus direitos resguardados. Para*  
876 *tanto, sugere-se que o CAS busque soluções alternativas em conjunto com o órgão gestor da política*  
877 *de assistência social. todos os cancelamentos deverão ser informado ao órgão gestor da política de*  
878 *assistência social, conforme disposto no parágrafo segundo do artigo 16 da resolução CNAS 16/2010.*  
879 *Cancelamento por solicitação da entidade. No caso de encerramento de suas atividades no âmbito da*  
880 *assistência social a entidade deverá comunicar o CAS no prazo de 30 dias, conforme previsto no*  
881 *parágrafo sétimo do artigo 16 da resolução CNAS nº16/2010. Nesse caso, o CAS deverá analisar os*  
882 *motivos e o impacto para os usuários. Caso seja necessário, o conselho poderá efetuar visita à*  
883 *entidade. Cancelamento por constatação de irregularidade. Cancelamento por constatação de*  
884 *irregularidade. O parágrafo 1º do artigo 16 da resolução CNAS 16 dispõe que a inscrição poderá ser*  
885 *cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla*  
886 *defesa e ao contraditório. Portanto, as irregularidades suspeitas ou constatadas, tanto por meio de*  
887 *denúncias como outras formas, deverão ser notificadas à entidade, para que esta proceda à sua*  
888 *defesa. Para evitar solução de continuidade dos serviços e consequentes prejuízos aos usuários,*  
889 *sugere-se que o CAS avalie a possibilidade de elaboração de um plano de providências em conjunto*  
890 *com a entidade para a regularização das pendências constatadas, utilizando o cancelamento como*  
891 *última instância. Caso seja necessário o cancelamento da inscrição, o CAS deverá elaborar parecer*  
892 *técnico e submeter à análise e deliberação do assunto em reunião plenária. VI. Questões frequentes*  
893 *sobre o processo de inscrição de entidades e serviços de assistência social, conforme resolução CNAS*  
894 *nº16/2010: 1. Onde localizar os procedimentos para inscrição de entidade de assistência social, bem*  
895 *como de serviços, programas, projetos e benefícios no conselho municipal de assistência social? O*  
896 *conselho nacional de assistência social publicou a resolução CNAS 16 que define os parâmetros*  
897 *nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços,*  
898 *programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos CAS. Essa resolução está disponível em:*  
899 *www.mds.gov.br/cnas/legislação. Deve ser verificado também o manual de orientações conjuntas*  
900 *CNAS/SNAS sobre o processo de inscrição. 2. O conselho municipal de assistência social e CAS/DF*  
901 *devem seguir a resolução CNAS 16/2010? Conforme define a LOAS o funcionamento das entidades e*  
902 *organizações de assistência social ou do DF, conforme o caso. E, em seu artigo sétimo, a LOAS dispõe*  
903 *que as ações de assistência social, no âmbito das entidades e organizações de assistência social,*  
904 *observarão as normas expedidas pelo conselho nacional de assistência social CNAS. Em complemento*  
905 *a essa determinação, o inciso II do artigo 18 da LOAS define como competência do CNAS normatizar*  
906 *as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência*  
907 *social. Além disso, segundo o inciso V desse artigo, é competência do CNAS zelar pela efetivação do*  
908 *sistema descentralizado participativo de assistência social. Desta forma, o CNAS, no exercício de suas*  
909 *competências legais, publicou a resolução 16, visando padronizar os procedimentos de inscrição nos*  
910 *CAS. A publicação dessa resolução é uma resposta a uma demanda antiga dos conselhos sobre a*  
911 *necessidade de orientações e regulamentação nesta área de modo a dar mais segurança e clareza,*  
912 *tanto para os CAS quanto para as entidades, sobre procedimentos, critérios e princípios para a*  
913 *inscrição. Assim, considerando as competências legais do CNAS e considerando que as entidades para*  
914 *estarem em pleno funcionamento devem estar inscritas nos CAS e devem observar as normas do*  
915 *Conselho Nacional nas suas ações. Afere-se que é competência legal do CNAS regulamentar os*  
916 *parâmetros nacionais de inscrição de entidades de assistência social nos CAS. Portanto, os conselhos*  
917 *de assistência social, devem seguir orientações e recomendações do CNAS. 3. Os CAS devem inscrever*  
918 *entidades de saúde e educação? Não. Porque nos termos da Lei 12.101/2009, publicada em 27 de*  
919 *novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, do*  
920 *Decreto nº 7.237/2010 apenas os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais devem*  
921 *ser inscrito nos CAS. Igualmente, a resolução CNAS 16 trata em seu artigo 11 que as entidades sem*  
922 *fins econômicos que não tem ação preponderante na assistência social, mas que também atuem nessa*  
923 *área inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social nos CAS. É*

924 importante ressaltar que os serviços ofertados por essas entidades devem estar em conformidade com  
925 a tipificação nacional de serviços socioassistenciais e com os critérios estabelecidos pelo Decreto  
926 6.308/2007. 4. Como os CAS deverão proceder com relação às entidades cujas ofertas não estão  
927 claramente explicitadas nas regulações do SUAS, a saber: Resoluções nº 109/2009, 27/2011, 33/2011  
928 e 34/2011? Faz-se importante ressaltar que os CAS, no exercício do controle social da política de  
929 assistência social no território e respaldado pelas legislações e orientações do MDS pertinentes à  
930 temática, deliberarão de forma autônoma sobre a inscrição de entidades que atuam no âmbito da  
931 assistência social. Quando os parâmetros nacionais, por se tratarem de regulações de caráter geral,  
932 não forem suficientes, o município poderá definir parâmetros específicos de acordo com a realidade  
933 nos seus territórios. A decisão do CAS deverá estar respaldada nos objetivos do SUAS, de forma a  
934 assegurar a proteção social dos usuários da política de assistência social, afiançando as seguranças  
935 de sobrevivência, acolhida e convívio ou vivência familiar conforme previsto na PNAS/2004. Destaca-  
936 se que essas ofertas deverão passar por um processo de transição com vistas à sua adequação às  
937 regulamentações do SUAS. Nesse sentido, o parágrafo único do Artigo 20 da resolução CNAS  
938 16/2010 dispõe que as entidades deverão apresentar até o dia 30 de abril de 2012 seu plano de ação  
939 para o exercício corrente, acrescido das adequações a serem implementadas até o final de 2013 para o  
940 cumprimento das normativas do CNAS. 5. A quem cabe acompanhar e fiscalizar a rede  
941 socioassistencial? A fiscalização é uma das atribuições dos CAS, independente do repasse ou não de  
942 recursos públicos. O objetivo é verificar a qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios  
943 prestados pela rede socioassistencial, no sentido de aprimorá-los. Os CAS de assistência social e o  
944 CAS devem verificar, conforme disposição da lei 8.742. Vale destacar que quando o CAS constatar  
945 irregularidades que caracterizem descumprimento, negligência das normas pertinentes à política  
946 pública de assistência social, deverá primeiramente orientar e acompanhar a entidade para a  
947 adequação de suas ações. Em caso de não observância consonância, o conselho deve comunicar os  
948 órgãos competentes, dentre esses a secretaria assistência social do município ou Distrito Federal,  
949 para ciência e providências devidas. Além disso, o CAS deve acionar o ministério público quando  
950 verificar descumprimento dos direitos e deveres subscritos na legislação vigente. 6. O CAS pode  
951 inscrever instituições públicas que ofertam serviços socioassistenciais? Não. Conforme define o caput  
952 do artigo 9º da LOAS as entidades de assistência social, para o seu regular funcionamento, devem  
953 estar inscritas nos CAS de assistência social e do CAS/DF de assistência social. É característica  
954 essencial das entidades e organizações de assistência social ser pessoa jurídica de direito privado,  
955 associação ou fundação, devidamente constituída, conforme disposto no artigo 53 do código civil  
956 brasileiro. Desta forma, as instituições de direito público, e os serviços por estas prestados, por não  
957 cumprirem os critérios acima citados não deverão ser inscritos nos conselhos municipais de  
958 assistência social. 7. Os CAS podem inscrever entidades que ofertam serviços de acolhimento para  
959 idosos, e estes contribuem financeiramente para a manutenção de seus serviços? Sim, somente na  
960 hipótese prevista no artigo 35, parágrafo 1º da lei 10.741/2003, que dispõe: no caso de entidades  
961 filantrópicas, ou casalar, é facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade. A  
962 referida lei define que cabe ao conselho municipal do idoso ou ao conselho municipal de assistência  
963 social estabelecer a forma que se dará essa participação, sendo que essa não poderá exceder a 70% de  
964 quaisquer benefícios previdenciários ou de assistência social recebido pelo idoso. Assim, ao inscrever  
965 a entidade o CAS deverá verificar se o assunto em questão já foi regulamentado pelo conselho dos  
966 direitos do idoso ou pelo próprio CAS. 8. No caso de entidades com atuação em mais de um município,  
967 como CAS procederá à inscrição? o decreto 6.308/2007 dispõe, no artigo 3º, parágrafo 1º, que na  
968 hipótese de atuação em mais de um município ou estado, as entidades e organizações de assistência  
969 social deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios no conselho de assistência  
970 social do respectivo município que se pretende atingir, apresentado, para tanto, o plano ou relatório  
971 de atividades, bem como o comprovante de inscrição no conselho municipal de sua sede ou de onde  
972 desenvolve suas principais atividades. Assim, a entidade já inscrita em um município, ao atuar em

973 outro, deverá inscrever apenas os serviços, programas, projetos ou benefícios no CAS dessa nova  
974 localidade. 9. Considerando que a entidade já está inscrita no CAS, deverá se inscrever no CAS, deverá  
975 se inscrever novamente após a publicação da resolução CNAS 16, em maio de 2010? E qual é o  
976 prazo? Sim. A entidade deverá se reinscrever no respectivo conselho, observando os critérios  
977 estabelecidos na resolução CNAS 16/2010. Importante mencionar que o prazo para a solicitação de  
978 inscrição nesse novo formato está estabelecido no artigo 20 da cidade resolução, sendo até abril de  
979 2012. 10. A quem o CAS deve encaminhar a documentação apresentada pela entidade? Os CAS após a  
980 realização da inscrição da entidade, deverão enviar a documentação ao órgão ao órgão da  
981 administração pública responsável pela gestão da política de assistência social, para as providencias  
982 estabelecidas no inciso IV, artigo 12 resolução CNAS nº16/2010. 11. O que deve conter no plano de  
983 ação a ser entregue pelas entidades ao conselho no ato da solicitação da inscrição e anualmente,  
984 conforme resolução CNAS 16/2010? O plano de ação a que trata a citada resolução refere-se às  
985 atividades que a entidade executará no ano seguinte ao pedido de inscrição e, posteriormente, no  
986 plano apresentado a cada dia 30 de abril, às atividades programadas para o exercício corrente,  
987 conforme artigo 14 da resolução 16/2010. 12. Como o CAS poderá verificar se a entidade aplica suas  
988 rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na  
989 manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais? O conselho deve verificar, no ato  
990 da inscrição, se o estatuto contem todos os requisitos dispostos no inciso II do Artigo 3º da resolução  
991 CNAS 16/2010. Além disso, deve verificar se há correspondência entre as informações apresentadas  
992 no plano de ação. Recomenda-se que os CAS, ao efetivarem seus planos de acompanhamento previstos  
993 no artigo 13 da resolução CNAS 16, estructurem-se para o exercício do controle social, de modo a  
994 verificar a efetivação das informações contidas no relatório de atividades. 13. O Conselho pode  
995 requisitar outros documentos para a inscrição além daqueles definidos na resolução CNAS 16?  
996 Recomenda-se aos CAS que solicitem às entidades apenas os documentos dispostos na resolução 16.  
997 14. As organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIP’s podem se inscrever nos CAS?  
998 Sim, as entidades qualificadas como OSCIP podem se inscrever nos CAS, desde que sejam entidades  
999 de assistência social, uma vez que o objetivo da inscrição é integrar as entidades à rede  
1000 socioassistencial. 15. As entidades religiosas poderão ser inscritas nos CAS? Em conformidade com o  
1001 parágrafo único do artigo 1º da resolução CNAS 191/2005 não se caracterizam como entidades e  
1002 organizações de assistência social as entidades religiosas, templos, clubes esportivos, partidos  
1003 políticos, grêmios estudantis, sindicatos, e associações que visem somente ao benefício de seus  
1004 associados que dirigem suas atividades a público restrito, categoria ou classe. Diante disso, podemos  
1005 afirmar que as entidades religiosas, por si só, não são entidades de assistência social. Todavia,  
1006 aquelas que são de assistência social deverão ser inscritas. As que atuam de forma preponderante em  
1007 outras áreas e que executam serviços, programas, projetos e ou benefícios socioassistenciais, deverão  
1008 inscrevê-los, conforme definido na resolução CNAS 16. O artigo 6º da resolução CNAS nº16 define  
1009 que a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de  
1010 assistência social municipais e do DF é o reconhecimento público das ações realizadas pelas entidades  
1011 e organizações sem fins econômicos, ou seja, sem fins lucrativos, no âmbito da política de assistência  
1012 social. Em seus dois parágrafos esclarecem que os serviços de atendimento deverão estar de acordo  
1013 com a resolução CNAS 109/09, que trata da tipificação nacional de serviços socioassistenciais,  
1014 enquanto que os serviços de assessoramento, defesa e garantia de direitos deverão estar de acordo  
1015 com a resolução CNAS nº27/2011. O artigo 7º da resolução CNAS 16/2010 traz os critérios  
1016 cumulativos que devem ser considerados para a inscrição das entidades de assistência social, bem  
1017 como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.” O Conselheiro Carlos  
1018 Rogério indagou se havia algum esclarecimento, passando à leitura da Minuta conjunta: “Índice,  
1019 Introdução. Item II. Entidades que vão se inscrever pela primeira vez a partir da resolução 16”. O  
1020 Conselheiro Clodoaldo observou que na introdução, quando falava “a parametrização da inscrição”  
1021 havia faltado a Resolução 191/2005, a qual deveria ser incluída. O Presidente esclareceu que o texto

1022 passaria por revisão tanto gramatical quanto de leis, ademais de se incluir um glossário e o link, para  
1023 ser consultado. No Artigo 35, Item 2, Inciso 3º, o Conselheiro José Araujo indicou “*Garantir a*  
1024 *gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, exceto aqueles*  
1025 *previstos no artigo 35 da lei 10.451 do estatuto do idoso*”, com a Sra. Carolina informando que poderia  
1026 ser incluído, desde que ficasse claro não tratar-se de uma ressalva, apesar de não constar na Resolução  
1027 16. Após algumas colocações, a Sra. Carolina esclareceu que o artigo 35 não falava em contribuição,  
1028 mas em participação no custeio, deixando-se registrado que era participação do usuário no custeio e  
1029 que não feria a gratuidade prevista no inciso 3º. Item 3. Entidades já inscritas e que devem apresentar a  
1030 inscrição até 30 de abril de 2012. A Conselheira Leila manifestou dúvidas quanto à inscrição das  
1031 entidades, com a Conselheira Carolina informando que o parágrafo único do artigo 20 da Resolução 16  
1032 falava que as entidades e organizações referidas no caput, também deveriam apresentar, até 30 de abril  
1033 de 2012, o plano de ação referido no artigo 1º, acrescido das adequações a serem implementadas até o  
1034 final de 2013 para o cumprimento das normativas do CNAS. Página sete, “*Recomenda-se que o*  
1035 *planejamento, letra C, não deverá ser inscrito nos CAS, tais como CRAS e CREAS...*” O Conselheiro  
1036 Clodoaldo questionou se na página seis não entraria novamente a Resolução 191, solicitando sua  
1037 inclusão, com a Sra. Carolina indicando que essa norma não entrava por não tratar de serviços, e o que  
1038 tratava sobre assessoramento ou garantia de direitos havia sido incorporado ou revisto pela Resolução  
1039 27, ponderando que isso poderia ser feito, mas que poderia causar confusão e não esclarecimento,  
1040 sugestão acatada pelo Pleno. A seguir, passou para o Item 5, fluxos e procedimentos para  
1041 instrumentalizar CAS no processo de inscrição nos termos da resolução 16. Na página nove, A  
1042 Conselheira Ana Carolina indicou o termo usado, “*isolada ou cumulativamente*”, mencionado no  
1043 decreto 7237, no artigo três e no parágrafo primeiro do artigo 33 da regulamentação da Lei 12101,  
1044 indagando se era alguma inovação, com a Sra. Carolina esclarecendo seu uso na norma. O Conselheiro  
1045 Carlos Rogério prosseguiu até a página 15. Análise documental. Item um, conferência de documentos.  
1046 Página 16, checklist documental das entidades com atuação em apenas um município ou no DF. Página  
1047 18, análise de requisitos. Página 19, três, visita do CAS à entidade. Página 20, termo de visita à  
1048 entidade, indicando erro de digitação a ser corrigido, roteiro de visita, e não de vista. Na página 22, o  
1049 Conselheiro Clodoaldo indagou qual a principal fonte de recursos da entidade, com a Sra. Carolina  
1050 indicando haver dois itens aqui com Receitas próprias, indagando se explicariam dentro dessas opções  
1051 eventos, campanhas, ou se criariam outro item com Receita própria, com a Conselheira Ana Carolina  
1052 sugerindo colocar dentro de atividades meio. Sugestão acolhida. Na página 23, o Conselheiro  
1053 Clodoaldo sugeriu esclarecer sobre instituições de longa permanência, com a Sra. Carolina indicando  
1054 que o Conselheiro Saidel havia feito essa consideração, sendo colocado Instituições de Acolhimento  
1055 para Idosos, que incluía tanto LPI como Casa Lar, conforme o artigo 35 do Estatuto do idoso, mas que  
1056 fariam uma revisão. a gente achou mais apropriado. Então, todo lugar que conste LPI, a gente vai fazer  
1057 uma revisão. Na página 23, a Conselheira Ana Carolina indicou a menção de atividades durante cinco  
1058 dias, oito horas, questionando os critérios dessa atividade planejada e continuada e sugerindo suprimir  
1059 o que estava entre parênteses, que era o período indicado, com o Conselheiro Carlos Rogério  
1060 concordando com essa retirada. Página 24, Item sete, notificação. A Conselheira Leila observou que os  
1061 indeferimentos deveriam ser por correspondência e não por e-mail, com o Presidente questionando se  
1062 não poderia ser os dois meios, com a concordância da Conselheira Leila e com a Sra Carolina  
1063 justificando o seu uso, observando que o SR era muito caro. O Presidente falou sobre a facilidade do  
1064 AR e que muitos Conselhos não utilizavam o e-mail, devendo deixar as duas opções, com a  
1065 concordância do Conselheiro Clodoaldo, o que foi acatado pelo Pleno. No Item 10, o Conselheiro  
1066 Clodoaldo indagou se no caso de os recursos estaduais não darem conta, se não recorreriam ao  
1067 nacional, o que deveria estar indicado. O Presidente esclareceu que essa questão seria apresentada no  
1068 dia seguinte no Relato da Presidência Ampliada, com essa questão em curso e devendo ficar em aberto,  
1069 conforme estava colocado, replicando um texto da Resolução 16. Página 31, item 3, 4 e 5. O  
1070 Conselheiro Pedro Ost observou que o que estava apresentado era para as entidades, devendo aparecer

1071 o que o Conselho deveria fazer quando um CRAS ou CREAS não funcionava. A Sra. Carolina  
1072 esclareceu que a resposta só dava conta da fiscalização das entidades, com esse esclarecimento  
1073 devendo ser feito em outro lugar. Prosseguindo, o Conselheiro Pedro Ost observou que como tratava da  
1074 Resolução, não caberia, mas que deveria tratar dessa questão, o que nunca havia sido feito, com a  
1075 concordância da Conselheira Leila. A Conselheira Simone falou sobre os procedimentos e orientações  
1076 técnicas que acompanham os CRAS, monitorando todos seus serviços e se contemplavam a NOBRH,  
1077 concordando e gerenciando para ter um indicador de qualidade de serviços. Observou que todos os  
1078 Conselhos de Assistência Social tinham que ter uma parte tanto no plano de ação, quanto no  
1079 demonstrativo, tendo que acompanhar os serviços ofertados nos municípios. A Conselheira Maria do  
1080 Socorro lembrou a apresentação que havia feito sobre as metas de desenvolvimento de CRAS, a qual  
1081 era feita pelos estados para os Conselhos Estaduais e os municípios para os Conselhos Municipais. Que  
1082 havia um conjunto de regras pactuadas na CIT que previa a importância desse acompanhamento, tendo  
1083 que fortalecer os Conselhos para seu cumprimento. O Conselheiro Clodoaldo indicou a palavra  
1084 “privada”, sugerindo fosse colocado um asterisco e se colocasse a observação feita pela Sra. Carolina  
1085 com relação à rede pública, havendo um documento específico quando tratar desse assunto, sendo  
1086 acolhida essa sugestão. A Conselheira Simone indagou a quem caberia acompanhar e fiscalizar as  
1087 entidades inscritas nos Conselhos, sendo um documento já existente, devendo ser seguidas as  
1088 normativas de fiscalização. O Presidente falou sobre a questão, observando que não tinham que tratar  
1089 das redes não estatais, tendo-se a clareza que competia ao Conselho todo esse acompanhamento, mas  
1090 não era preciso mencionar isso no documento, porque ele não tinha esse escopo. O Conselheiro  
1091 Clodoaldo sugeriu fosse colocado conforme a LOAS, “organizações e entidades de assistência social”,  
1092 com a Conselheira Eutália observando que o que estava respondendo era que tanto as entidades e  
1093 organizações de Assistência Social, bem como programas, projetos, serviços, deveriam completar “*bem  
1094 como*”, sugestão aceita pelo Pleno. Página 34. Item 11. A seguir, o Conselheiro Carlos Rogério  
1095 considerou o documento aprovado, orientação conjunta, voltando ao Relato da Comissão de Normas de  
1096 fevereiro. “3. *Apresentação pelo departamento da rede socioassistencial privada do SUAS das  
1097 informações sobre o processo de certificação de entidades de assistência social no âmbito do MDS, de  
1098 acordo com o artigo III da resolução CNAS nº18/2011. A diretora do departamento da rede  
1099 socioassistencial do SUAS/DRSP, Carolina Gabas Stuchi, apresentou os relatórios em anexo.*” A Sra.  
1100 Carolina explicou como havia sido feita a lista de todas as entidades que tiveram a sua certificação em  
1101 2011, ou porque tiveram o seu certificado válido, indicando que o número exato constava na  
1102 planilha. Que haviam colocado uma observação de como entendiam que esse relatório fosse repassado  
1103 aos Conselhos, com a situação atualizada dos processos e das entidades podendo ser sempre consultada  
1104 na página do MDS. Concluindo, informou que haviam ordenado por estado, para facilitar o  
1105 encaminhamento da planilha para os Conselhos Estaduais, ficando à disposição para aclarar qualquer  
1106 dúvida com relação à metodologia. O Conselheiro Pedro Ost observou que o artigo 35 da lei 12101  
1107 deixava bem claro que o MDS tinha o prazo de 180 dias, chegando-se a quase três anos da sua  
1108 promulgação e com o CNAS não tendo condições de acompanhar todos os processos e com a questão  
1109 da certificação sendo conduzida de maneira muito lenta, existindo vários problemas decorrentes da não  
1110 agilização desses processos. Ponderou que muitas entidades questionavam essa resposta, merecendo  
1111 uma agilização desse processo com maior eficácia. O Presidente indagou quanto à metodologia, com a  
1112 Sra. Carolina esclarecendo que na Plenária de fevereiro, o departamento deveria apresentar à Comissão  
1113 de Normas, dois tipos de informação, um dos quais era o que havia apresentado e outro que havia sido  
1114 entregue à Comissão, a estatística e as planilhas, pensando que os dois seriam apresentados em  
1115 separado. Esclareceu que tinham objetivos diferentes, um sendo o acompanhamento da certificação e  
1116 outro era a aprovação desse relatório anual pelos Conselhos Estaduais e Municipais. O Presidente  
1117 sugeriu que fizesse essa apresentação e depois fariam a discussão. A Sra. Carolina esclareceu como o  
1118 trabalho havia sido feito, dividindo os processos em anteriores e posteriores à lei, sendo que dos  
1119 processos anteriores à lei 12101, haviam dividido em processos de renovação sem decisão da SNAS e

1120 processos de renovação com decisão da SNAS, passando a informar os números analisados, em análise  
1121 e os encaminhamentos feitos. Informou que haviam entregue à Comissão de Normas os arquivos com  
1122 as planilhas dos processos para cada um dos números apresentados, colocando-se à disposição para  
1123 esclarecimentos. A Conselheira Leila falou sobre sua participação em uma reunião da Comissão de  
1124 Normas, onde haviam conversado sobre o assunto. Falou sobre os prazos e como esse processo era  
1125 lento, havendo necessidade de se obter um planejamento a curto prazo, para diminuir esses números  
1126 antes da próxima leva de renovações, tendo que se cumprir o que estava no decreto 7237 sobre o prazo  
1127 de 180 dias entre protocolar e receber a primeira decisão. O Presidente cumprimentou pelo trabalho,  
1128 concordando com a Conselheira Leila, mas destacando o grande trabalho realizado pela equipe,  
1129 discorrendo sobre as dificuldades existentes, registrando que a saída da certificação do CNAS não  
1130 havia diminuído esse passivo. O Conselheiro Clodoaldo ponderou que sonhavam em que terminando a  
1131 função cartorial do CNAS, não teriam mais essas dificuldades com relação à rede socioassistencial,  
1132 reforçando a fala do Presidente que a expectativa era que essas questões fossem sanadas de maneira  
1133 mais ágil. Indagou como o CNAS poderia colaborar para viabilizar maior número de funcionários para  
1134 a diretoria que a Sra. Carolina coordenava e os recursos necessários para que fossem atendidas as suas  
1135 necessidades do departamento, e conseqüentemente, não houvesse prejuízo para toda a rede  
1136 socioassistencial, conforme levantado pelo Conselheiro Pedro Ost. A Conselheira Simone falou sobre a  
1137 questão, ponderando que a discussão sobre o modelo cartorial do CNAS não estava refletida nesses  
1138 números, com o modelo do Conselho nacional sendo o correto, falando sobre o que haviam conseguido  
1139 fazer pela política nacional de Assistência Social, estando em discussão o modelo de certificação, como  
1140 era no MEC. Que uma boa contribuição que o CNAS estava dando para o MDS era através das suas  
1141 resoluções que regulamentavam e deixavam com mais segurança a análise feita pelo departamento da  
1142 rede privada. Falou que os números apresentados refletiam a história do Conselho, tendo que  
1143 regulamentar a questão, concordando com a fala dos demais Conselheiros. Encontrava que esse debate  
1144 deveria ser feito, enfrentando esse problema e tendo clareza do que estava sendo estruturado,  
1145 discorrendo sobre as lutas que o CNAS vinha tendo para que essas situações fossem resolvidas,  
1146 ademais de outras questões que contribuíam para a estruturação do MDS. O Conselheiro Renato de  
1147 Paula falou sobre a participação no processo de transição, o qual havia sido acertado, considerando que  
1148 estava impedindo a discussão da política de Assistência Social, o que estava sendo feito, indicando as  
1149 importantes resoluções aprovadas pelo CNAS. Falou sobre o papel que desempenhavam, com a  
1150 cobrança que estava sendo feita não podendo inviabilizar um projeto maior de controle social. O  
1151 Presidente ponderou não ser favorável à volta da certificação, observando que o MDS não havia sido  
1152 lento, mas sim dependente de uma estrutura conjuntural que precisariam descobrir qual seria. O  
1153 Conselheiro Renato de Paula, prosseguindo, falou sobre a situação, indicando que deveriam voltar para  
1154 o ponto específico da pauta e discutir com a Sra. Carolina, não apenas essas questões, mas também  
1155 aquelas relativas a esse maior controle social e de constituição de rede. A Conselheira Leila destacou  
1156 que o foco era a certificação, reconhecendo o grande esforço do DRSP, mas o que não significa que  
1157 não pudessem discutir um tema muito específico, discorrendo sobre a situação e sobre o que ainda  
1158 deveria acontecer na certificação. Que assim como tinham que cumprir os marcos regulatórios e  
1159 cumprir prazos, o que era certo, o MDS também tinha que cumprir o que estava na lei. Observou que  
1160 não havia visto na portaria como ficariam os processos que já superaram o prazo dos 180 dias de  
1161 análise, sugerindo que a própria DRSP apresentasse um planejamento, para que pudessem debater e se  
1162 organizarem. O Conselheiro Renato de Paula esclareceu sua fala, falando da legitimidade do tema em  
1163 pauta e concordando com a cobrança de celeridade. A Sra. Carolina falou que era importante retomar a  
1164 história da certificação e a criação do departamento, como havia sido assimilado pelo MDS, MEC e  
1165 Saúde, falando sobre a idealização de dois projetos de lei juntos, amplamente discutidos no CNAS, que  
1166 era o projeto de lei da certificação e o projeto de lei do SUAS. Indicou como o Ministério havia  
1167 recebido essa competência já com um acúmulo de processos, o que constava dos documentos  
1168 pertinentes e estava registrado. Falou sobre o trabalho realizado pelo departamento para entendimento

1169 da questão, ponderando que esses processos não poderiam ser julgados de qualquer jeito para concluir  
1170 rapidamente, o que significaria acabar com a rede socioassistencial no país. Que era importante  
1171 registrar que enquanto estavam preparando todos esses entendimentos, a sua preocupação era a  
1172 proteção das próprias entidades que ofertavam serviços na área da Assistência, discorrendo sobre o  
1173 assunto. Ressaltou que a divulgação desse relatório para os Conselhos Estaduais e Municipais, e esse  
1174 exercício da fiscalização, onde o CNAS poderia ajudar, poderia ser importantíssimo, não só para  
1175 verificar irregularidades, mas também para esclarecer, por exemplo, equívocos de compreensão. A Sra.  
1176 Carolina falou sobre o que faltava regulamentar, observando que até o final desse ano já estariam com  
1177 o cadastro nacional implementado, tendo uma normativa para discipliná-lo e que não era dentro da  
1178 portaria de certificação. Falou sobre a segurança das entidades e sua relação com o SUAS, através da  
1179 regulamentação do artigo 6ºB de uma norma sobre a regulamentação da política de Assistência Social  
1180 que estava sendo discutida, com todos os conceitos precisando ser definidos, não apenas da  
1181 certificação. A Conselheira Simone considerou esse debate muito importante, destacando o trabalho  
1182 que vinham realizando e a clareza e responsabilidade com a rede de entidades de Assistência Social.  
1183 Falou sobre as adequações a serem feitas, precisando-se de um prazo para isso, assim como as  
1184 entidades, tendo que discutir como isso seria feito e como fariam com as entidades que pedissem novos  
1185 certificados. Concluindo, destacou a importância desse debate e pensar com mais presteza quais os  
1186 projetos para os novos cenários. O Conselheiro Pasquini falou sobre a incumbência de fiscalizar o  
1187 processo de certificação, com a Sra. Carolina esclarecendo que cada política pública tinha um desenho.  
1188 Prosseguindo, o Conselheiro Pasquini ponderou que no caso do MDS a relação era direta com a  
1189 fiscalização, não sabendo como poderia ajudar e manifestando preocupação com o grande número de  
1190 processos e que crescia cada vez mais, com o conselho podendo ser considerado culpado por esse  
1191 acúmulo. Questionou o que o CNAS poderia fazer para acelerar esse procedimento no MDS, relatando  
1192 o caso de algumas entidades com processos antigos pendentes. Observou que com toda a normatização  
1193 do SUAS que estavam fazendo para as entidades, para os Conselhos, perderiam tempo nesse acúmulo  
1194 de serviços, com recurso para que essa vacância fosse minimizada, e com as entidades estando muito  
1195 preocupadas com a situação. A Conselheira Leila indicou que o que mais havia gostado na legislação  
1196 era a possibilidade de vínculos, com as entidades passando a ser certificadas diretamente, o que abria as  
1197 portas para as pequenas organizações. Sugeriu que seria mais interessante escrever esse cenário com as  
1198 competências de cada diretoria do MDS, por exemplo, indagando a quem caberia construir os  
1199 conteúdos para regulamentar o artigo 33 e a quem caberia pensar o vínculo SUAS para que juntos  
1200 pensassem qual o esforço a ser feito. Falando sobre a questão, acreditava que, quanto à fiscalização, o  
1201 CNAS não tivesse condições para fiscalizar lá na ponta, o que poderia ser feito pelo CMAS,  
1202 municiando o departamento com informações pertinentes. Que esse esforço deveria ser feito, com um  
1203 plano de ação para ser apresentado nesse Conselho, para concluir o trabalho em maio. O Conselheiro  
1204 Clodoaldo concordou com a urgência colocada pelo Conselheiro Pasquini, sugerindo, como Sociedade  
1205 Civil, um manifesto desse Conselho solicitando maiores recursos par que o Departamento fosse mais  
1206 bem estruturado. A Sra. Carolina encontrava que toda a pressão política era legítima, com essa moção  
1207 vindo auxiliar para corrigir muitas coisas, assim como o Acórdão do TCU, o que possibilitava a  
1208 realização de concursos, discorrendo sobre sua necessidade e sobre os contratos existentes, existindo  
1209 condições atualmente, de receber maior número de pessoas e promover sua capacitação. Relatou que a  
1210 Ministra tinha conhecimento dessa situação e da sua importância, falando que os prejuízos que as  
1211 entidades apresentavam, em face dessa situação, eram levados à justiça, buscando propor medidas para  
1212 minimizar esses gastos, levantando essa preocupação em reuniões dentro do MDS. Sobre as  
1213 regulamentações pendentes, observou que eram pendências do CNAS que impactavam em mais de um  
1214 departamento, sendo discutidas em conjunto e, na medida do possível, seriam trazidas para o CNAS,  
1215 para se fazer esse debate, esclarecendo como estavam sendo trabalhadas. Concluindo, a Sra. Carolina  
1216 agradeceu a oportunidade para trazer informações sobre o Departamento e a atividade da certificação,  
1217 ficando à disposição para esses esclarecimentos. O Presidente citou o Item 3.2, encaminhar esse

1218 relatório aos Conselhos Estaduais. A Conselheira Leila indicou que havia feito proposta de  
1219 encaminhamento de que a SNAS, considerando as diversas diretorias envolvidas, apresentasse um  
1220 planejamento sobre tudo o que precisava ser feito para dar segurança ao DRSP, para que pudessem  
1221 apreciar, para organizar e estruturar tudo o que precisaria nesse Departamento, para dar conta da sua  
1222 responsabilidade enquanto certificação, proposta acatada pelo Pleno. Item 3.1., que se refere a  
1223 aprovação do relatório. O Conselheiro Clodoaldo qualificou seu voto, aprovando, mas reiterando a sua  
1224 preocupação com relação aos recursos que estavam sendo disponibilizados pela gestão, de modo que  
1225 houvesse uma agilidade nessa questão da certificação, ademais da necessidade de apoio do CNAS, para  
1226 que esse passivo não ampliasse. O Conselheiro Pedro Ost manifestou aprovar a prestação de contas,  
1227 mas queria reiterar a tarefa que tinham de acompanhar e também essa agilização da certificação desses  
1228 processos. A seguir, em não havendo mais nenhuma observação, o Presidente considerou o relatório  
1229 aprovado pelo Pleno. Foram aprovados os Itens 3.2, 4. Item 5, trata da sistematização de informação de  
1230 usuário para otimizar a participação de usuários no controle social, com indicação dos Conselheiros  
1231 Wagner e Lea, sendo aprovado pelo Pleno. Item 6, referente à participação de adolescentes, sendo feita  
1232 consulta ao CONANDA, não tendo o papel e com a Comissão decidindo aguardar, com o consenso do  
1233 Pleno. Item 7, sobre esclarecer dúvida referente ao trabalhador assistente social nos Conselhos de  
1234 Assistência Social, sendo encaminhado que na entidade deve ser mantido um quadro de recursos  
1235 humanos compatível com os serviços tipificados, sendo aprovado. ENCERRAMENTO. O Presidente  
1236 encerrou a reunião, convidando a todos para se encontrarem mais tarde. **ABERTURA.** Aos oito dias de  
1237 março de dois mil e doze, o Presidente deu prosseguimento à 198<sup>ª</sup> RO do Conselho nacional de  
1238 Assistência Social, sendo prestada homenagens ao Dia da Mulher. A seguir, solicitou à Secretária-  
1239 Executiva a conferência do quorum: Conselheiros Titulares e na titularidade: Conselheira Simone  
1240 Aparecida Albuquerque; Conselheira Eutália Barbosa Rodrigues; Conselheiro José Geraldo França  
1241 Diniz; Conselheiro Sérgio Wanderly; Conselheiro José Ferreira da Cruz; Conselheira Léa Lúcia Cecílio  
1242 Braga; Conselheiro Carlos Eduardo Ferrari; Conselheiro Frederico Jorge Souza Leite; Conselheira  
1243 Maria Aparecida do Amaral Godói de Faria; Conselheiro Carlos Rogério de Carvalho Nunes.  
1244 Conselheiros Suplentes: Conselheiro Fábio Bruni; Conselheira Marisa Rodrigues; Conselheiro Wagner  
1245 Carneiro; Conselheira Leila Pizzato; Conselheiro José Araújo da Silva. Indicou que a Conselheira  
1246 Cinara havia justificado sua ausência nessa manhã por motivos profissionais. Informou o recebimento  
1247 de um ofício do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Departamento do Suporte, com a  
1248 realização pela gestão do Sistema de Transparências Voluntárias da União de palestra técnica sobre as  
1249 novas funcionalidades do SICONV, dia 08 de março de 2012, das 14h às 18h no MPOG, visando a  
1250 capacitação para atuação no cadastramento e gestão de convênios com órgãos públicos federais por  
1251 intermédio do portal SICONV, bem como, apresentar as novas funcionalidades implementadas por  
1252 força da legislação recentemente alterada. O evento seria transmitido *on-line*, através de uma  
1253 videoconferência, sendo necessário acessar o *site*: [www.convenios.gov.br](http://www.convenios.gov.br). Que a presença das  
1254 entidades integrantes desse Conselho contribuiria para a adequada consecução do trabalho realizado  
1255 por intermédio do SICONV, assegurando transparência do repasse do recurso público e a qualificação  
1256 da gestão pública, solicitando que o convite fosse encaminhado para todas as entidades integrantes  
1257 desse Conselho. O Conselheiro Sérgio Wanderly reforçou o convite para o 14º Encontro dos Gestores  
1258 Municipais do CONGEMAS, em Fortaleza, destacando a importância da participação dos Conselheiros  
1259 e relatando a mobilização sobre a questão dos 3% do IGD-SUAS e IGD – Bolsa. O Presidente lembrou  
1260 a necessidade de referendar até o final do dia, referendar o nome dos membros da Comissão Eleitoral,  
1261 conforme pactuado na última segunda-feira, preciso que depois os companheiros da sociedade civil nos  
1262 passe para que a gente possa aprovar em Plenária os nomes dos Conselheiros. Na sequência, o  
1263 Conselheiro José Araújo iniciou a homenagem intitulada “Mulheres de Força, Mulheres Fortes”,  
1264 procedendo à leitura do texto. O Presidente, precisando se ausentar, passou a presidência para a  
1265 Conselheira Maria Aparecida, que solicitou a atualização do quorum: Conselheiros Titulares e na  
1266 Titularidade: Conselheiro Pedro Ost; Conselheiro Clodoaldo de Lima Leite. Conselheiros Suplentes:

1267 Maria do Socorro e Conselheira Maria da Conceição Pires. **Item Relato da Presidência Ampliada,**  
1268 pelo Conselheiro Frederico: “*Memória da reunião da Presidência Ampliada de fevereiro e março de*  
1269 *2012. – Data: 14/02/2012; Horário: 8h00 às 10h30; Local: CNAS. Carlos Eduardo Ferrar -*  
1270 *Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social; Renato Francisco dos Santos Paula - Vice-*  
1271 *Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social; Fátima Aparecida Rampin - Coordenadora*  
1272 *Adjunta da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos de Assistência Social; Frederico Jorge de*  
1273 *Souza Leite - Coordenador da Comissão de Política da Assistência Social; Carlos Rogério Nunes -*  
1274 *Coordenador Adjunto da Comissão de Normas da Assistência Social; Pedro Ost - Membro da*  
1275 *Comissão de Financiamento da Assistência Social. Ausências justificadas: José Geraldo França Diniz*  
1276 *- Coordenador da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social; Antônio Celso*  
1277 *Pasquini - Coordenador da Comissão de Normas da Assistência Social; Eutália Barbosa Rodrigues -*  
1278 *Coordenadora da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos de Assistência Social. Apoio da*  
1279 *Secretaria Executiva: Maria das Mercês Avelino de Carvalho - Secretária Executiva do CNAS; Silvani*  
1280 *Souza - Assessora do Gabinete do CNAS. Na data de 07/03/2012, mesmo horário e no mesmo local. Os*  
1281 *Conselheiros presentes estavam: Carlos Eduardo Ferrari, o nosso Presidente; Renato Francisco de*  
1282 *Paula, nosso Vice; Eutália Barbosa Rodrigues, Coordenadora da Comissão de Acompanhamento aos*  
1283 *Conselhos; José Geraldo França Diniz, Coordenador da Comissão de Financiamento; Frederico*  
1284 *Jorge de Souza Leite, da Comissão de Políticas; e Antônio Celso Pasquini, Coordenador da Comissão*  
1285 *de Normas. Apoio da Secretaria-Executiva: Maria das Mercês e Silvani Souza. Então o primeiro ponto*  
1286 *é a reunião do CEAS e o CAS/DF no dia 09, que acontecerá amanhã. Então na nossa programação: às*  
1287 *8h00 o credenciamento; às 8h30 – Apresentação dos participantes; 9h30 – Mesa de Abertura, com*  
1288 *Carlos Eduardo Ferrari, o nosso Presidente; e a nossa Secretária Nacional Denise Arruda Colin; de*  
1289 *10h00 às 11h00 os informes sobre o Processo Eleitoral dos representantes da sociedade civil no*  
1290 *CNAS, vai ser realizada pelo Conselheiro, Presidente da Comissão Eleitoral; Reunião Descentralizada*  
1291 *do CNAS, esse informe vai ser dado pelo nosso Presidente. De 11h00 às 12h00 – O painel: Estratégias*  
1292 *de Acompanhamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social pelos Conselhos Estaduais de*  
1293 *Assistência Social, será feito esse painel pela Conselheira Eutália Barbosa, Coordenadora da*  
1294 *Comissão de Conselhos; de 12h00 às 13h00 – o debate; das 13h00 às 14h00 o almoço, de 14h00 às*  
1295 *16h00 – Mesa Redonda, com o título: A Rede Socioassistencial, aonde teremos como subtemas para*  
1296 *esse debate: a inscrição de entidades de assistência social: definição, procedimentos e recursos*  
1297 *(Resolução do CNAS número 16/2010); Atenções públicas prestadas pela assistência social:*  
1298 *atendimento (Resolução 109/2009); assessoramento, defesa e garantia de direitos (Resolução do*  
1299 *CNAS número 27/2011); habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência (Resolução do CNAS*  
1300 *34/2011); promoção da integração ao mercado de trabalho (Resolução 33/2011) Conselheiros*  
1301 *representantes da Comissão de Normas da Assistência farão também esse processo de discussão. De*  
1302 *16h00 às 17h30 o debate e às 17h30 teremos o nosso encerramento. Ponto 2: Na Reunião*  
1303 *Descentralizada e Ampliada do CNAS, em Manaus, dias (17,18 e 19/04/201). No dia 17 teremos como*  
1304 *programação: às 9h00 – Cerimônia de abertura; como sugestões de convidados: CMAS/Manaus,*  
1305 *CEAS/AM; Gestores municipais, estadual e nacional; Frente Parlamentar; FONSEAS; CONGEMAS;*  
1306 *FONACEAS; Fórum Nacional de Assistência Social. De 10h00 às 12h00 – Conferência de Abertura –*  
1307 *Tema: Consolidar o SUAS: Garantindo recursos para assistência social; Sugestões de palestrantes:*  
1308 *José Dirceu Galão; Bruno Márcio Alencar e Ivanete Bosquetti; Coordenador será o nosso Presidente,*  
1309 *Carlos Eduardo Ferrari; e a ementa será confeccionada pela Conselheira Eutália Barbosa e José*  
1310 *Geraldo. De 14h00 às 16h00 o Painel I, o tema: Retrato do controle social no Brasil: Censo SUAS*  
1311 *2011; Sugestões de palestrantes: Luis Otávio Pires Farias (DGSUAS, para apresentar os dados);*  
1312 *Leonardo Avritzer ou Luiz Dulci para debater o tema; Coordenadora: Nossa Conselheira e*  
1313 *Coordenadora da Comissão de Conselho, Eutália Barbosa; e a ementa será confeccionada pelo*  
1314 *Carlos Eduardo Ferrari. De 16h00 às 18h00 – Painel II – Tema: O trabalhador de nível médio do*  
1315 *SUAS; Sugestões de palestrantes: José Crus, Maria Aparecida do Amaral Godói e Jucimeire Isolda;*

1316 Coordenador: o Conselheiro Frederico Jorge de Souza Leite; a ementa o Conselheiro Frederico Jorge  
1317 de Souza Leite (O Conselheiro a apresentar o nome da oficina e ementa).” “18/04/2012 – de 9h00 às  
1318 12h00 – São as 8 oficinas: A Presidência Ampliada sugere os temas: Acessibilidade no SUAS;  
1319 CadÚnico; Implementando a Resolução do CNAS 16/2010; dilemas e avanços; serviços volantes no  
1320 SUAS; demandas da imigração na assistência social; população em situação de rua; planejamento dos  
1321 Conselhos (capacitação das Secretarias-Executivas; orientações para análises da execução  
1322 orçamentária e financeira dos Fundos Municipais de Assistência Social). De 14h00 às 17h00 – Painel  
1323 III – Rede Socioassistencial: vínculo SUAS e controle social; sugestões dos palestrantes:  
1324 Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS - DRSP/SNAS, Conselheira Leila Pizzato e  
1325 pesquisadora Neiri Bruno; Coordenador: Conselheiro Antônio Celso Pasquini; a ementa será  
1326 confeccionada pelo Vice-Presidente, Renato Francisco dos Santos Paula. 19/04/2012 – Reunião  
1327 Plenária do CNAS – de 9h00 às 9h15 – Aprovação da Ata da 198ª Reunião Ordinária do CNAS e da  
1328 pauta da 199ª Reunião Ordinária; de 9h15 às 10h00 -Informe da Presidência/Secretaria-Executiva,  
1329 MDS, CIT e de Conselheiros; de 10h00 às 12h00 - Relato da reunião Comissão de Política do CNAS  
1330 com o CONANDA; de 14h00 às 15h00 - Apresentação do relatório da execução orçamentária e  
1331 financeira do FNAS; de 15h00 às 16h00 - Regulação da vacância de Conselheiros do CNAS eleitos –  
1332 gestão 2012-2014; e de 16h00 às 18h00 - reunião da Presidência Ampliada (preparar a pauta da  
1333 reunião de maio e outros). 3) Proposta de data da oficina sobre a política nacional de capacitação; A  
1334 Presidência Ampliada sugere o dia 25 de abril de 2012, em Brasília, para realização da oficina; 4)  
1335 Deliberações da VIII Conferência Nacional de Assistência Social: tratamento das mesmas, visando seu  
1336 cumprimento, considerando as especificidades dos estados e municípios; Encaminhamento da  
1337 Presidência Ampliada: As deliberações da VIII Conferência serão tratadas pelos membros da  
1338 Presidência Ampliada, após um levantamento prévio a ser realizado pela Secretaria-Executiva do  
1339 CNAS, considerando a necessidade de elaboração de orientações, com vistas ao seu cumprimento.  
1340 Após, serão pautadas na Plenária do CNAS. 5) Assuntos pendentes da Comissão de Normas, que  
1341 deverão ser discutidos em Reunião Ordinária do CNAS: 1.2.1)... Aparteando, o Presidente indicou que  
1342 esse assunto, Conselheiros, estava na pauta logo após o relato da Comissão de Normas no dia anterior,  
1343 vindo para esse relato por constar no da Presidência Ampliada passada, registrando essa situação.  
1344 “1.2.1) Debater a seguinte questão para incorporá-la ao documento “Perguntas e Respostas”  
1345 referentes aos funcionamento e atuação dos Conselhos: Um servidor público pode ser conselheiro  
1346 representante da sociedade civil; “Sugestão de resposta a ser aprofundada em debate: Não há  
1347 impedimento para que um servidor público represente a Sociedade Civil, porém deve-se considerar a  
1348 posição que esse ocupa na gestão pública. Assim, orienta-se que servidores públicos que estejam  
1349 exercendo um cargo de confiança representem no Conselho exclusivamente o segmento governo, ou  
1350 seja, não represente qualquer segmento da: Sociedade Civil.” Encaminhamento - Não Aprovado Na  
1351 Plenária de Novembro de 2011; “Resposta proposta: Sim, desde que represente exclusivamente o  
1352 segmento dos trabalhadores, como representante da organização representativa dos trabalhadores,  
1353 eleito por sua categoria, conforme Resolução CNAS nº 23, de 16 de fevereiro de 2006, que  
1354 regulamenta entendimento acerca de trabalhadores do Setor.” Encaminhamento - Não Aprovado na  
1355 Plenária De Novembro De 2011; 1.2.2 Pautar, com prioridade, a revisão da Resolução nº 237/2006,  
1356 no que se refere à categoria de representação dos servidores públicos na composição dos Conselhos  
1357 (art. 7º) e outros assuntos; Encaminhamento da Presidência Ampliada; As questões apresentadas no  
1358 item 1.2 serão itens de pauta da reunião plenária de março de 2012. Ofício Circular  
1359 nº002/CC/PRES/CNAS encaminhado aos estados sobre a regulamentação acerca dos procedimentos  
1360 aplicáveis aos recursos de decisões quanto à inscrição (quadro anexo).” “Os Conselhos Estaduais de  
1361 Assistência Social de Pernambuco, Acre, São Paulo, Santa Catarina e do Paraná enviaram cópia de  
1362 resoluções que estabeleceram parâmetros e fluxos aplicáveis aos recursos de indeferimento e  
1363 cancelamento das inscrições das entidades e organizações de assistência social pelos Conselhos  
1364 Municipais de Assistência Social. Encaminhamento da Presidência Ampliada: Submeter o material a

1365 Comissão de Normas para discussão. 7. Estratégias para implantação das orientações aos CMAS  
1366 sobre o relatório de execução orçamentária e financeira dos fundos municipais de assistência social.  
1367 Trata-se de documento orientador elaborado pelo CNAS em conjunto com o FNAS sobre a análise do  
1368 relatório da execução orçamentária e financeira dos Fundos Municipais de Assistência Social.  
1369 Encaminhamentos da Presidência Ampliada: - Pautar o tema em uma oficina na reunião em Manaus; -  
1370 Enviar as orientações ao CEAS e CMAS e articular com o CONGEMAS ação para divulgação aos  
1371 gestores municipais. 8. Solicitação do FONACEAS de manifestação do CNAS sobre os impactos  
1372 ocasionados por empreendimentos hídricos, sobre a lei de barragem de minas gerais e convite para a  
1373 reunião de março. O FONACEAS, por meio do Ofício nº 001/2012, solicitou ao CNAS informação  
1374 sobre o que está sendo proposto para prevenir os impactos ocasionados por empreendimentos  
1375 hídricos, pelo funcionamento de mineradoras e carvoarias no país. Soma-se a esses, a realização da  
1376 copa do mundo no Brasil, que poderá elevar o índice de exploração sexual de crianças e adolescentes,  
1377 além do aumento do uso de drogas e outras mazelas, que afetam usuários da assistência social. Sugere  
1378 ainda que o CNAS estude a Lei de Barragem de Minas Gerais e verifique a possibilidade de fazer  
1379 gestão para que possa ser ampliada em nível nacional, bem como que se reúna com aquele Fórum  
1380 para traçar um planejamento comum de controle social preventivo para as questões apresentadas. No  
1381 mesmo documento, convidou o CNAS para participar da reunião do FONACEAS no período de 21 a  
1382 23 de março, em Porto Alegre, para discutir sobre a composição dos Conselhos de Assistência Social e  
1383 sua relação com inscrição de entidades. Encaminhamentos da Presidência Ampliada: A Presidência  
1384 Ampliada propõe responder ao FONACEAS informando que esse Conselho está discutindo o tema  
1385 "Impactos sociais das grandes obras" na Comissão de Política. - Quanto ao convite, submete-se à  
1386 plenária para indicação. 9) Convites: 9.1 XIV Encontro nacional do CONGEMAS em Fortaleza/CE.  
1387 9.1.1 O CONGEMAS convidou o CNAS para participar do XIV Encontro Nacional do Colegiado  
1388 Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, que acontecerá nos dias 21 a 23 de março de  
1389 2012, em Fortaleza-CE, tendo como tema: "Entre o SUAS e o Programa Brasil Sem Miséria: os  
1390 Municípios pactuando caminhos intersetoriais." Encaminhamento da Presidência Ampliada: A  
1391 Presidência Ampliada indicou o Presidente Carlos Eduardo Ferrari. 9.1.2 Estande do CNAS no XIV  
1392 Encontro Nacional do CONGEMAS. O CONGEMAS informou que há um estande disponibilizado ao  
1393 CNAS, que terá a seguinte estrutura: mesa redonda com 4 cadeiras e um computador, em um espaço  
1394 de 18 metros. Encaminhamento da Presidência Ampliada: A Presidência Ampliada sugere utilizar o  
1395 estande disponibilizado pelo CONGEMAS para distribuição de materiais, dar informes sobre o  
1396 processo eleitoral da sociedade civil gestão 2011/2014, dentre outros, e solicita que a Secretaria  
1397 Executiva do CNAS dê o suporte necessário ao seu funcionamento. 9.2 O Conselho Municipal de  
1398 Assistência Social de Franca/SP solicitou a indicação de um conselheiro para ministrar palestra sobre  
1399 as responsabilidades e atribuições do conselheiro no exercício do controle social, e ressalta que a  
1400 posse de 1/3 do colegiado será no dia 26 de abril de 2012. Encaminhamento da Presidência Ampliada:  
1401 A Presidência Ampliada sugeriu que se encaminhe agradecimento ao CMAS de Franca/SP,  
1402 informando a impossibilidade de presença deste Conselho, em função da extensa agenda de  
1403 compromissos no mês de abril. Propõe-se que na resposta, o CNAS ressalte a importância da  
1404 articulação com o CEAS, sugerindo que o convite seja direcionado ao CONSEAS/SP. 9.3 A Presidente  
1405 do Fórum Permanente de Discussão da Política de Assistência Social no Município de Ribeirão  
1406 Preto/SP, Vereadora Gláucia Berenice, convidou o Conselheiro Renato Francisco dos Santos de  
1407 Paula, para proferir palestra como tema "Os trabalhadores da Assistência Social que se encontram na  
1408 Resolução 017/11 do CNAS: atribuições, papel dos trabalhadores na contribuição para a política de  
1409 assistência", em reunião a ser realizada no dia 29 de março de 2012, em Ribeirão Preto. No convite, o  
1410 Fórum ressalta que possui recursos próprios para custeio de Viagem, hospedagem e alimentação do  
1411 representante do CNAS. 9.4 O Conselho Estadual de Assistência Social de Sergipe convida o CNAS  
1412 para proferir palestra sobre a Resolução CNAS nº 16 e alteração das Leis de Criação dos Conselhos  
1413 de Assistência Social, durante a Reunião Descentralizada com os representantes dos 75 Conselhos

1414 *Municipais de Assistência Social, no dia 19 de março, em Aracaju - SE. Encaminhamento da*  
1415 *Presidência Ampliada: - Foi indicada a Conselheira Eutália Barbosa, se houver agenda, ou submete-*  
1416 *se à plenária para indicação. 9.5 O Conselho Municipal de Assistência Social de Maceió/AL reitera*  
1417 *convite ao CNAS para promover uma capacitação para os conselheiros municipais e entidades de*  
1418 *assistência social, com o objetivo de subsidiar todos os atores envolvidos no cumprimento da*  
1419 *Resolução CNAS nº 16/2011, no início de abril. O primeiro convite havia sido recebido foi pautado na*  
1420 *reunião ordinária do CNAS de novembro e a plenária deliberou por sugerir que a capacitação*  
1421 *ocorresse depois de fevereiro de 2012. Além disso, considerou fundamental que ocorra a parceria do*  
1422 *Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas na mencionada reunião. Encaminhamentos da*  
1423 *Presidência Ampliada: - A Presidência Ampliada indicou o Presidente Carlos Eduardo Ferrari. 9.6)*  
1424 *Comissão Organizadora da CONSOCIAL solicitou ao CNAS a indicação de até dois convidados para*  
1425 *Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social, com direito a voz nos grupos de*  
1426 *trabalho e sem direito a voto, como versa o artigo 55, inciso V do regimento interno nacional, a*  
1427 *ocorrer no período de 18 a 20 de maio de 2012. A Coordenação-Executiva nacional informa que irá*  
1428 *custear a passagem de avião, ida e volta, das capitais e/ou cidades com voos regulares para Brasília-*  
1429 *DF. O Presidente Carlos Eduardo Ferrari faz parte da Comissão Organizadora, como titular, sendo*  
1430 *assim, participará na Conferência como Delegado. Encaminhamentos da Presidência Ampliada: -*  
1431 *Indicou-se o Vice-Presidente Renato Francisco dos Santos Paula, que é suplente na Comissão*  
1432 *Organizadora da CONSOCIAL, para uma das duas vagas; - Submete-se à plenária para indicação do*  
1433 *outro convidado/representante do CNAS.” Destaque “10. Encaminhamentos da oficina realizada no*  
1434 *FSM sobre seguridade social. Foi proposta a criação de uma agenda de diálogo entre o CNAS e o*  
1435 *Conselho Nacional de Saúde, com o objetivo de promover articulação entre os dois Conselhos, para*  
1436 *discutir a política de seguridade social, contribuindo com: - a realização da Conferência Nacional de*  
1437 *Seguridade Social; e - a retomada do Conselho Nacional de Seguridade Social. Acrescenta-se que*  
1438 *posteriormente o MPS será convidado para fazer parte dessas discussões no âmbito dos dois*  
1439 *conselhos. 11. Questões diversas que requerem apreciação da presidência ampliada. 11.1*  
1440 *Considerando que a Política de Assistência Social tem como seu público usuário aqueles que fazem*  
1441 *uso de substâncias psicoativas e considerando que as Comunidades terapêuticas atendem esse público*  
1442 *específico, essas poderão ser inscritas no conselho? Em caso afirmativo, poderão ser inscritos os seus*  
1443 *serviços ou a entidade? Encaminhamento da Presidência Ampliada? - Portaria do Ministério da Saúde*  
1444 *nº 131, de 26 de janeiro de 2012, que reconhece as Comunidades Terapêuticas como entidades da*  
1445 *área da saúde. Quanto à inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos*  
1446 *Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federa, I deverá obedecer a Resolução*  
1447 *CNAS nº 16/2010. 11.2 Considerando o processo de habilitação e reabilitação na assistência social,*  
1448 *definido pela Resolução CNAS nº 33/2011, profissional que não está relacionado na Resolução CNAS*  
1449 *nº 17/2011, mas que atua nesta atividade, pode ser remunerado com recursos do Fundo?*  
1450 *Encaminhamento da Presidência Ampliada: - Submeter o questionamento à Secretaria Nacional de*  
1451 *Assistência Social, com Vistas ao DGSUAS, solicitando parecer referente ao artigo 6º E da LOAS.*  
1452 *11.3 O art. 3º da Resolução CNAS nº 16/2010 define que "as entidades e organizações de assistência*  
1453 *social no ato da inscrição demonstrarão: (...) IV - ter expresso em seu relatório de atividades (...)", já*  
1454 *o art. 9º, que define quais documentos as entidades deverão apresentar, não elenca o relatório de*  
1455 *atividades. Assim, para as entidades que estão em seu primeiro ano de funcionamento como irão*  
1456 *demonstrar suas atividades em relatório? Encaminhamento da Presidência Ampliada: - As entidades*  
1457 *que estão em seu primeiro ano de funcionamento deverão demonstrar suas atividades somente como*  
1458 *Plano de Ação. 11.4 A Resolução CNAS nº 23/2006 em seu art. 2º fixa como critério de uma*  
1459 *organização representativa dos trabalhadores do setor da assistência social "ter formato jurídico de*  
1460 *sindicato, federação, confederação, central sindical ou conselho federal de profissão regulamentada,*  
1461 *ou associação de trabalhadores legalmente constituída. Já o documento “Orientações Gerais do CNAS*  
1462 *para adequação de Lei de criação dos Conselhos às Normas vigentes ao exercício do controle social*

1463 no SUAS”, no item 7.” “Da composição dos CAS” recomenda que “para os municípios onde não  
1464 existam entidades representativas de trabalhadores, juridicamente constituídas, que os Conselhos  
1465 estimulem a criação dia a dia Fóruns de Trabalhadores que integram o Sistema Único de Assistência  
1466 Social – SUAS, passando essas formas de organização dos trabalhadores a serem consideradas para a  
1467 participação nos Conselhos”. Como compatibilizar essas duas deliberações? Encaminhamentos da  
1468 Presidência Ampliada: - A Presidência Ampliada ressalta o caráter e a importância do Fórum dos  
1469 Trabalhadores, como sendo um espaço de articulação para construção da representação do segmento;  
1470 - Reconhece o equívoco no documento orientador quanto à composição dos Conselhos e sugere a  
1471 reformulação da redação, conforme a resolução CNAS 23/2006. 12. Inserir complemento a pergunta  
1472 do documento perguntas e respostas: 12.1 Qual órgão é responsável por manter a estrutura física e de  
1473 recursos humanos do conselho? Conforme o parágrafo único do artigo 16 da LOAS (redação dada  
1474 pela Lei nº 12.435/2011), os Conselhos de Assistência Social estão vinculados ao órgão gestor de  
1475 assistência social, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo  
1476 recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive, com despesas referentes a passagens e diárias de  
1477 conselheiros representantes do governo ou da Sociedade Civil, quando estiverem no exercício de suas  
1478 atribuições. E, no que tange à questão dos recursos financeiros destinado à manutenção e  
1479 funcionamento do Conselho, é necessário que haja previsão de recurso no orçamento dos respectivos  
1480 órgãos gestores, em função disso, recomenda-se que esta condição esteja prevista na lei de criação do  
1481 Conselho, conforme o já mencionado artigo 16 da LOAS e a Resolução CNAS nº 237/2006, em seu art.  
1482 20. Essas condições devem ser regulamentadas por meio de ato administrativo do órgão público e  
1483 definidas no Regimento Interno do Conselho. Vale ressaltar que o art. 12-A em seu § 4º define que  
1484 “para fins de fortalecimento dos CAS, percentual dos recursos transferidos deverá ser gasto com  
1485 atividades de apoio técnico e operacional àqueles colegiados, na forma fixada pelo MDS, sendo  
1486 vedada a utilização dos recursos para pagamento de pessoal efetivo e de gratificações de qualquer  
1487 natureza a servidor público estadual, municipal ou do Distrito Federal”. O Decreto 7.636/2011, em  
1488 seu art. 6º define que os recursos transferidos a título de apoio financeiro ao aprimoramento da gestão  
1489 descentralizada do SUAS (IGD-SUAS) serão destinados a apoio técnico e operacional aos Conselhos  
1490 de Assistência Social, observado o percentual mínimo; o fixado pelo Ministério do Desenvolvimento  
1491 Social e Combate à Fome. Encaminhamento da Presidência Ampliada: - Redação aprovada pela  
1492 Presidência Ampliada sem alterações. 13. Novas questões a serem inseridas no documento perguntas e  
1493 respostas: 13.1 A entidade para se inscrever no Conselho precisa alterar a atividade que está  
1494 cadastrada em seu CNPJ? As entidades e organizações de Assistência Social, ao solicitarem a  
1495 inscrição na forma da Resolução CNAS nº 16/2010, deverão apresentar o comprovante de inscrição no  
1496 CNPJ (art. 9º, inciso V da Resolução). Contudo, a Resolução CNAS nº 16/2010 não menciona, em  
1497 nenhum de seus dispositivos, a necessidade de alterar os dados do cadastro da entidade no CNPJ,  
1498 para obter a inscrição. A inscrição, na forma da Resolução nº 16/2010, requer a adequação: entre os  
1499 serviços, programas, projetos ou benefícios que a entidade desenvolve e as regras da Assistência  
1500 Social. Assim, caso a entidade desenvolva serviços de atendimento, eles deverão estar de acordo com a  
1501 Resolução CNAS nº 109/2009, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, com o  
1502 Decreto nº 6.308/2007, com o Decreto nº 6.307/2007 e com a LOAS. Encaminhamento da Presidência  
1503 Ampliada: - Redação aprovada pela Presidência Ampliada sem alterações. 13.2 O CMAS pode  
1504 informatizar o processo de inscrição de entidades, não utilizando para tanto o uso do papel? Em  
1505 relação ao arquivamento da documentação das inscrições a Resolução CNAS nº 16/2010 define que  
1506 após a realização da inscrição da entidade, deverão enviar a documentação ao órgão da  
1507 administração pública responsável pela gestão da política de Assistência Social, para inclusão no  
1508 Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social. Contudo o cadastro acima  
1509 citado ainda não está regulamentado, não estando ainda em funcionamento. Assim, a previsão acima  
1510 somente será aplicável por ocasião da efetiva implantação do Cadastro Nacional de Entidades e  
1511 Organizações de Assistência Social. Conforme o documento publicado pelo CNAS “Orientações aos

1512 *Conselhos de Assistência Social para implementação da Resolução CNAS nº 16/2010", recomenda-se*  
1513 *que os Conselhos emitam resoluções acerca dos temas tratados na Resolução CNAS nº 16/2010 em seu*  
1514 *âmbito, podendo o Conselho tratar deste tema nesta resolução. Desta forma, não há óbice à*  
1515 *digitalização e informatização dos processos, deste que os requisitos definidos na referida resolução*  
1516 *sejam atendidos. Sobre o tratamento e arquivamento de documentos públicos o Conselho Nacional de*  
1517 *Arquivos disponibiliza orientações em sua página*  
1518 *eletrônica [www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm](http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm). Encaminhamento da*  
1519 *Presidência Ampliada: - Redação aprovada pela Presidência Ampliada sem alterações. 13.3 Sobre a*  
1520 *Secretária Executiva do Conselho qual deve ser a sua vinculação trabalhista com a Secretaria de*  
1521 *Assistência Social? O Conselho pode participar na escolha deste profissional? Sendo este profissional*  
1522 *assistente social, a carga horária de 30h o abrange? É requisito para a habilitação dos municípios,*  
1523 *conforme Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS/2005, que o conselho tenha como*  
1524 *responsável, na secretaria executiva, um profissional de nível superior, sendo que para os municípios*  
1525 *pequenos (portes I e II) o profissional poderá ser compartilhado com o órgão gestor. Assim,*  
1526 *considerando que o Conselho de Assistência Social é vinculado administrativamente ao órgão gestor*  
1527 *desta política, orienta-se que a (o) Secretária (o) Executiva (o) do Conselho deve ser servidor*  
1528 *vinculado de forma trabalhista a este órgão. Desta forma, considerando o vínculo empregatício do*  
1529 *Secretário-Executivo, cabe ao órgão gestor nomeá-lo à função. Todavia, recomenda-se que o*  
1530 *Colegiado do Conselho seja previamente ouvido acerca de sua nomeação e que esta disposição conste*  
1531 *em seu Regimento Interno. Sobre a carga horária de trabalho, de acordo com a Lei 12.371/2010 "a*  
1532 *duração do trabalho do Assistente Social é de 30 (trinta) horas semanais." Vale destacar que em seu*  
1533 *artigo 2º dispõe que "aos profissionais com contrato de trabalho em vigor na data de publicação desta*  
1534 *Lei é garantida a adequação da jornada de trabalho, vedada a redução do salário". A respeito de sua*  
1535 *implementação e vigência orientamos consulta ao Conselho Regional de Serviço Social de sua*  
1536 *localidade, ou ainda para a Coordenação Geral de Implementação e Acompanhamento da Política de*  
1537 *RH do SUAS da Secretaria Nacional de Assistência Social, por meio do email:*  
1538 *[capacitasuas@mds.gov.br](mailto:capacitasuas@mds.gov.br). Vale ressaltar que o art. 12-A em seu § 4º define que "para fins de*  
1539 *fortalecimento dos CAS, percentual dos recursos transferidos deverá ser gasto com atividades de*  
1540 *apoio técnico e operacional àqueles colegiados, na forma fixada pelo MDS, sendo vedada a utilização*  
1541 *dos recursos para pagamento de pessoal efetivo e de gratificações de qualquer natureza a servidor*  
1542 *público estadual, municipal ou do Distrito Federal". Encaminhamento da Presidência Ampliada: -*  
1543 *Redação aprovada pela Presidência Ampliada com a seguinte inclusão: "Para outras categorias*  
1544 *profissionais, deve-se observar a carga horária específica destinada à determinada categoria". 13.4*  
1545 *Há ações socioassistenciais que devem ser executadas apenas pelos órgãos gestores da assistência*  
1546 *social? Segundo a Resolução CNAS nº 109/2009, cabe exclusividade à esfera estatal a implementação*  
1547 *do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e do Serviço de Proteção e*  
1548 *Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI. Os demais serviços tipificados podem ser*  
1549 *executados pela rede, por meio de equipamentos estatais e/ou privado, desde que sejam referenciados*  
1550 *aos equipamentos estatais, tais como os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e/ou pelos*  
1551 *Centros de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, conforme nível de complexidade.*  
1552 *Encaminhamento da Presidência Ampliada: - Redação aprovada pela Presidência Ampliada sem*  
1553 *alterações. 14. Encaminhamentos dos CEAS referentes à VIII conferência nacional de assistência*  
1554 *social. 14.1 Carta do CEASIRJ às Conferências em Âmbito Nacional. "Rio de Janeiro, 25 de outubro*  
1555 *de 2011. Carta às Conferências em Âmbito Nacional: A realização de Conferências envolvendo poder*  
1556 *público e sociedade civil representa avanços no processo de consolidação da democracia nos país.*  
1557 *Atores de diferentes áreas e segmentos como criança e adolescente, juventude, idosos, pessoa com*  
1558 *deficiência, mulheres se unem para avaliar reatamento das políticas públicas como saúde, educação,*  
1559 *segurança alimentar, assistência social, direitos humanos. O processo de debate tem legitimidade, mas*  
1560 *a forma por vezes compromete a possibilidade de diálogo entre as áreas, uma vez que as agendas de*

1561 conferência nos municípios e estados coincidem e, conseqüentemente provocam concorrência no lugar  
1562 de potencialidade. Nesse sentido, os participantes da Conferência Estadual de Assistência Social no  
1563 Estado do Rio de Janeiro vêm sugerir que seja organizada comissão envolvendo representantes do  
1564 poder público e da sociedade civil aos diferentes conselhos para formularem proposta de organização  
1565 das conferências de forma a otimizar agendas, potencializar aplicação de Recursos. Atenciosamente,  
1566 Heloisa Helena Mesquita Maciel - Presidente do CEAS/RJ. Encaminhamento da Presidência  
1567 Ampliada: - A Presidência Ampliada ressalta a existência do grupo formado por diversos conselhos  
1568 nacionais que realizam conferências de âmbito nacional e que discutem a participação social,  
1569 organizado pela Secretaria Nacional de Articulação Social Secretaria-Geral da Presidência da  
1570 República. Diante disso, recomenda que o CEAS/Rio de Janeiro encaminhe a referida  
1571 carta/manifestação àquela Secretaria. 14.2 Proposição da Secretaria de Estado do Trabalho e  
1572 Assistência Social de Mato Grosso quanto à Política Nacional de Assistência Social. A Secretária  
1573 de Estado do Trabalho e Assistência Social de Mato Grosso, por meio do Ofício nº 2307/2011/GAB-  
1574 SEC/SETAS/MT, de 13/12/2011, apresenta proposições à VIII Conferência Nacional de Assistência  
1575 Social e solicita que as encaminhem à Política Nacional de Assistência Social: I- Seja concedido  
1576 assento nato às autoridades jurisdicionadas dos entes federados, em seus respectivos níveis,  
1577 componentes da faixa de fronteiras, gestoras da Política Nacional de Assistência Social e do SUAS,  
1578 nos Comitês e Gabinetes de Gestão do Plano Nacional de Fronteiras; II- Quando da elaboração dos  
1579 mapas de Riscos Sociais no Brasil para o enfrentamento da extrema pobreza, seja priorizado a  
1580 ampliação da escala nas áreas de faixa de fronteiras, em especial zonas já tomadas como de risco  
1581 social; III- Que a Política Nacional de Assistência Social seja reconhecida como  
1582 política estruturante do tecido social na faixa de fronteira, e IV- Que os serviços e benefícios da  
1583 Política Nacional de Assistência Social componham as ações integradas previstas no Plano  
1584 Estratégico de Fronteiras. Encaminhamento da Presidência Ampliada: - A Presidência Ampliada  
1585 sugere encaminhar as proposições à Secretaria Nacional de Assistência Social. 14.3 Proposição do  
1586 movimento dos trabalhadores estaduais do SUAS de São Paulo sobre vagas para delegados nas  
1587 conferências de: assistência social. O Movimento dos Trabalhadores Estaduais do SUAS de São Paulo  
1588 enviou um dossiê sobre a participação dos Trabalhadores do SUAS nas Conferências de Assistência  
1589 Social nas três esferas. Informou, ainda, que 50 trabalhadores participaram efetivamente da  
1590 Conferência Estadual de Assistência Social, após solicitação de disponibilização de vagas ao  
1591 CONSEAS, o que caracteriza uma grande conquista. Com isso, os trabalhadores propõem que o tema  
1592 seja amplamente discutido no CNAS a fim de garantir a participação plena dos trabalhadores, na  
1593 qualidade de delegados, nas futuras Conferências de Assistência Social. 14.4 Moções: Moção de Apoio  
1594 - CEAS/CE, enviada pelo Ofício nº 140/2011, de 26/10/2011; "Nós, delegados e participantes da IX  
1595 Conferência Estadual de Assistência Social de Estado do Ceará considerando as precariedades das  
1596 contratações de profissionais para o trabalho' desenvolvimento no SUAS; considerando que tal  
1597 situação implica, em rotatividade que contribui para a descontinuidade do trabalho; considerando que  
1598 essas condições constroem os profissionais já que seus direitos trabalhistas e previdenciários são  
1599 restringidos; considerando que a política de assistência social para se consolidar em todo território  
1600 nacional necessita de profissionais motivados para desenvolver programas e projetos  
1601 socioassistenciais. Imbuídos da responsabilidade para com os destinos do SUAS, solicita o apoio das  
1602 autoridades e gestores do Estado nos três níveis de governo, para envidar esforços visando a  
1603 realização de concursos públicos e instituição de cargos e salários com a contratação de profissionais  
1604 do SUAS. Fortaleza/CE, 21 de outubro de 20 11." Moção de reivindicação - CEAS/SC, enviada pelo  
1605 ofício nº 212/2011, de 02/11/2011; "Os delegados da VIII Conferência Estadual de Assistência Social  
1606 de Santa Catarina, realizada nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2011, no Oceania Park Hotel, na  
1607 cidade de Florianópolis, vêm por meio desta, requerer a reestruturação dos Conselhos (legislação,  
1608 regimento interno, composição completa e paritária, estruturação) para adequação à normatização da  
1609 política de assistência social e à tipificação dos serviços socioassistenciais, com apoio técnico e

1610 financeiro das três esferas de governo. Florianópolis/SC, 15 de outubro de 2011." "Os delegados da  
1611 VIII Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, realizada nos dias 13, 14 e 15 de  
1612 outubro de 2011, no Oceania Park Hotel, na cidade de Florianópolis, vêm por meio desta, requerer a  
1613 efetivação de Secretaria Executiva para o Conselho de Assistência Social e/ou para o conjunto de  
1614 Conselhos (setorial e de direitos), conforme o porte do município, com equipe técnica, de acordo com  
1615 a legislação vigente e apoio logístico (equipamentos e espaço físico) para o funcionamento do  
1616 Conselho de Assistência Social e/ou de conjunto de conselhos (setorial e de direitos) com  
1617 financiamento municipal, estadual e federal. Florianópolis/SC, 15 de outubro de 2011." Moção de  
1618 Aplauso - CEAS/SC, enviada pelo Ofício nº 218/2011, de 02/11/2011; "Os delegados da VIII  
1619 Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, realizada nos dias 13, 14 e 15 de  
1620 outubro de 2011, no Oceania Park Hotel, na cidade de Florianópolis, vêm por meio desta, aplaudir o  
1621 presidente do CNAS pela sua total disponibilização em participar desta Conferência, engrandecendo-a  
1622 significativamente com seu conhecimento, apoio e relevante presença, que muito nos honra."  
1623 Florianópolis/SC, 15 de outubro de 2011." Moção de Reivindicação CEAS/SC, enviada pelo Ofício nº  
1624 214/2011, de 02/11/2011; "Os delegados da VIII Conferência Estadual de Assistência Social de Santa  
1625 Catarina, realizada nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2011, no Oceania Park Hotel, na cidade de  
1626 Florianópolis, vêm por meio desta, Reivindicar a inclusão dos profissionais de Educação Física e  
1627 Artes Visuais no parágrafo 3º do Artigo 2º da Resolução/CNAS nº 17 de 20/06/2011, a qual identifica  
1628 as categorias profissionais de nível superior, que preferencialmente, poderão atender às  
1629 especificidades dos serviços socioassistenciais. Florianópolis/SC, 15 de outubro de 2011." Moção de  
1630 Reivindicação CEAS/SC, enviada pelo Ofício nº 200/2011, de 02/11/2011; "Os delegados da VIII  
1631 Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, realizada nos dias 13, 14 e 15 de  
1632 outubro de 2011, no Oceania Park Hotel, na cidade de Florianópolis, vêm por meio desta, reivindicar  
1633 que o cronograma que estabelece os prazos para a realização das conferências assegure ao estado e  
1634 municípios, prazos hábeis para a organização de conferências, e seja anterior ao prazo de elaboração  
1635 do PPA. Florianópolis/SC, 15 de outubro de 2011." Moção de Reivindicação CEAS/SC, enviada pelo  
1636 Ofício nº 207/2011, de 02/11/2011; "Os delegados da VIII Conferência Estadual de Assistência Social  
1637 de Santa Catarina, realizada nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2011, no Oceania Park Hotel, na  
1638 cidade de Florianópolis, vêm por meio desta, Requerer instituição de processo de avaliação  
1639 sistemática das deliberações das conferências pelos Conselhos de Assistência Social e/ou Fórum  
1640 Permanente de Assistência Social para averiguação de avanços, correção de metas não alcançadas e  
1641 divulgação de suas diretrizes. Florianópolis/SC, 15 de outubro de 2011." Encaminhamento da  
1642 Presidência Ampliada: - A Presidência Ampliada tomou conhecimento das moções e sugere  
1643 encaminhá-las às comissões temáticas, de acordo com o assunto afeto a cada uma. 15. Solicitação do  
1644 conselho municipal de assistência social de Belo Horizonte/Minas Gerais quanto ao prazo para  
1645 entrega do plano de ação 2011. A Presidente do CMAS/BH, em 30/12/2011, solicitou que este  
1646 Conselho pondere junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome quanto ao exíguo  
1647 prazo determinado para o encaminhamento do Plano de Ação 2011 relativo ao Cofinanciamento  
1648 Federal do SUAS (30/12/2011). Ressalta que o MDS disponibilizou o Plano de Ação no sistema para  
1649 preenchimento do gestor e posterior avaliação e deliberação do CMAS apenas no final de novembro  
1650 de 2011, e que foi necessária a instalação da plenária extraordinária para apreciação do referido  
1651 plano. Encaminhamento da Presidência Ampliada: - A Presidência Ampliada propõe encaminhar a  
1652 referida solicitação à Secretária Nacional de Assistência Social. 16. Informes: 16.1 Nota da  
1653 Consultoria Geral Da União - CGU sobre os Acórdãos Nº 251/2011 e 1637/2011 TCU Plenário. O  
1654 Departamento de Assuntos Extrajudiciais da CGU emitiu a Nota nº 14/2012/DEAEX/CGU/AGU - VCJ,  
1655 acerca da determinação do Tribunal de Contas da União, objeto do Acórdão nº 0251/2011, de  
1656 09/02/2011, da qual extraímos os seguintes termos " ... determinando ao Conselho Nacional de  
1657 Assistência Social que envie a esta Corte de Contas, dentro de 45 dias, a reanálise e julgamento sobre  
1658 a validade das Resoluções nº43/2005 e 17/2006, como também encaminhe tais decisões à Secretaria

1659 *da Receita Federal do Brasil.:" No parágrafo 9 da Nota supracitada a DEAEX destaca que no cerne*  
1660 *da questão, a obrigação principal, consiste na reanálise e julgamento da validade das referidas*  
1661 *resoluções, competência atribuída ao Ministério da Educação, conforme Parecer n°*  
1662 *38/2011/DECOR/CGU/AGU, que foi encaminhado à Consultoria Jurídica daquela Pasta em*  
1663 *25/07/2011, por meio do Memorando n° 258/CGU/AGU/2011. A Advocacia Geral da União*  
1664 *encaminha manifestação ao CNAS e a CONJURYMDS para conhecimento e ao Ministério da*  
1665 *Educação para adoção, com a urgência que assunto requer, de medidas cabíveis. 16.2 A CIB/MT*  
1666 *aprovou Parecer Técnico referente à responsabilidade do atendimento a crianças em idade de creches*  
1667 *e pré-escolas pela política pública de educação. O Coordenador Estadual da CIB - MT informou, por*  
1668 *meio do Ofício Circular n° 49/2011/CIB- MT/SETAS que tomou conhecimento da decisão do Conselho*  
1669 *Nacional de Educação sobre o atendimento a crianças em creches e pré-escolas, de responsabilidade*  
1670 *do Ministério da Educação, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n°*  
1671 *9.394/1996. Nesse contexto, a CIB/MT, em reunião plenária ocorrida em 24/11/11, pactuou pela*  
1672 *aprovação de Parecer Técnico, que considera o atendimento a crianças em idade de creches e pré-*  
1673 *escolas, mesmo no período de férias escolares, competência da Política Pública de Educação, não*  
1674 *cabendo essa responsabilidade à Política de Assistência Social. 16.3 O presidente do COEGEMAS do*  
1675 *Rio de Janeiro enviou a nova composição dos representantes da Comissão Intergestora Bipartite - CIB*  
1676 *e do Conselho Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro para a gestão 2011/2013. 16.4*  
1677 *Material produzido pelo programa Novos Rumos do Tribunal de Justiça do Estado De Minas Gerais.*  
1678 *O Desembargador Joaquim Alves Andrade, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, enviou um*  
1679 *exemplar da nova edição da cartilha sobre o Método da Associação de Proteção e Assistência aos*  
1680 *Condenados. Na referida cartilha estão publicadas cinco iniciativas que compõem os Novos Rumos*  
1681 *(Grupo de Cooperação; Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário Portador de.*  
1682 *Sofrimento Mental; Grupo de Monitoramento e Fiscalização da Execução Penal, de Medidas*  
1683 *Socioeducativas e de Segurança; Projeto Começar de Novo do Conselho Nacional de Justiça e as*  
1684 *APACs. As publicações encontram-se disponíveis no portal do TJMG*  
1685 *(www.tjmg.jus.br/presidencia/programasnovosrumos/apac). 16.5 Recomendação expedida pela*  
1686 *Procuradoria Federal dos Direitos Do Cidadão a diversas autoridades em face a violações dos*  
1687 *direitos constitucionais/humanos da população carcerária brasileira. A Procuradoria Federal dos*  
1688 *Direitos do Cidadão expediu Recomendação n° 09/2011/PFDC/MPF, de 14/11/2011, para que as*  
1689 *autoridades destinatárias (Ministros da Justiça, Educação, Saúde, Trabalho, Procuradores-Gerais de*  
1690 *Justiça, Presidentes dos Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Presidentes de empresas*  
1691 *públicas, sociedades de economia mista e autarquias) adotem as providências cabíveis para a*  
1692 *implementação ou melhoria e atendimento à saúde, à educação, trabalho e respeito pela dignidade das*  
1693 *peças presas. A referida recomendação fixou o prazo de 30 dias para que as autoridades informem*  
1694 *quais as medidas que estão sendo adotadas para as cessações dessas graves violações aos direitos*  
1695 *constitucionais fundamentais citados anteriormente e manifestem-se sobre o acatamento da proposta*  
1696 *de firmamento de Pacto Federativo de Humanização das Prisões Brasileiras. Aos Conselhos Nacionais*  
1697 *de Saúde, Educação, Assistência Social, Conselhos Profissionais, Conselhos Comunitários, OAB,*  
1698 *Ministro do MDS, Esporte, Secretaria-Geral da Presidência da República, Conselho Nacional de*  
1699 *Política Criminal e Penitenciária, Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, Secretaria de*  
1700 *Políticas de Promoção da Igualdade Racial e outros a citada recomendação foi enviada para ciência,*  
1701 *de acordo com o parágrafo 77 do documento. 16.6. Manifesto "chega de dor e sofrimento na luz!" O*  
1702 *Conselheiro Samuel Rodrigues, do Movimento Nacional do Povo de Rua, levou ao conhecimento da*  
1703 *Presidência do CNAS uma cópia do manifesto "Chega de dor e sofrimento na luz" assinado por*  
1704 *entidades e movimentos contra a ação da polícia no centro de São Paulo, iniciada desde o dia 3 de*  
1705 *janeiro, na conhecida "Cracolândia", contra a população pobre, em parte consumidora de crack,*  
1706 *majoritariamente formada por moradores de rua ou pessoas em situação de rua. Segundo o*  
1707 *documento, o intuito da manifestação é denunciar e enfrentar a ação militar impetrada pelos*

1708 governantes, e reivindicar condições dignas a todos aqueles que estão marginalizados de seus direitos  
1709 mínimos. No caso do uso problemático do crack ou qualquer outra droga, os manifestantes defendem  
1710 um tratamento de saúde que tenha como base a autonomia e o respeito ao indivíduo, com o  
1711 fortalecimento e ampliação da rede intersetorial de atenção psicossocial. 16.7. Curso de  
1712 especialização em gestão de políticas públicas. As servidoras Giovana Rocha Veloso e Maria  
1713 Auxiliadora Pereira terminaram, em dezembro de 2011, o curso de Especialização em Gestão de  
1714 Políticas Públicas de Proteção e Desenvolvimento Social do MDS, na Escola Nacional de  
1715 Administração Pública - ENAP. O trabalho final de Giovana Rocha Veloso foi sobre Controle Social,  
1716 tendo como orientador o Prof. Cilair de Abreu. O trabalho final de Maria Auxiliadora Pereira foi  
1717 sobre as Organizações de Assistência Social e o SUAS, tendo como orientadora a Profa. Dra. Luciana  
1718 Jaccoud. Manifestação da Presidência Ampliada: - A Presidência Ampliada cumprimenta e  
1719 parabeniza as pesquisadoras por essa importante capacitação. 16.8 Recurso sobre processo eleitoral  
1720 COMAS-SP: O Fórum de Trabalhadoras e Trabalhadores do SUAS do Estado de São Paulo -  
1721 FTSUAS-SP informou, por meio de e-mail, que encaminhou Ofício nº 001/2012 à Comissão do  
1722 Processo Eleitoral ao 7º Mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo onde  
1723 interpela àquele COMAS acerca das normativas da Comissão Eleitoral para a escolha de  
1724 representantes da Sociedade Civil, segmento Trabalhador. Em resumo, o Fórum solicitou: 1) Que os  
1725 trabalhadores não devam ser indicados por organizações sociais, seja para se inscrever como pessoa  
1726 física ou como representantes de entidades de trabalhadores. 2. Que seja definida a bom tempo uma  
1727 única modalidade de inscrição para os representantes de trabalhadores, ou como pessoa física, ou  
1728 como representantes de entidades ou organizações de trabalhadores. 3. Que os servidores públicos  
1729 efetivos possam participar como candidatos-eleitores ou eleitores no processo sucessório de  
1730 representantes de trabalhadores para o COMAS. 16.9 Inconsistências constatadas pelo CMAS de  
1731 Curitiba no acompanhamento das metas de desenvolvimento do Censo SUAS 2009 e 2010 naquele  
1732 município. O Conselho Municipal de Assistência Social de Curitiba/PR, por meio do Ofício nº  
1733 077/2011, informou que o município de Curitiba identificou inconsistência no acompanhamento das  
1734 metas de desenvolvimento Censo SUAS 2009 e 2010 no que diz respeito aos itens não alcançados. São  
1735 eles: 1) Porte de CRAS; 2) Rota Acessível; 3) Recursos Humanos; 4) Atividades de Gestão no  
1736 Território; 5) Acompanhamento Prioritário a Família com Benefício BPC e Benefícios Eventuais.  
1737 Carlos Eduardo Ferrari, Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social.” O Presidente  
1738 indicou ser um compilado de duas memórias de Presidência Ampliada, fevereiro e março, com alguns  
1739 temas já superados, mas o que não impedia fossem debatidos. A seguir, passou a colocar ponto a ponto,  
1740 com o primeiro item de pauta sendo a reunião com os Conselhos Estaduais, sendo aprovado pelo Pleno.  
1741 Item dois, Reunião Ampliada Descentralizada de Manaus, trazendo no primeiro dia Mesa de Abertura e  
1742 Conferência de Abertura, indicativo da Comissão de Financiamento para a Presidência Ampliada, se  
1743 configura em um painel, com o nome de três atores importantes para esse debate, um dos quais se  
1744 encontrava presente. A Conselheira Simone questionou qual o motivo dessa Mesa, mas concordando  
1745 com a temática, indagando se o Dr. Bruno Márcio Alencar era o Advogado-Geral da União, o que  
1746 deveria ficar claro, e se a professora Ivonete não estava no Brasil. O Presidente esclareceu a indicação  
1747 dessa Mesa, para que tivessem a aprovação das despesas de Assistência Social enquanto obrigatórias e  
1748 para que o movimento da Assistência Social pudesse se mobilizar nesse sentido. Com relação ao título,  
1749 observou que se não estivessem de acordo, o mesmo poderia ser mudado, com a ementa traduzindo  
1750 ainda melhor esse tema. A Conselheira Simone sugeriu convidar a ex-Conselheira Gisele Tavares,  
1751 considerando a ausência da Profa. Ivonete, e o Dr. William, observando que a Secretaria-Executiva  
1752 adotaria os procedimentos necessários para o convite ao Dr. Bruno Márcio, ressaltando a relevância  
1753 desse tema. O Conselheiro Clodoaldo sugeriu o Prof. Edvaldo, reforçando o convite à Profa. Gisele  
1754 Tavares. Com relação à Conferência de abertura, o Conselheiro José da Cruz relatou seu entendimento  
1755 sobre os painéis a serem apresentados, sugerindo fosse colocado um título para positivar mesmo a  
1756 obrigatoriedade, reiterando a indicação da Profa. Gisele Tavares. A Conselheira Leila sugeriu o nome

1757 da Profa. Gisele Tavares, indagando quem era o Sr. José Dirceu Galão, sendo informado que era  
1758 Subsecretário de Planejamento e Orçamento do Ministério. A Conselheira Léa indagou se o estado do  
1759 Amazonas tinha Fórum Estadual da Assistência Social, indicando, em caso positivo, sua participação  
1760 na Mesa de Abertura. Fechando o item, o Presidente solicitou que o Conselheiro José Crus fizesse uma  
1761 proposta de título. No Painel I: *Retrato do controle social no Brasil Censo SUAS 2011*, a proposta era  
1762 alguém para apresentar o Censo com o recorte do controle social, sugerindo o Prof. Leonardo Avritzer.  
1763 A Conselheira Simone indicou o nome da Secretária Nacional de Assistência Social, indicando,  
1764 ademais o nome do Sr. Luis Dulci. O Conselheiro Pedro Ost sugeriu, com relação ao tema da  
1765 Conferência da Abertura, substituir “*garantindo recursos*” por “*garantindo financiamento*”. O  
1766 Conselheiro Clodoaldo questionou a retirada do nome do Prof. Edvaldo, considerando sua atuação  
1767 quanto ao SUAS, com o Presidente indicando que deveriam ser escolhidos quatro componentes,  
1768 colocando em discussão a manutenção do Sr. Leonardo ou do Sr. Luis Dulci e mais o Prof. Edvaldo,  
1769 com o Conselheiro Clodoaldo propondo um dos dois indicados e mantendo o Prof. Edivaldo no Painel  
1770 I. O Conselheiro José Araújo elogiando os três candidatos, mas defendendo a participação do Prof.  
1771 Leonardo. A Conselheira Léa falou sobre o trabalho realizado pelo Prof. Leonardo Avritzer, o qual  
1772 viria enriquecer o Painel, ademais de oferecer essa discussão em uma Plenária Ampliada, coordenada  
1773 pelo CNAS. O Presidente, após as colocações indicou que ficaria como palestrantes a Secretária da  
1774 SNAS e os Prof. Leonardo Avritzer e Edvaldo Bernardino. No Painel II “*O trabalhador de nível*  
1775 *médio*”, tinha como palestrante o Conselheiro José da Crus, Sra. Jucimere e Conselheira Maria  
1776 Aparecida. A Conselheira Maria Aparecida informou a impossibilidade de poder participar, por estar  
1777 em uma agenda fora do país, sugerindo o Conselheiro Carlos Rogério, que também era do segmento  
1778 dos trabalhadores, com a concordância do Presidente. O Conselheiro José da Crus observou que  
1779 gostaria de ouvir qual era a expectativa dos trabalhadores, questionando qual seria a metodologia desse  
1780 painel para tratar dessa questão e o que diriam na Mesa sobre a questão. Que concordava com o Painel,  
1781 apenas querendo esclarecimentos sobre o que seria discutido, sugerindo na ementa, o nome da  
1782 Conselheira Simone para compor com o Conselheiro Frederico. Observando que estariam em Manaus,  
1783 indicou o nome da Profa. Joaquina Barata para participar. O Conselheiro Frederico discorreu sobre o  
1784 compromisso político que esse Conselho havia tido ao término da discussão do nível superior,  
1785 discussão que haviam trazido para a Comissão de Política, sendo acionado constantemente para o  
1786 processo dos outros níveis. Falou sobre a dificuldade existente para a denominação desses  
1787 trabalhadores, com esse processo precisando ser trabalhado de modo urgente, relatando as ações que  
1788 estavam se realizado e a necessidade de dar prosseguimento a esse processo de reconhecimento desses  
1789 trabalhadores. A Conselheira Simone colocou-se à disposição como Conselheira e também o  
1790 Departamento e o Censo SUAS 2011, que traria bastante informações acerca dos trabalhadores de  
1791 segundo grau. Encontrava bastante pertinente essa discussão, sugerindo que ao construir a ementa se  
1792 debatesse uma estratégia dessa discussão no Conselho Nacional, conforme já havia sido colocado. A  
1793 Conselheira. Maria Aparecida concordou com o Conselheiro José da Crus, devendo se definir o que  
1794 queriam com essa Mesa, assim como o Conselheiro Frederico apontava qual era a expectativa,  
1795 relatando as atividades que vinha realizando e a quem competia instalar a Mesa Nacional de  
1796 Negociação do SUAS. Que deviam definir quem era o conjunto dos trabalhadores, competindo ao  
1797 Conselho fazer esse debate, sugerindo que se tirasse o encaminhamento de definir prazos, visto que  
1798 para definir os trabalhadores SUAS do nível superior, haviam montado um GT, o que deveria ser feito  
1799 novamente para começar a estudar a partir dos estudos já existentes e quais os prazos que estipulariam  
1800 para inclusive fazer um diálogo com o governo sobre a instalação da Mesa. Falou que o Conselho  
1801 Nacional de Assistência encaminharia um documento para a Secretaria dizendo: “*É preciso assumir o*  
1802 *compromisso de divulgar que estamos fazendo um trabalho para discutir a composição da Mesa.*”  
1803 Visto ser uma Mesa Descentralizada, falando sobre as dificuldades para sua instalação, tendo que sair  
1804 uma decisão do CNAS sobre a questão para todos os estados. O Conselheiro Carlos Rogério apoiou as  
1805 falas dos Conselheiros Frederico e Maria Aparecida. O Conselheiro Wagner discorreu sobre o que

1806 havia sido falado e a preocupação existente, sugerindo, como encaminhamento, que além dessa oficina,  
1807 que se pensasse em uma metodologia sobre o que queriam para começar a colher essas informações.  
1808 Ponderou que haviam conseguido pactuar os trabalhadores de nível superior, tendo um grande número  
1809 de ensino médio em toda a rede do SUAS, fosse pública ou privada. Visto que o tempo estava passando  
1810 era importante que o CNAS começasse a apresentar uma proposta de como fazer essa pesquisa para  
1811 iniciar essa regulamentação, falando como esse trabalho seria realizado. O Conselheiro Pedro Ost  
1812 considerou importante a pergunta feita pelo Conselheiro José da Crus sobre o que iriam abordar quando  
1813 falassem com o trabalhador, tendo colocado seis itens que considerava importantes. Falou sobre a  
1814 importância de reconhecer esses trabalhadores e quantos eram, onde estavam no Sistema e mostrar o  
1815 reconhecimento ao trabalhador do ensino médio por sua atuação. Colocou a importância do plano de  
1816 cargos e salários, mostrando a necessidade da formação, com esses dados sendo sugestão de alguns  
1817 enfoques para o debate. O Presidente discorreu sobre a importância para esse painel da presença do  
1818 Coordenador da gestão do trabalho do SUAS, dizendo como percebiam esses trabalhadores de nível  
1819 médio no Sistema, através das informações que dispunham. Falou sobre as ações realizadas pelo  
1820 Conselho Nacional visando a construção de um processo de habilitação de categorias no Sistema,  
1821 inclusive com diálogos com outros Conselhos e categorias profissionais. Ressaltou a colocação de  
1822 resgate da metodologia desse processo de habilitação, com a Academia tendo um papel fundamental  
1823 nesse trabalho de escuta e reconhecimento dos trabalhadores, sendo nessa perspectiva a proposição dos  
1824 três nomes indicados. O Conselheiro José da Crus informou ter duas sugestões de título para a  
1825 Conferência de Abertura e para esse tema do Painel II, submetendo à apreciação: Conferência de  
1826 Abertura, construída juntamente com o Conselheiro José Geraldo: “*Consolidar o SUAS: Despesa*  
1827 *continuada e caráter obrigatório.*” “*Despesa continuada e caráter obrigatório.*”. Para o Painel II,  
1828 agradecendo a contribuição da Conselheira Léa, sugeriu resgatar o lema da Conferência: “*Consolidar o*  
1829 *SUAS, valorizando seus trabalhadores.*” Continuando com “*O necessário debate do nível médio.*” A  
1830 Conselheira Leila sugeriu substituir “despesa” por “investimento continuado e caráter obrigatório”,  
1831 com o Conselheiro José Geraldo esclarecendo que maioria das despesas da Assistência Social não era  
1832 investimento, mas custeio. Após mais algumas colocações foi indicado “Consolidar o SUAS:  
1833 financiamentos obrigatórios.” com consenso pelo Pleno. No Painel II “*Consolidar o SUAS e valorizar*  
1834 *seus trabalhadores...*” , “*Necessário debate do nível médio.*” O Presidente sugeriu “*Pensando*  
1835 *estratégias para o debate do nível médio*”. A Conselheira Simone, falou sobre seu oferecimento para  
1836 ajudar na organização nas oficinas, não tendo material produzido pelo CNAS para esses eventos,  
1837 pensando em fazer 24 oficinas nos três dias no horário de 18h às 20h e sugerindo a inclusão de outros  
1838 temas. O Presidente informou serem dois dias de evento, mas que a Conselheira Simone pensasse sobre  
1839 como isso seria operado. A Conselheira Marisa indicou o encaminhamento da Comissão de Política  
1840 para a realização de oficina sobre o Pacto de Aprimoramento, com a Conselheira Leila fazendo a  
1841 mesma sugestão. O Presidente indagou se essa escolha dos temas seria feito nesse momento, com a  
1842 Conselheira Simone informando que poderia mandar por e-mail, podendo se tirar os temas de pautas do  
1843 CNAS e com os Coordenadores de Comissão sendo responsáveis pelas referidas oficinas, enviando  
1844 uma proposta de palestrantes aos Conselheiros, com o Presidente citando alguns assuntos indicados  
1845 pelo Pleno, com os temas sendo encaminhados até a próxima semana, com prazo para devolução. A  
1846 Conselheira Fátima concordou com a proposta da Conselheira de ampliar o número de oficinas,  
1847 colocando-se à disposição para esse procedimento, assim como a Conselheira Solange, manifestando  
1848 interesse em se responsabilizar pela oficina sobre o CadÚnico. Painel III, das 14h00 às 17h00 “Rede  
1849 Socioassistencial, vínculo SUAS e controle social”, tema aprovado pelo Pleno. Relatou que a Plenária,  
1850 começaria com os ritos normais, prosseguindo: 10h às 12h - Relato de Comissão de Políticas, que se  
1851 reuniria dia 13 com o CONANDA; à tarde, apresentação do Relatório da Execução Orçamentária, que  
1852 iria direto para a Plenária, sem passar pela Comissão de Financiamento, com consulta ao Fundo, o qual  
1853 estaria em alguma oficina; das 15h às 16h - regular a vacância; e, 16h às 18h - Presidência Ampliada.  
1854 Indagou se havia alguma observação, com a programação da Reunião Ampliada e Descentralizada de

1855 Manaus sendo aprovada pelo Pleno. Após indagação da Conselheira Simone, informou que a Ministra  
1856 do MDS seria convidada, com a apresentação dessa programação no dia seguinte e ficando em aberto o  
1857 tema das oficinas. Item III: Proposta de data sobre a Oficina de Política Nacional de Capacitação, sendo  
1858 aprovada sua realização no dia 25 de abril. Item IV: Deliberações da VIII Conferência Nacional de  
1859 Assistência Social, a serem tratadas pela Presidência Ampliada, com consenso pelo Pleno. Item V.  
1860 Indicou que o pleno havia rejeitado os encaminhamentos do Relato da Comissão de Normas, os quais  
1861 seriam tratados no próprio Pleno, indagando se seria tratado nesse momento ou seria postergado. Após  
1862 algumas colocações foi consensuado pelo Pleno que o tema entraria na pauta da reunião de abril ou  
1863 maio. Prosseguindo, indicou que o Item VI tratava das instâncias recursais, sendo proposto pelo Pleno  
1864 que ele fizesse uma consulta aos Conselhos estaduais, sendo que alguns haviam respondido e cujas  
1865 resoluções constavam no quadro anexo. Observou que a Presidência Ampliada encaminharia à  
1866 Comissão de Normas e posterior devolução ao Pleno, com o Conselheiro Wagner questionando esse  
1867 encaminhamento, visto estar na competência do Conselho Estadual, conforme a Resolução 16. Após  
1868 algumas observações sobre a autonomia dos Conselhos e o papel orientador do CNAS, foi consensuado  
1869 que ao CNAS caberia solicitar aos conselhos que cumprissem a Resolução 16, sem mandar nenhum  
1870 modelo. Item VII, estratégias para acompanhamento da execução orçamentária dos Conselhos  
1871 Estaduais, com o Conselheiro José Geral sugerindo colocar no texto “Trata-se de documento  
1872 orientador elaborados pelo Fundo Nacional de Assistência Social com a colaboração do CNAS.”, com  
1873 a concordância do Pleno. Item VIII, “Solicitação do FONACEAS de manifestação do CNAS sobre os  
1874 impactos ocasionados por empreendimentos hídricos, sobre a lei de barragem de minas gerais e convite  
1875 para a reunião de março” A Conselheira Simone questionou o fato de uma lei específica do estado, não  
1876 tendo efeito na Política Nacional de Assistência Social. O presidente esclareceu esse debate teria  
1877 relação ao impacto do PAC, em situações como Belo Monte, que seria pautado na reunião de Comissão  
1878 de Políticas com o CONANDA, com o Conselheiro Clodoaldo concordando com essa colocação. A  
1879 Conselheira Eutália falou sobre o assunto, deixando claro que não estariam discutindo o caso de Minas  
1880 Gerais, mas sim a questão dos impactos de grandes empreendimentos. Ainda no Item VIII havia que  
1881 indicar os participantes para a reunião do FONACEAS, de 21 a 23 de março, sendo indicados os  
1882 Conselheiros Leila e Pedro Ost. Item IX, convites: Encontro nacional do CONGEMAS, com o Pleno  
1883 aprovando a indicação do Presidente do CNAS. 9.1.2. Estande do CNAS, oferecido pelo CONGEMAS  
1884 para divulgação de materiais e informar o processo eleitoral, aprovado pelo Pleno. 9.2. Conselheiro  
1885 Municipal de Franca. A Presidência Ampliada agradece agradecimento e contato com o Conselho  
1886 Estadual, sem nenhuma consideração pelo Pleno. 9.3. Ribeirão Preto, sem nenhuma consideração. 9.4.  
1887 Sergipe, aprovada a indicação da Conselheira Eutália para esse evento. 9.5. Maceió, com aprovação da  
1888 participação do Presidente do CNAS. 9.6. Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social,  
1889 com aprovação do nome da Conselheira Maria Aparecida. Após algumas considerações, o Conselheiro  
1890 Wagner discorreu sobre a determinação que qualquer convite de Conselho municipal seria remetido  
1891 para o Conselho Estadual, os quais precisavam ser fortalecidos. O Conselheiro José Araújo lembrou  
1892 dessa colocação, com o Presidente discorrendo sobre a situação e esclarecendo que cada caso merecia  
1893 uma atitude, dependendo da temática a ser tratada. Que concordava que havia que se criar um conjunto  
1894 de estratégias para fortalecer o Conselho Estadual, mas que a questão não havia sido totalmente  
1895 pacificada durante a discussão anterior. O Conselheiro Clodoaldo registrou o motivo de indicação do  
1896 nome da Conselheira Maria Aparecida, em detrimento do nome do Conselheiro Frederico, visando a  
1897 rotatividade quanto à representação do CNAS. O Conselheiro Renato de Paula informou participar da  
1898 Comissão Organizadora na condição de suplente do Presidente, abrindo mão da sua indicação como  
1899 Delegado na Conferência, e deixando à disposição para outro Conselheiro. Após colocações sobre a  
1900 representatividade do CNAS, o Presidente observou que deveriam ser criados critérios para serem  
1901 aprovados no Pleno sobre a questão. O Conselheiro Araújo solicitou que fosse feita a regulamentação do §  
1902 4º, do artigo 9º da LOAS, onde definia que as entidades e organizações de Assistência Social podiam,  
1903 para defesa dos seus direitos referente à inscrição em funcionamento, recorrer ao Estadual e depois ao

1904 Conselho Nacional. A Conselheira Ana Carolina destacou a importância da participação da Conselheira  
1905 Maria Aparecida nesse evento, ficando confirmada sua presença e do Conselheiro e Frederico. Item X  
1906 referente ao Fórum Social Mundial, sem nenhum comentário. Item XI. O Presidente destacou que esse  
1907 item deveria ser discutido novamente, considerando a existência de assuntos polêmicos, com a  
1908 Conselheira Simone concordando com essa colocação. O Presidente indagou ao Pleno se trariam o  
1909 tema de volta ou encaminhariam para a SNAS, com o Conselheiro José da Cruz sugerindo encaminhar  
1910 para a Secretaria, que por sua vez devolveria para a Comissão de Política, que traria esse debate no seu  
1911 relato, sendo esse o encaminhamento aprovado. O Presidente indicou os encaminhamentos ao CEAS,  
1912 carta do Rio de Janeiro, do Mato Grosso, moções recebidas do Ceará, Santa Catarina, indagando se  
1913 havia alguma consideração. A Conselheira Eutália, indicando as perguntas que a Presidência ampliada  
1914 havia trazido, sugeriu que a Secretaria-Executiva encaminhasse para as Comissões pertinentes, com o  
1915 Presidente esclarecendo que a Presidência ampliada definia para quem seria enviado, propondo que os  
1916 Coordenadores de Comissões olhassem esse relato e indicassem os responsáveis. Item XV, plano de  
1917 ação, com solicitação de BH para que o CNAS interviesse junto à SNAS. A Conselheira Simone  
1918 relatou que a questão havia sido discutida na CIT, oferecendo-se para responder oficialmente para o  
1919 CNAS informar o prazo a Conselho de Belo Horizonte. Sugeriu que no Informe 16.9 fosse  
1920 encaminhado para o seu departamento que responderia ao CNAS para informar ao Conselho Municipal  
1921 de Curitiba. A Conselheira Ana Carolina citou o item 16.1 – Nota da Consultoria Geral da União, da  
1922 CGU sobre os Acórdãos, mencionando que encaminharia manifestação ao CNAS e à CONJUR MDS  
1923 para conhecimento e ao Ministério da Educação para adoção com urgência que o assunto requeria,  
1924 indagando se a questão da Resolução 43 de 2005 e 17 de 2006 já havia sido resolvida e se isso seria  
1925 feito pelo MEC. O Presidente esclareceu que dizia oficialmente que a competência não era mais do  
1926 CNAS e sim do MEC. **ENCERRAMENTO.** O Presidente encerrou para o almoço, convidando a todos  
1927 para retornarem às 14h. **ABERTURA.** Reiniciando a reunião, o Presidente comunicou a presença do  
1928 Dr. José Dirceu, da Secretaria de Planejamento e Orçamento, destacando a importância da sua fala. A  
1929 seguir, solicitou à Secretaria-Executiva a conferência do quorum: Conselheiros Titulares e na  
1930 titularidade: Conselheiro Renato Francisco dos Santos de Paula; Conselheira Simone Aparecida  
1931 Albuquerque; Conselheira Eutália Barbosa Rodrigues; Conselheiro José Geraldo França Diniz;  
1932 Conselheira Fátima Aparecida Rampin; Conselheiro Sérgio Wanderly; Conselheiro José Ferreira da  
1933 Cruz; Conselheira Léa Lúcia Cecílio Braga; Conselheiro Pedro Ost; Conselheiro Clodoaldo de Lima  
1934 Leite; Conselheira Maria do Carmo Tourinho; Conselheiro Carlos Eduardo Ferrari; Conselheiro  
1935 Samuel Rodrigues; Conselheiro Frederico Jorge de Souza Leite; Conselheira Maria Aparecida do  
1936 Amaral Godói de Faria; Conselheiro Carlos Rogério de Carvalho Nunes. Conselheiros Suplentes:  
1937 Conselheira Maria do Socorro Fernandes Tabosa; Conselheiro Fábio Bruni; Conselheira Cinara Dias  
1938 Custódio; Conselheiro Wagner Carneiro de Santana; Conselheira Leila Pizzato; Conselheira Maria  
1939 Auxiliadora Bezerra de Araújo; Conselheiro José Araújo da Silva; Conselheira Maria da Conceição  
1940 Pires dos Santos; Conselheira Jane Pereira Clemente; Conselheira Ana Carolina Carrenho; Conselheira  
1941 Maria Auxiliadora Bezerra de Araújo. **Item Relato da Comissão de Financiamento,** pelo Conselheiro  
1942 José Geraldo: “*Memória de reunião. Reunião da Comissão de Financiamento da Assistência Social;*  
1943 *Local: sala 108 do CNAS; data: 06/03/2012. Conselheiros integrantes da Comissão presentes: José*  
1944 *Geraldo França Diniz; Sérgio Wanderly Silva; Simone Aparecida Albuquerque; Carlos Eduardo*  
1945 *Ferrari; Maria Aparecida do Amaral Godói de Faria; Pedro Vilmar Ost; Fábio Moassab Bruni; José*  
1946 *Araújo da Silva; Maria da Conceição Pires dos Santos. Conselheiros presentes: Léa Lúcia Cecílio*  
1947 *Braga; Clodoaldo de Lima Leite; José Ferreira da Cruz. Ausência justificada: Ely da Silva; Márcia*  
1948 *Mansur Saadallah. Convidados: José Dirceu Galão - Subsecretário de Planejamento e Orçamento -*  
1949 *SPO – Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração/SEIMDS; Clara Carolina de Sá-*  
1950 *Coordenadora da Coordenação Geral de Regulação Público e Privado - Secretaria Nacional de*  
1951 *Assistência Social- SNASIMDS; Aidê Cançado Almeida - Diretora do Departamento de Proteção*  
1952 *Social Básica - SNASIMDS. Secretaria Executiva do CNAS: Mirelle Dantas; Suzany Gonçalves. Item*

1953 1) *Discussão de propostas de inclusão no PLDO/2013. O MDS por intermédio da Diretora do*  
1954 *Departamento de Gestão do SUAS, Conselheira Simone Aparecida Albuquerque e do Subsecretário de*  
1955 *Planejamento e Orçamento, José Dirceu Galão, apresentou minuta de nota técnica (anexo I) no*  
1956 *sentido de incluir no PLDO/2013 as despesas de Assistência Social como de caráter obrigatório e*  
1957 *inclusão de artigo que permita a celebração de convênios com CONGEMAS e FONSEAS.*  
1958 *Encaminhamentos: - Sugerir a elaboração de duas notas técnicas: uma referente ao CONGEMAS e ao*  
1959 *FONSEAS e outra referente às Despesas Obrigatórias; Propor a Presidência Ampliada incluir na*  
1960 *Programação da Reunião Ampliada Descentralizada do CNAS painel sobre os assuntos. Item 2)*  
1961 *Discussão sobre os critérios de partilhas de recursos. A Diretora do Departamento de Proteção Social*  
1962 *Básica/SNAS, Aidê Cançado, apresentou os critérios para expansão 2012 do cofinanciamento federal*  
1963 *do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e dos Serviços de Proteção Social*  
1964 *Básica e Ações executadas por Equipes Volantes (anexo II). O Coordenador Geral de Execução de*  
1965 *Projetos e Serviços/DPSE/SNAS, conselheiro Fábio Moassab Bruni, apresentou os critérios para*  
1966 *expansão qualificada 2012 do cofinanciamento federal e o Reordenamento dos serviços*  
1967 *socioassistenciais de Proteção Social Especial. A Diretora do Departamento de Gestão do*  
1968 *SUAS/SNAS, conselheira Simone Aparecida Albuquerque apresentou o Programa Nacional de*  
1969 *Capacitação do SUAS - CapacitaSUAS e os procedimentos e critérios para adesão dos Estados e do*  
1970 *Distrito Federal ao cofinanciamento do referido Programa. Por fim, a Coordenadora Geral de*  
1971 *Regulação e Ações Intersetoriais/DBA, conselheira Léa Lúcia Cecílio Braga - apresentou o Programa*  
1972 *do BPC na escola no âmbito do Plano Viver sem Limite (Resolução, anexo III). Encaminhamentos: A*  
1973 *Comissão de Financiamento sugere: 2.1 Aprovar minuta de resolução (anexo IV) sobre critérios para*  
1974 *expansão 2012 do cofinanciamento federal do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família -*  
1975 *PAIF e dos Serviços de Proteção Social Básica e Ações executadas por Equipes Volantes; 2.2 Aprovar*  
1976 *minuta de resolução (anexo V) sobre critérios para expansão qualificada 2012 do cofinanciamento*  
1977 *federal e o reordenamento dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial. 2.3 Aprovar*  
1978 *minuta de resolução (anexo VI) sobre o Programa Nacional de Capacitação do SUAS - CapacitaSUAS,*  
1979 *os procedimentos e critérios para adesão dos Estados e do Distrito Federal ao cofinanciamento do*  
1980 *Programa Nacional de Capacitação do SUAS - CapacitaSUAS. 3 Pauta de abril: - Apresentação do*  
1981 *Relatório da Execução Orçamentária e Financeira do FNAS, 1º trimestre de 2012. Coordenador da*  
1982 *Comissão de Financiamento, José Geraldo França Diniz.” O Conselheiro José Geraldo informou que*  
1983 *a apresentação estava em anexo para conhecimento dos Conselheiros. A Conselheira Simone informou*  
1984 *que haviam separado as notas técnicas, e que, conforme combinado, deixariam a Resolução do*  
1985 *Programa Nacional de Capacitação para o relato da Comissão de Política, para não separar duas*  
1986 *Resoluções sobre o mesmo assunto. A seguir, o Presidente passou a palavra para o Dr. José Dirceu, que*  
1987 *agradeceu o convite para essa apresentação e para colher as impressões e as diretrizes em relação às*  
1988 *atividades de planejamento e orçamento, que eram de sua competência no MDS e em relação às*  
1989 *atividades e o financiamento da Assistência Social. Relatou a visita que havia feito à Comissão de*  
1990 *Financiamento do CNAS para apresentar as alterações da LDO para 2013 e quais seriam as propostas*  
1991 *que o MDS estaria propondo na elaboração da LDO para 2013 e que teria um importante impacto no*  
1992 *financiamento da Assistência Social e na lógica do financiamento do SUAS. A seguir, reproduziu o que*  
1993 *havia explanando na Comissão sobre o assunto, relatando as fontes de financiamento e os*  
1994 *procedimentos usados quanto aos recursos da seguridade social, e a discussão técnica existente em*  
1995 *relação a essa obrigatoriedade com relação às diversas ações da Assistência Social. Aberto o tema para*  
1996 *colocações, a Conselheira Simone destacou o trabalho realizado pela Subsecretaria de Planejamento e*  
1997 *Orçamento do MDS quanto ao reconhecimento da Assistência Social como política de estado,*  
1998 *agradecendo ao Subsecretário e equipe, pelo compromisso manifestado com o SUAS. Falou sobre o*  
1999 *trabalho que a Subsecretaria realizava com respeito ao financiamento da Assistência Social, ressaltando*  
2000 *que o debate da obrigatoriedade dos recursos não era um debate simples, relatando situações em que o*  
2001 *tema havia sido tratado e que acompanhava o desenvolvimento histórico dessa política. Discorreu sobre*

2002 o CONGEMAS e FONSEAS, havendo um debate no MDS de reconhecer a Assistência Social como  
2003 uma política executada por estados e municípios, com essas instâncias criadas e prosseguindo com  
2004 poder e apoio dado pelo MDS, para seguir atuando nessa área. Que por determinação da Ministra e da  
2005 Secretária Nacional estavam criando condições jurídicas para reconhecer legalmente o CONGEMAS e  
2006 FONSEAS como entidades representantes dos Secretários Municipais e Estaduais de Assistência  
2007 Social. O Conselheiro Sérgio Wanderly falou sobre os objetivos do CONGEMAS, com os municípios  
2008 contribuindo com o colegiado, o que havia sido negado pelos Tribunais de Contas, assim como ao  
2009 FONSEAS, sendo impedidos de executarem convênios. Discorreu sobre as dificuldades em pactuar,  
2010 com a legislação dizendo que não poderia fazer esse tipo de subvenção ou conveniamento, ressalvado  
2011 os casos de nomeação e de previsão legal. Ressaltou a importância desse debate no MDS, com a nota  
2012 técnica a ser difundida sendo muito bem-vinda, agradecendo ao Ministério à Conselheira Simone,  
2013 transmitindo à Secretária e à Ministra, assim como ao Dr. José Dirceu esses procedimentos, ademais de  
2014 solicitar o apoio do CNAS. O Conselheiro Clodoaldo solicitou maiores esclarecimentos quanto à  
2015 criação de condições jurídicas para o reconhecimento do FONSEAS e CONGEMAS para que  
2016 pudessem receber os recursos. O Dr. José Dirceu esclareceu que do ponto de vista do repasse financeiro  
2017 entre a União e qualquer ente, que não fizesse parte da União, o regramento jurídico dependia muito da  
2018 forma como esse ente havia sido constituído, falando sobre a questão. Observou que o arcabouço  
2019 jurídico, que definia como uma associação era dentro do ordenamento jurídico, era limitado, não  
2020 contemplando a situação atual, colocando a discussão que era feita sobre a questão, com a adaptação  
2021 dos modelos existentes e como eram tratados dentro do ordenamento jurídico global, com muitas  
2022 vedações. Observou que essas colocariam o CONGEMAS e FONSEAS dentro da LDO como uma  
2023 exceção dessa vedação, mas o que não resolveria o problema, o que só aconteceria quando fosse  
2024 publicada uma lei reconhecendo essa institucionalidade. O Conselheiro Clodoaldo indagou se os  
2025 consórcios intermunicipais já tinham garantia em Lei, com a Conselheira Simone esclarecendo que os  
2026 Consórcios Públicos tinham uma Lei específica. O Presidente agradeceu a participação do Dr. José  
2027 Dirceu, convidando-o a participar no próximo mês na reunião Ampliada e Descentralizada. O  
2028 Conselheiro Renato de Paula retificou que nos dias 17, 18 e 19 de abril em Manaus o CNAS realizaria  
2029 uma Reunião Ampliada e Descentralizada deste Conselho, com um painel discutindo a questão do  
2030 financiamento na Política de Assistência Social, com o Subsecretário sendo um dos convidados  
2031 aprovados. A Conselheira Ana Carolina informou ter no Conselho Federal da Ordem a Comissão de  
2032 Direitos do Terceiro Setor que trabalhava com a discussão das associações, das fundações e dos  
2033 movimentos populares, podendo trazer algumas informações, caso fosse necessário. A seguir, o  
2034 Conselheiro José Geraldo procedeu à leitura das notas técnicas: *“Nota Técnica  
2035 2012/CGRGS/DGSUAS/SNAS/MDS. Interessado: Coordenação Geral de Regulação da Gestão do  
2036 SUAS-DGSUAS. Assunto: Proposição de dispositivo para Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO/2012,  
2037 que disporá sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2013. 1) Trata a  
2038 presente acerca de proposição de inclusão de dispositivo na Lei de Diretrizes Orçamentária, que tem  
2039 como objetivo inserir no anexo IV, item da LDO/2012, que os recursos destinados à Assistência Social,  
2040 constituam obrigações legais e com isso, não possam ser objeto de limitação de empenho, nos termos  
2041 do artigo 9º, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF. Por fundamental,  
2042 citamos os artigos 203 e 204 da Constituição Federal, in verbis: Art. 203 - A assistência social será  
2043 prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por  
2044 objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - O  
2045 amparo às crianças e adolescentes carentes. Art. 204 - As ações governamentais na área de assistência  
2046 social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além  
2047 de outras fontes organizadas com base nas seguintes diretrizes: I - descentralização político-  
2048 administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a  
2049 execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades  
2050 beneficentes de assistência social. A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - LOAS, desta forma*

2051 preconiza, *ipsis literis*: Art. 1º - A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é  
2052 Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através  
2053 de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o  
2054 atendimento às necessidades básicas". Art. 12. Compete à União: II - cofinanciar, por meio de  
2055 transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de  
2056 assistência social em âmbito nacional (destacamos). 4) Dentro do contexto constitucional, está a  
2057 assistência social, da qual será prestada aos necessitados, sem necessidade de contribuição. Significa  
2058 dizer que a assistência social, na Constituição Federal de 1988, apresenta como pilar, a necessidade  
2059 enquanto critério jurídico de ação, para o que, com vistas a cumprir suas finalidades, não terá caráter  
2060 contributivo. Assim sendo, Assistência Social faz o papel de uma verdadeira "mãe protetora" no  
2061 amparo aos necessitados, sem exigir dos mesmos qualquer contraprestação. 5) 5) Pelos critérios  
2062 legais a Lei nº 8.742, de 1993 - LOAS, a Assistência Social concretizou tal direito fundamental à vida  
2063 digna, pois consiste em política social que tem por objetivo o amparo e proteção aos grupos  
2064 vulneráveis da sociedade, "visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao  
2065 provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo à universalização dos  
2066 direitos sociais", conforme o parágrafo único do artigo 2º da Lei 8.742 de 1993. 6) A Lei Orgânica da  
2067 Assistência Social, Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, veio a materializar o direito constitucional  
2068 à Assistência Social por meio da organização de um Sistema Único de Assistência Social - SUAS,  
2069 descentralizado e participativo, o qual contemplaria a oferta de serviços, benefícios e programas  
2070 socioassistenciais. 7) Nessa premissa, a Lei nº 12.435, de 2011, que alterou a Lei nº 8.742, de 1993 -  
2071 LOAS, reconheceu legalmente o Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Referida Lei, consolidou  
2072 tal sistema e, estabeleceu as regras gerais de acompanhamento, monitoramento e controle do Estado e  
2073 da sociedade, no que diz respeito à política pública de assistência social no país. 8) Desta forma, o  
2074 legislador organizou o Sistema de Assistência Social com a distribuição de atribuições e competências  
2075 entre diversos entes federativos, para melhor cumprir o Estado brasileiro o seu papel de ajuda aos  
2076 cidadãos em risco ou vulnerabilidade social. 9) Importante salientar, que a Lei nº 12.435, de 2011,  
2077 consolidou o entendimento já existente com relação à política do SUAS dando nova redação ao artigo  
2078 12 da LOAS, ao estabelecer que a União possa repassar recursos forma automática, ou seja,  
2079 reconheceu expressamente que as transferências no âmbito do SUAS são obrigatórias/legais.  
2080 10) Reforçando o entendimento supracitado, citamos o texto do artigo 6º E da Lei nº 8.742, de 1993,  
2081 *verbis*: Art. 6º-E. Os recursos do cofinanciamento do SUAS, destinados à execução das ações  
2082 continuadas de assistência social, poderão ser aplicados no pagamento dos profissionais que  
2083 integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme  
2084 percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado  
2085 pelo CNAS. Parágrafo único. A formação das equipes de referência deverá considerar o número de  
2086 famílias e indivíduos referenciados, os tipos e modalidades de atendimento e as aquisições que devem  
2087 ser garantidas aos usuários, conforme deliberações do CNAS. 11) Observa-se que a Lei foi clara ao  
2088 discorrer que os recursos do cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que se  
2089 destinam à execução das ações continuadas de assistência social, poderão ser aplicados no pagamento  
2090 dos profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta  
2091 daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e  
2092 Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. 12) Assim, com o  
2093 advento da Lei nº 12.435, de 2011.art. 6 E, dúvida não há de que as transferências no âmbito das  
2094 ações socioassistenciais cofinanciadas com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS,  
2095 decorrem de determinação constitucional e legal, como se depreende das disposições constantes do  
2096 art. 195, § 10 c/c o art. 204, I, da Constituição Federal, que impõem a transferência de recursos do  
2097 orçamento da seguridade social para a realização das ações de assistência social, cuja execução dos  
2098 respectivos serviços foi reservada às esferas estadual, municipal e do Distrito Federal. 13) Nesse  
2099 aspecto, é que a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, disciplinou em seu art. 29, a regra de

2100 repasse automático pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS dos recursos de  
2101 responsabilidade da União, destinados à assistência social, à medida que se forem realizando as  
2102 receitas. 14) Desta maneira, depreende-se que as transferências automáticas de recursos federais para  
2103 os Estados, Municípios e Distrito Federal, objeto das qualificando-se como obrigatórias/legais, em  
2104 face do sistema descentralizado e participativo instituído pela Lei nº 8.742, de 1993, e, posteriormente,  
2105 reconhecido legalmente o Sistema Único da Assistência Social - SUAS, pela Lei 12.435/2011. 15) O  
2106 que se quer aclarar, é que as ações em debate não são passíveis de qualquer interrupção ou  
2107 descontinuidade, uma vez que as transferências de recursos decorrerem de proposta pactuada entre os  
2108 entes da Federação e aprovada pelo CNAS. Sendo assim, afasta qualquer discricionariedade nas  
2109 transferências dos recursos financeiros destinados ao cofinanciamento daquelas ações,  
2110 caracterizando-as como obrigatórias/legais. 16) Corroborando o entendimento acima esposado, foi  
2111 que o Parecer nº 075/2011/DENOR/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União Bruno Márcio  
2112 Alencar, aprovado pelo Advogado Geral da União, manifestou-se no seguinte sentido: "superada a  
2113 conceituação das transferências consignadas ao SUAS, tratando-se, portanto, de uma, forma de  
2114 transferência obrigatória, temos que afastar a aplicação do art. 167, X da Carta Magna, posto se  
2115 tratar de vedação à transferência voluntária". 17) Desta forma, tem-se que as transferências dos  
2116 recursos em apreço, por decorrerem de determinação legal, destinarem-se a financiar as ações  
2117 continuadas de assistência social, amoldam-se conceito presente no art. 17 da lei Complementar 101,  
2118 de 04, de maio de 2000 LRF, o que, por certo, toma-se necessário a sua inclusão no anexo IV, item I  
2119 da LDO/2012. 18) Nesse prisma, torna-se fundamental que o anexo IV, item I, da LDO/2012 conste  
2120 expressamente que os recursos destinados à Assistência Social, constituam obrigações legais da  
2121 União e, com isso, não possam ser objeto de limitação de empenho, nos termos do artigo 9º, § 2º da  
2122 Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF. 19) Por fim, a par das justificativas trazidas,  
2123 ratificamos a importância e a necessidade da previsão no anexo IV da LDO/2012, de forma a garantir  
2124 que os recursos destinados à Assistência Social constituam obrigações legais da União. 20) Por  
2125 oportuno, propomos a inclusão dos dispositivos na LDO/2012...” Eu sugiro, Simone, que seja no  
2126 PLDO 2013, porque a LDO a coisa já está votada e já virou Lei, substitua tudo, porque é proposta de  
2127 Lei. “Que disporá sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2013, nos  
2128 seguintes termos: a) No Anexo IV, item I: 1) Pagamentos dos Serviços da Proteção Social Básica e  
2129 Especial, programas socioassistenciais cofinanciados pelo Fundo Nacional de Assistência Social -  
2130 FNAS (artigo 12, ÍNDIO da Lei nº 8.742, de 1993 - LOAS); 2) Pagamento do Índice de Gestão  
2131 Descentralizada - IGDSUAS repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (artigo 12  
2132 - A da lei nº 8.742, de 1993 – LOAS). 21) Pelo exposto, submete-se à apreciação superior a análise  
2133 desta Coordenação Geral de Regulação da Gestão do SUAS. Brasília 08 de março de 2012.  
2134 Alexandra Santana de Brito.” Não tem nada assinado, viu gente, mas todos os trâmites estão aqui.  
2135 “De acordo. Submeto à apreciação da Diretora do Departamento do Sistema Único de Assistência  
2136 Social - DGSUAS, para as providências cabíveis. Clara Carolina de Sã - Coordenadora Geral de  
2137 Regulação da Gestão do SUAS. De acordo. Submeto à apreciação da Secretária Nacional de  
2138 Assistência Social, para as providências cabíveis. Simone Aparecida de Albuquerque - Diretora do  
2139 Departamento do Sistema Único de Assistência Social – DGSUAS.” A Conselheira Simone solicitou a  
2140 retirada da parte quatro dessa nota técnica, entregando posteriormente oficialmente ao CNAS a nota  
2141 definitiva, com essa servindo apenas para registro para que o Conselho Nacional pudesse se posicionar  
2142 sobre esse assunto. A seguir, o Conselheiro José Geraldo passou à segunda nota técnica número 2012  
2143 CGRGS/DGSUAS/SNAS/MDS. “Interessado: Coordenação Geral de Regulação da Gestão do SUAS  
2144 - CGRGS. Assunto: Proposição de dispositivo para Lei de Diretrizes Orçamentária.” Eu sugiro para o  
2145 projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. “Que disporá sobre as diretrizes para a elaboração e  
2146 execução da Lei Orçamentária de 2013. 1. Trata a presente acerca de proposição de inclusão de  
2147 dispositivo na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO” disporá acerca das diretrizes para a elaboração  
2148 e execução da Lei Orçamentária de 2013, tendo como objetivo a alteração do §3º, I do artigo 34, com

2149 o fito de que o legislador inclua no texto da LDO uma excepcionalidade para que o Colegiado  
2150 Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS e o Fórum Nacional de  
2151 Secretarias de Assistência Social - FONSEAS fique autorizado a celebrar convênio com o Poder  
2152 Público. 2) Tal pleito alicerça-se em dispositivos constitucionais e infraconstitucionais a seguir  
2153 colacionados, in verbis: "Constituição Federal: Art. 194 - A seguridade social compreende um  
2154 conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar  
2155 os direitos relativos à saúde, a previdência e a assistência social. Art. 203 - A assistência social será  
2156 prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem  
2157 por objetivos: I) A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II)  
2158 Amparo às crianças e adolescentes carentes. Lei nº 8.742, de 1993. Art. 1º - A Assistência Social,  
2159 direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os  
2160 mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da  
2161 sociedade, garantir o atendimento às necessidades básicas. Art. 12. Compete à União: I - cofinanciar,  
2162 por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os  
2163 projetos de assistência social em âmbito nacional (destacamos). 3. A Constituição Federal reconheceu  
2164 à Assistência Social o estatuto de direito do cidadão e dever do Estado, apontando para  
2165 universalidade da cobertura, o que requer um aporte de recursos compatível com os objetivos da  
2166 Política de Assistência Social. Assim, os artigos 203 e 204 asseguram que ela será prestada por meio  
2167 de ações governamentais a quem dela necessitar, independente de sua contribuição à Seguridade  
2168 Social, sendo financiada com recursos do orçamento de tal sistema, e organizada de forma  
2169 descentralizada e com a participação da população. 4. A Assistência Social é o mecanismo apto a  
2170 concretizar tal direito fundamental social, bem como o direito fundamental à vida digna, pois consiste  
2171 em política social, que tem por objetivo o amparo e proteção aos grupos vulneráveis da sociedade,  
2172 "visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições  
2173 para atender contingências sociais e promovendo à universalização dos direitos sociais", conforme o  
2174 parágrafo único do artigo 2º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Nesse prisma, a lei Orgânica da  
2175 Assistência Social, lei nº 8.742 de 1993, veio a materializar o direito constitucional à Assistência  
2176 Social por meio da organização de um Sistema Único de Assistência Social - SUAS, descentralizado e  
2177 participativo, o qual contemplaria a oferta de serviços, benefícios e programas socioassistenciais.  
2178 Desde então, muito se construiu no sentido de efetivar as previsões constitucionais e legais acima  
2179 citadas. 6. Note-se que em conjunto com a estruturação do SUAS, muitas inovações foram trazidas na  
2180 busca de superação de óbices legais a sua consolidação. Assim, muitas foram as conquistas advindas  
2181 pela lei nº 12.435, de 2011, tais como: a) reconhecimento legal do Sistema Único de Assistência  
2182 Social; b) organização e definição das proteções social básica e especial; criação dos Centros de  
2183 Referência de Assistência Social (CRAS) e dos Centros de Referência Especializada em Assistência  
2184 Social (CREAS); c) instituição do índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência  
2185 Social; d) adequação da idade mínima para o idoso receber o benefício da prestação continuada, em  
2186 consonância com o disposto no art. 34, da lei nº 10.741, de 2003; e) criação do Serviço de Proteção e  
2187 Atendimento Integral à Família - PAIF, do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e  
2188 Indivíduos - PAEFI e do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil - PETI; e f) autorização para  
2189 pagamento de pessoal com recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais  
2190 repassados via Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. 7 Assim, constatamos que os anos de  
2191 trajetória foram também suficientes para detectar outros entraves jurídicos para consolidação do  
2192 SUAS, bem como o alcance da universalidade do atendimento e da cobertura preconizada na Carta  
2193 Magna. Atualmente, o obstáculo reside na impossibilidade de formalização de convênios com o  
2194 Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS e o Fórum Nacional  
2195 de Secretarias de Assistência Social - FONSEAS, o que significa dizer, graves prejuízos na persecução  
2196 dos objetivos e diretrizes estabelecidos na Política Nacional de Assistência Social. 8. A Norma  
2197 Operacional Básica do SUAS - NOBSUAS, aprovada pela Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005,

2198 *estabelece como instâncias de pactuação do SUAS as Comissões Intergestores Bipartite - CIB que*  
2199 *atuam no âmbito estadual e a Comissão Intergestores Tripartite - CIT que é um espaço de articulação*  
2200 *entre os gestores federal, estadual e municipal. 9. A Comissão Intergestores Tripartite - CIT, de âmbito*  
2201 *federal e caráter permanente é um espaço de articulação e expressão das demandas dos gestores*  
2202 *federais, estaduais e municipais. Constituída pelas três instâncias do SUAS, sendo a União,*  
2203 *representada por este Ministério; os Estados, representados pelo Fórum Nacional de Secretarias de*  
2204 *Assistência Social - FONSEAS; e os Municípios, representados pelo Colegiado Nacional de Gestores*  
2205 *Municipais de Assistência Social - CONGEMAS. 10. Importante salientar, que o FONSEAS que é*  
2206 *formado pelos gestores estaduais de assistência social é um importante mecanismo na gestão*  
2207 *colegiada da Política Nacional de Assistência Social, pois tem como objetivo o fortalecimento da*  
2208 *participação dos estados na definição dessa política pública. 11. Ademais, o FONSEAS traz como*  
2209 *objetivos inerentes a sua constituição a discussão, negociação e pactuação sobre as ações da*  
2210 *assistência social; que se converte no avanço e aceleração do processo descentralizado e*  
2211 *participativo da assistência social; consolidando a articulação entre as Secretarias Municipais para*  
2212 *com isso, melhorar a cobertura e a eficiência das ações, evitando a fragmentação e a dispersão de*  
2213 *recursos públicos. 12 De igual maneira, o CONGEMAS representa os municípios brasileiros junto ao*  
2214 *Governo Federal e aos governos estaduais, e tem como objetivo o fortalecimento da representação*  
2215 *municipal nos Conselhos, comissões e colegiados de assistência social em todo o Brasil. 13. Registre-*  
2216 *se que o CONGEMAS é o representante legítimo do poder municipal, uma vez que congrega os*  
2217 *gestores municipais da assistência social. De caráter público, favorece a troca de informações e*  
2218 *articulação, além de garantir a participação dos municípios nas instâncias de articulação, pactuação*  
2219 *e deliberação com governos estaduais e federal. Imperioso pontuar que somente esta*  
2220 *representatividade pode garantir a construção de um sistema mais justo e eficiente para a assistência*  
2221 *social. 14. Note-se que a representação dos Estados, Municípios e Distrito Federal na CIT é feita por*  
2222 *meio do FONSEAS e CONGEMAS, entidades privadas sem fins lucrativos de representação das*  
2223 *secretarias estaduais e municipais de assistência social que possuem atribuições específicas e*  
2224 *essenciais para o bom e regular funcionamento do SUAS. 15) O que se quer aclarar é que o sentido da*  
2225 *constituição das associações sem fins lucrativos FONSEAS e CONGEMAS foi justamente reunir todos*  
2226 *os gestores da política de Assistência Social e, por esta razão, possuem como dirigentes agentes*  
2227 *políticos ou dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública, o que por si só, não implica*  
2228 *contrariedade aos princípios da moralidade e da impessoalidade. 16. Ademais, manter o entendimento*  
2229 *de vedação a formalização de convênios com o FONSEAS e CONGEMAS, por vezes colide*  
2230 *frontalmente com o interesse público, uma vez que pode inviabilizar a implementação das políticas*  
2231 *públicas essenciais ao atingimento dos fins da Administração Pública, que, ora se tratando de*  
2232 *assistência social se consubstancia na garantia de direitos condições dignas de vida. 17. Destaca-se*  
2233 *que a Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 - LDO/2011, artigo 37, §3º, "a" ao reconhecer a*  
2234 *importância dos Conselhos permitiu a destinação de recursos ao Conselho Nacional de Secretários de*  
2235 *Saúde - CONASS, Conselho Nacional de Secretarias Municipais da Saúde – CONASEMS e o Conselho*  
2236 *Nacional de Secretários de Educação - CONSED, como entidades privadas sem fins lucrativos*  
2237 *dirigidas por agentes públicos como exceção à regra geral - e dada as características - trata-se de*  
2238 *situação análoga ao exposto em relação à assistência social e os Conselhos representativos de*  
2239 *gestores estaduais e municipais. 18. Assim, este Ministério busca com a cooperação entre o poder*  
2240 *público e essas associações representativas de secretarias estaduais e municipais dê assistência social*  
2241 *intensificar e fortalecer o desenvolvimento de suas atividades, tais como a mobilização de Estados,*  
2242 *Distrito Federal e Municípios; a disseminação de informação, a troca de experiências e a qualificação*  
2243 *da ação de gestores e técnicos de assistência social. 19. Ressalte-se que a parceria, não macula os*  
2244 *princípios constitucionais da moralidade e impessoalidade, tampouco o sentido da Lei que, ao regular*  
2245 *tais exceções visaram impedir que determinadas entidades que contam com agentes públicos nos seus*  
2246 *quadros dirigentes sejam favorecidos pelas transferências voluntárias da União. Ao revés, não existe*

2247 favorecimento a tais Conselhos, vez que foram instituídas justamente para reunir todos os gestores  
2248 desta política pública, viabilizando-a. 20. Insta salientar, que essas associações representativas  
2249 cumprem um papel fundamental na construção, disseminação e fortalecimento do Sistema Único da  
2250 Assistência Social - SUAS, uma vez que são parcerias fundamentais na indução e organização em todo  
2251 o território nacional de tal sistema que se organiza de forma descentralizada, caracterizando-se como  
2252 modelo de gestão participativo, que articula esforços e recursos dos três níveis de governo para a  
2253 execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social, envolvendo diretamente as  
2254 estruturas e marcos regulatórios nacionais, estaduais, municipais e do Distrito Federal. 21. Diante de  
2255 todo o exposto, a par das justificativas trazidas, ratificamos a importância e a necessidade de  
2256 formalização de convênios entre o poder público com as entidades FONSEAS e CONGEMAS. 22. Por  
2257 oportuno, propomos a inclusão de dispositivos na LDO que disporá acerca das diretrizes para a  
2258 elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2013, nos seguintes termos: a) No inciso I, §3º do art.  
2259 34: "Art. 34º Sem prejuízo das disposições contidas n. arts. 30, 31, 32 e 33 desta Lei, a transferência  
2260 de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos,  
2261 nos termos do disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, dependerá da  
2262 justificação pelo órgão concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços  
2263 prestados diretamente pelo setor público e ainda de: § 3º: A destinação de recursos a entidade privada  
2264 não será permitida nos casos em que agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto  
2265 dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou  
2266 respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o  
2267 segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação  
2268 decorra de previsão legal ou que sejam beneficiados: I - o Conselho Nacional de Secretários de  
2269 Saúde - CONASS, o Conselho Nacional de Secretarias Municipais da Saúde - CONASEMS, o  
2270 Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED, o Colegiado Nacional de Gestores  
2271 Municipais de Assistência Social - CONGEMAS e o Fórum Nacional de Secretarias de  
2272 Assistência Social- FONSEAS " Pelo exposto, submete-se à apreciação superior a análise desta  
2273 Coordenação Geral de Regulação da Gestão do SUAS." A Conselheira Ana Carolina indagou como  
2274 era o regime jurídico do FONSEAS e o CONGEMAS, sendo respondido que tinham CNPJ. O  
2275 Conselheiro Clodoaldo sugeriu que essas notas técnicas fossem encaminhadas de Ministro para  
2276 Ministro, ou de Ministra para Ministra. A Conselheira Ana Carolina indagou sobre a limitação legal  
2277 que o Dr. José Dirceu havia colocado, sendo ter uma composição dos seus quadros dos funcionários  
2278 públicos. A Conselheira Leila ponderou que todos os Fóruns poderiam ter CNPJ e ter acesso a recursos  
2279 públicos para seu financiamento, falando sobre seu desconhecimento nessa matéria. O Conselheiro  
2280 Sérgio Wanderly falou sobre como a participação dos colegiados, com o TCU indicando que quem  
2281 tinha CNPJ não poderia receber recursos, relatando como faziam agendas comuns com o MDS e o  
2282 aporte de recursos para cumprir seus compromissos. O Presidente indagou se a denominação  
2283 "Conselho" não remeteria a uma configuração jurídica diferente, com o Conselheiro Sérgio Wanderly  
2284 respondendo negativamente. A Conselheira Ana Carolina esclareceu haver cinco figuras: associação,  
2285 fundação, sociedade, partido político e organização religiosa, com a vedação sendo que os quadros da  
2286 diretoria não poderiam ser compostos por membros do setor público. O Presidente citou a exceção  
2287 aberta para o CONASS e CONASEMS, com o Conselheiro Sérgio Wanderly esclarecendo que essas  
2288 novas situações teriam que ser acompanhadas e solucionadas pelo mundo jurídico, citando alguns  
2289 exemplos existentes. O Conselheiro Clodoaldo observou que no 15º item dizia que "O que se quer  
2290 aclarar é que o sentido da Constituição das Associações sem fins lucrativos FONSEAS e CONGEMAS  
2291 foi justamente reunir todos os gestores" indagando se reunia ou pretendia reunir todos os gestores,  
2292 sugerindo na redação no texto "Trata da presente proposição que disporá a cerca..." O Conselheiro  
2293 José Geraldo relatou que esse artigo havia sido incluído com o objetivo era de controle, falando sobre  
2294 as excepcionalidades existentes e que fossem estendidas para Assistência Social na figura do  
2295 CONGEMAS e do FONSEAS. A Conselheira Jane ponderou que tanto o Fórum Nacional de

2296 Assistência Social, quanto o Fórum Nacional de Trabalhadores do SUAS também tinham as  
2297 características do FONSEAS e CONGEMAS, devendo, também, serem aptas a receber recursos e por  
2298 não terem funcionários públicos na direção. A Conselheira Leila pensava que cada estado supria as  
2299 despesas do Secretário com seu orçamento, não precisando de outro financiamento, mas encontrando  
2300 fundamental que esses Fóruns também existissem, apoiando a sua existência. A Conselheira Léa  
2301 discorreu sobre o assunto, citando o Fórum da Criança e do Adolescente onde o orçamento era  
2302 discutido considerando sua necessidade e aplicação. O Conselheiro Wagner informou que as entidades  
2303 filiadas ao Fórum da Criança pagavam anuidade, o que não era muito saudável. A Conselheira Léa  
2304 ponderou que esse regramento deveria ficar muito claro, sendo levado ao conhecimento de todos. O  
2305 Conselheiro Renato de Paula, Presidente em exercício, passou para a Conselheira Simone falou sobre o  
2306 que estava sendo discutido e que era a LDO, visando colocar na mesma apoio técnico, apoio financeiro  
2307 às entidades que tivessem agentes públicos em sua representação, com o MDS apoiando esses Fóruns.  
2308 Relatou que a Secretária Nacional não tinha nenhum convênio com ONGs, com os repasses do SUAS  
2309 sendo todos Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para Fundos Estaduais e Municipais. Ponderou que  
2310 estavam discutindo o fortalecimento da CIT e da CIB, discorrendo sobre as competências de seu  
2311 departamento. O Conselheiro Sérgio Wanderly falou sobre a proibição dos Tribunais de Contas de os  
2312 Municípios repassarem recursos para os COEGEMAS e CONGEMAS, falando sobre o alcance e a  
2313 importância dos mesmos. O Presidente em exercício concordou com a Conselheira Eutália que se  
2314 tratava de uma questão política, sendo decisão dos Fóruns de como queriam se constituir e acessar  
2315 determinados recursos dentro do que estava posto nos determinados regramentos. O Conselheiro José  
2316 Geraldo ponderou que atualmente que estava impedido de ter acesso a esses recursos públicos eram  
2317 essas Instituições que tinham agentes públicos em seus quadros, com os demais Fóruns não estando  
2318 proibidos, devendo se separar as questões, com o Presidente em exercício concordando com essa fala.  
2319 A Conselheira Jane esclareceu que concordava que se quisessem constituir um CNPJ o poderiam fazer  
2320 a qualquer momento, questionando se havia uma possibilidade de a política de Assistência Social  
2321 financiar os fóruns dos gestores estaduais e municipais que eram de extrema importância para política,  
2322 ademais de avaliar a possibilidade de também de financiar os Fóruns de Instituições e o Fórum de  
2323 trabalhadores do SUAS, relevantes para a política da Assistência Social. A Conselheira Simone  
2324 esclareceu que seu departamento não tratava de financiamento para entidades, mas sim das instâncias  
2325 de pactuação, CIB, CIT e dos entes que a representavam. O Conselheiro José Geraldo procedeu à  
2326 leitura das minutas de resolução. *“Resolução XXX de 06 de março de 2012: Aprovo os critérios para a  
2327 expansão 2012 do co-financiamento federal do serviço de proteção e atendimento integral a família,  
2328 (PAIF) e dos serviços de proteção social básica e ações executadas por equipes volantes e dar outras  
2329 providências. O Conselho Nacional de Assistência Social, o CNAS, em reunião ordinária realizadas  
2330 nos dias 06, 07 e 08 de março de 2012, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Artigo 18  
2331 da lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Considerando que  
2332 o decreto N° 4792 de junho de 2011, instituiu o plano ‘Brasil sem Miséria’ cuja finalidade é superar a  
2333 situação de extrema pobreza da população em todo o território nacional por meio da integração e  
2334 articulação de política, programas e ações. Considerando que a Resolução CNAS n° 210/ 2007 aprova  
2335 as metas nacionais do Plano Decenal de Assistência Social e prevê a universalização da proteção  
2336 social básica em territórios vulneráveis. Considerando que a Resolução n° 7 de 2010 da CIT pactuou a  
2337 expansão dos serviços sócio-assistenciais de 2010 e que disponibilizou pelo menos um co-  
2338 financiamento federal para o serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF) para cada  
2339 Município de acordo com a deliberação da 5° Conferência Nacional de Assistência Social.  
2340 Considerando a tipificação nacional dos serviços sócio-assistenciais aprovada pela Resolução CNAS  
2341 n° 109 de 11 de novembro de 2009 que prevê o atendimento as famílias residentes em territórios de  
2342 baixa densidade demográfica com espalhamento ou dispersão populacional, áreas rurais,  
2343 comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros pode ser realizados  
2344 por meio de estabelecimento de equipes volantes ou mediante a implantação de unidades de CRAS*

2345 itinerantes. Considerando a norma operacional básica (NOB), aprovada pela Resolução CNAS n° 130/  
2346 2005 que dispõe sob operacionalização do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e prevê que o  
2347 piso básico variável se destine se destine ao co-financiamento de especificidades regionais ou locais.  
2348 Considerando a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) aprovada pela Resolução CNAS 145/  
2349 2004 que dispõe sobre as diretrizes e princípios para implementação do Sistema Único de Assistência  
2350 Social (SUAS). Considerando a Resolução CNAS n° 269 de 13 de dezembro de 2006 que aprova a  
2351 Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social  
2352 (NOB/RH/SUAS). Considerando que a Resolução CNAS n° 17/2011 ratificou a equipe de referencia  
2353 definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência  
2354 Social (NOB/RH/SUAS) e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as  
2355 especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções existenciais da gestão do Sistema Único  
2356 de Assistência Social (SUAS) resolve artigo 1: aprovar os critérios para expansão 2012 do co-  
2357 financiamento federal do serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF) e do serviço de  
2358 proteção social básica e ações executadas por equipes volantes nos termos abaixo descritos. § Único:  
2359 os recursos orçamentários disponíveis para expansão da oferta de co-financiamento Federal  
2360 mencionado no caput porão o Plano Brasil sem Miséria e serão destinados aos Municípios e DF que  
2361 atendam os critérios dispostos nessa Resolução. Capítulo 1: Dos critérios de expansão do co-  
2362 financiamento do serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF) nos Municípios e DF.  
2363 Artigo 2º: São elegíveis para participar do processo de expansão qualificada do cofinanciamento  
2364 federal do PAIF Municípios e DF. Inciso I: que não possui nenhum Centro de Referência da  
2365 Assistência Social (CRAS) co-financiado pelo MDS. Inciso II: Com número CRAS co-financiados pelo  
2366 governo federal inferior ao necessário para cobertura de todas as famílias com renda social per capita  
2367 de até meio salário mínimo cadastradas no cadastro único para programas sociais do governo federal  
2368 (CadÚnico) ou Inciso III: Com número de CRAS co-financiados pelo governo federal inferior ao  
2369 necessário para garantir a cobertura de 20% dos domicílios dos Municípios ou DF. §1º: Para efeitos  
2370 do Inciso II di caput deste artigo foram consideradas as famílias com renda mensal per capita de até  
2371 meio salário mínimo cadastradas no CadÚnico no mês de novembro de 2011. § 2º: Para efeitos do  
2372 Inciso III do caput deste artigo foi considerado o número de domicílios do Município com base no  
2373 censo IBGE 2010. § 3º: Dos critérios elencados nos Incisos II e III prevalecerá aquele que indicar  
2374 maior necessidade de número de CRAS. § 4º: Serão considerados os CRAS cadastrados no Cadastro  
2375 Único no Sistema Único de Assistência Social (CADSUAS) até o dia 31 de janeiro de 2012. Artigo 3º:  
2376 Considerado o parâmetro que indicar maior necessidade a oferta de PAIF por Município ou DF dar-  
2377 se a pela soma total de CRAS implantados com recursos próprios e cadastrados no censo Suas 2011  
2378 mais a quantidade determinada pelo porte populacional ao qual obedecerá a seguinte regra: A  
2379 pequeno porte 1 e pequeno porte 2, oferta de no máximo um CRAS. B médio porte, oferta de no  
2380 máximo dois CRAS. C grande porte, oferta de no máximo 3 CRAS. D metrópole, oferta de no máximo  
2381 quatro CRAS e DF, oferta de no máximo 4 CRAS. § Único: O número de PAIF ofertado a cada  
2382 Município ou DF de que trata este artigo não poderá ser superior ao número de CRAS necessários  
2383 para cobertura de todas as famílias com renda mensal per capita de até meio salário mínimo  
2384 cadastradas no CadÚnico ou ao número de CRAS necessários para cobertura de 20% dos domicílios  
2385 do município ou DF. Artigo 4º: Os municípios e DF que atendam as condições dispostas nos artigos 2º  
2386 e 3º serão ordenados em três etapas. 1- Municípios e DF que não possuam nenhum CRAS co-  
2387 financiado pelo MDS. 2- Municípios e DF que já possuam CRAS implantados com recursos próprios  
2388 ou com recurso dos Estados cadastrados nos CADSUAS e preenchidos no censo 2011 serão  
2389 organizados em ordem decrescente do total de população em extrema pobreza e 3- Municípios e DF  
2390 que não possuam CRAS implantados com recursos próprios ou com recursos dos estados, serão  
2391 organizados em ordem decrescente do total de população em extrema pobreza. § Único: A  
2392 classificação final e a oferta do co-financiamento será determinada pelos municípios e DF ordenados  
2393 no Inciso I seguidos pelos ordenados no Incisos II e III até a classificação do n° 334. Capítulo 2:

2394 *Critério de expansão do serviço de co-financiamento dos serviços de proteção social básica e ações*  
2395 *executadas por equipes volantes. Artigo 5º: São elegíveis para participar do processo de expansão*  
2396 *2012 do co-financiamento federal para implantação do serviço de proteção e social básica e ações*  
2397 *executadas pelas equipes volantes os municípios e DF que obedecem aos seguintes critérios. 1-*  
2398 *possuam CRAS que atendam famílias em território cuja área é extensa, isolada, rural e de difícil*  
2399 *acesso. 2- Possuam CRAS cadastrados do Censo SUAS 2011 com o quantitativo de profissionais*  
2400 *previstos nas metas de desenvolvimento dos CRAS referente ao período de 2010/2011. § 1º: Para*  
2401 *efeito dessa expansão de serviço social básica e ações executadas por equipes volantes considerar-se a*  
2402 *área extensa, isolada, rural e de difícil acesso daqueles municípios e DF cuja área territorial em*  
2403 *quilômetros quadrados dividida pelo número de CRAS necessários a plena cobertura tendo como*  
2404 *referência o número de famílias de até meio salário mínimo no CadÚnico seja superior a 700 km². §*  
2405 *2º: A oferta de co-financiamento federal para implantação de serviço social básica e ações executadas*  
2406 *pelos municípios e DF não poderá ser superior ao número de CRAS necessários*  
2407 *para cobertura das famílias com renda per capita mensal de até meio salário mínimo cadastradas no*  
2408 *CadÚnico até novembro de 2011. Artigo 6º: Os municípios ou DF que atendam ao disposto... Serão*  
2409 *classificados em ordem decrescente até a classificação do número 400. Considerando a média*  
2410 *calculada a partir das seguintes variáveis: 1- Percentual de pessoas extremamente pobres no*  
2411 *município ou DF com base no censo 2010 do IBGE e 2- Percentual de pessoas extremamente pobres*  
2412 *que residem em área rural com base no censo 2010 do IBGE. Capítulo 3º: Dos critérios de doação e*  
2413 *manutenção das lanchas. Artigo 7º: para facilitar o transporte hidroviário da equipe volante para*  
2414 *oferta de serviços e ações social básica o MDS realizará a doação de lancha de assistência social e*  
2415 *co-financiará a sua manutenção para atender os municípios que cumprirem os seguintes critérios. 1-*  
2416 *municípios da Amazônia Legal e Pantanal. 2- Municípios que aceitaram ou aceitem nesta expansão o*  
2417 *co-financiamento federal para oferta do serviço social básica e ações executadas por equipes volantes*  
2418 *e 3- Municípios que indicaram no censo Suas 2011 que um ou mais CRAS atendem comunidades*  
2419 *ribeirinhas. § 1º: A manutenção do deslocamento das equipes volantes por meio da lancha de*  
2420 *assistência social doada pelo MDS será co-financiada por meio do piso básico variável (PV) no valor*  
2421 *mensal de R\$ 7 mil. § 2º: O início do repasse do co-financiamento federal para manutenção da lancha*  
2422 *de assistência social coincidirá com a entrega oficial da embarcação ao gestor municipal conforme*  
2423 *cronograma a ser divulgado pelo MDS. Artigo 10: Esta Resolução entra em vigor na data de sua*  
2424 *publicação. Carlos Eduardo Ferrari, Presidente do CNAS.” O Presidente em exercício informou que*  
2425 *tratariam de cada resolução, tendo quorum para a votação, que não precisaria ser nominal. O*  
2426 *Conselheiro Clodoaldo sugeriu que o termo “lança da Assistência Social” fosse colocada entre aspas,*  
2427 *não sabendo de seria “de” ou “da”. No artigo 2º sugeriu fosse colocado “que não possuam um Centro*  
2428 *de Referência”. No mesmo artigo, Inciso I, não lembrava como havia sido o critério do meio salário*  
2429 *mínimo, indagando como chegaram à questão do superior a 700 km que estava no artigo 5º. A*  
2430 *Conselheira Maria do Socorro lembrou ser o mesmo critério aprovado pelo CNAS na expansão de*  
2431 *equipes volantes de 2011, com a memória da Comissão trazendo uma apresentação da diretora Aidê*  
2432 *demonstrando como os cálculos haviam sido feitos. Esclareceu a necessidade de recurso adicional para*  
2433 *funcionamento do CRAS em grandes territórios, relatando os caçulos feitos para chegar ao número de*  
2434 *cobertura de mais de 700 km². O Presidente em exercício indagou se havia mais alguma observação.*  
2435 *Em não havendo procedeu à votação, com a minuta de resolução sendo aprovada pelo Pleno. O*  
2436 *Conselheiro José Geraldo prosseguiu: Resolução de 06 de março de 2012: “Aprova os critérios para*  
2437 *expansão qualificada 2012 do co-financiamento federal e o reordenamento dos serviços sócio-*  
2438 *assistenciais de proteção social e especial, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) em*  
2439 *reunião ordinária realizada nos dias 06,07 e 08 de março de 2012 no uso das atribuições que lhe são*  
2440 *proferidas pelo artigo 18 da Lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 Lei Orgânica da Assistência*  
2441 *(LOAS). Considerando que o decreto nº 7492 de 2 de julho de 2011 institui o Plano Brasil sem miséria*  
2442 *cuja finalidade é superar a situação de extrema pobreza da população em todo o território nacional*

2443 por meio da integração e articulação de política, programas e ações. Considerando O decreto n° 7053  
2444 de 23 de dezembro de 2009 que institui a política nacional para população em situação de rua em seu  
2445 comitê intersetorial de acompanhamento e monitoramento e dar outras providências. Considerando o  
2446 plano integrado de enfrentamento ao crack e outras drogas instituídas pelo decreto n° 7179 de 20 de  
2447 maio de 2010 que tem como fundamento a integração e articulação entre as políticas e ações de saúde,  
2448 assistência social, segurança pública, educação, desporto, cultura, direitos humanos, juventude entre  
2449 outras em consonância com os pressupostos diretrizes e objetivos da política nacional sobre drogas.  
2450 Considerando a Norma Operacional Básica (NOB), aprovada pela Resolução n° 130 de 15 de junho  
2451 de 2005 do CNAS. Considerando a política nacional de Assistência Social (PNAS) aprovada pela  
2452 Resolução n° 145 de 15 de outubro de 2004 CNAS. Considerando a tipificação nacional dos serviços  
2453 socioassistenciais aprovada pela Resolução n° 109 de 11 de novembro de 2009 do CNAS.  
2454 Considerando que o Centro de Referencias de assistência social (CRAS) independente de suas fontes  
2455 de financiamento deve ofertar o serviço de proteção e atendimento especializados as famílias e  
2456 indivíduos (PAIF) e que seu espaço físico deve ser compatível com essa oferta. Considerando que o  
2457 centro de referência especializada para população em situação de rua (Centro POP)  
2458 independentemente de suas fontes de financiamento deve ofertar o serviço especializado para pessoas  
2459 em situação de rua e que seu espaço físico deve ser compatível com essa oferta. Considerando que o  
2460 serviço de acolhimento para pessoas em situação de rua devem ser ofertados em espaço físico  
2461 compatível com esta oferta. Resolve. Artigo 1°: aprovar critérios de elegibilidade para partilha dos  
2462 recursos do co-financiamento federal em 2012 para expansão qualificado do serviço socioassistencial  
2463 de proteção social especial e/ou reordenamento nos casos de serviço de acolhimento para pessoas em  
2464 situação de rua. § Único: para efeito dessa Resolução considera-se o reordenamento a qualificação da  
2465 oferta do serviço de acolhimento para pessoa sem situação de rua visando à adequação aos  
2466 normativos, orientações e legislações vigentes. Artigo 2°: Os recursos orçamentários disponíveis para  
2467 expansão qualificada e/ou reordenamento dos serviços de socioassistenciais de proteção assistencial  
2468 especial serão destinados aos municípios e DF para apoio a oferta dos seguintes serviços. 1- Piso fixo  
2469 de media complexidade (PFMC) apoio a oferta do serviço de proteção e atendimento integral a  
2470 famílias e indivíduos (PAEF), do serviço especializado em abordagem social e do serviço  
2471 especializado para pessoas em situação de rua. 2- Piso de alta complexidade 2 (PAC2) apoio a oferta  
2472 de serviços de acolhimento institucional e do serviço de acolhimento em república para pessoas em  
2473 situação de rua. § Único: Poderão receber os recursos do cofinanciamento federal de que trata o  
2474 caput os municípios e DF que atenderem aos critérios dispostos nesta Resolução. Capítulo 1: Piso de  
2475 média complexidade. Artigo 3°: Cofinanciamento federal do PFMC para oferta de serviços sócio-  
2476 assistenciais dos serviços de proteção social especiais pelos CREAS municipais e do DF que obtiveram  
2477 os valores abaixo relacionados: 1- Pequeno porte 1 e 2. A habilitados em resoluções iniciais e básicas  
2478 do SUAS c-financiamento federal mensal de R\$ 6,500. Por unidade e CREAS com serviços  
2479 cofinanciados. B habilitar a gestão plena do SUAS cofinanciamento federal mensal de R\$ 8mil por  
2480 unidade CREAS com serviços cofinanciados. 2- Municípios de médio porte. A- Habilitados em gestão  
2481 inicial e básica do SUAS cofinanciamento federal mensal de R\$8mil por unidade de CREAS com  
2482 serviços cofinanciados. B- Habilitar em gestão plena do SUAS co-financiamento federal mensal de R\$  
2483 10,300 reais por unidade de CREAS com serviços Co-financiados. 3- DF e município de grande porte  
2484 e metrópoles. A- Habilitados em gestão inicial e básica do SUAS cofinanciamento federal mensal de  
2485 R\$ 10,300 mensais por unidade de CREAS com serviços cofinanciados. B- DF e habilitados em gestão  
2486 plena do SUAS com cofinanciamento federal mensal de R\$ 13mil por unidade de CREAS com serviço  
2487 de cofinanciados. § Único: A fim de assegurar a oferta de serviços especializados m abordagem social  
2488 o DF e os municípios com população superior a 200mil habitantes receberão ainda aporte adicional  
2489 dos recursos do PFMC equivalentes a R\$ 5mil mensais por unidade de CREAS ofertas de serviços  
2490 cofinanciados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome (MDS). Artigo 4°: Para  
2491 efeito dessa expansão a destinação dos repasses dos recursos do cofinanciamento federal pelo PFMC

2492 para apoio a oferta do PAEF pelas unidades dos CREAS municipais e DF observará os seguintes  
2493 critérios: 1- Município com população entre 20 e 200 mil habitantes cofinanciamento federal oferta do  
2494 PAEF em uma unidade de CREAS aqueles que ainda não recebam o referido cofinanciamento. 2- DF e  
2495 município com população superior a 200 mil habitantes. A- cofinanciamento da oferta do PAEF ainda  
2496 não cofinanciadas pelo MDS em unidades CREAS já registradas nos censo SUAS 2011 desde que  
2497 respeitada à proporcionalidade de unidade para cada 200 mil habitantes. B- Cofinanciamento da  
2498 oferta do PAEF em até três novas unidades CREAS a serem implantadas respeitada a  
2499 proporcionalidade de uma unidade para cada 200 mil habitantes. § Único: ainda que atenda os  
2500 critérios impostos nos Incisos do caput somente poderão receber recurso do cofinanciamento federal  
2501 para oferta do PAEF os municípios que tenham: 1- Centro de Referência de Assistência Social CRAS  
2502 implantado e identificado por meio do censo SUAS 2011 ou do CADSUAS independentemente da fonte  
2503 de financiamento ou 2- Realizado aceite por meio da expansão dos recursos do PAIF de 2010, 2011 ou  
2504 2012 e esteja em processo de implantação. Artigo 5º: Cofinanciamento federal do PFMC para oferta  
2505 pelo centro POP dos serviços especializados para pessoas de situação de rua observará os valores  
2506 abaixo relacionados. 1- Repasse mensal de R\$ 13 mil para oferta do serviço em centro POP com  
2507 capacidade de atendimento mensal de 100 casos. 2- Repasse mensal de R\$ 23 mil para oferta de  
2508 serviço em centro POP com capacidade para atendimento mensal de 200 casos. Artigo 6º: O  
2509 Cofinanciamento mensal do PFMC para apoio a oferta de serviços especializados para pessoas em  
2510 situação de rua pelo centro POP do DF e municípios com população superior a 200 mil habitantes se  
2511 Dara na forma disposta abaixo. 1: Municípios com quantitativo inferior ou igual a 150 pessoas em  
2512 situação de rua co-financiamento federal mensal para oferta de serviço em uma unidade de centro  
2513 POP com capacidade de atendimento a 100 casos/mês. 2- Municípios e DF com mais de 150 pessoas  
2514 em situação de rua cofinanciamento federal mensal da oferta do serviço em unidades com capacidade  
2515 de atendimento a 200 casos/mês, observada a proporção para um centro POP para cada 500 pessoas  
2516 em situação de rua limitadas a cinco novas unidades. § 1º: Os dispostos Incisos do caput não serão  
2517 aplicados naqueles casos em que ensejar perdas aos valores atualmente repassados para unidades já  
2518 implantadas ou em conclusão do processo de implantação. § 2º: para efeitos da definição do  
2519 quantitativo de pessoas em situação de ruas serão utilizados os dados da pesquisa nacional sobre a  
2520 população em situação de rua realizados pelo MDS em 2007/2008 e os dados censo SUAS gestão  
2521 2011. § 3º- Aos casos dos municípios sem informação do quantitativo de pessoas em situação de rua  
2522 nas bases de dados mencionadas no parágrafo 1º aplica-se o disposto Inciso I do caput. § 4º: Os  
2523 recursos de que trata o presente artigo a critério do gestor local poderão também apoiar a oferta do  
2524 serviço especializado em abordagem social pelo centro POP. Artigo 7º: Ainda que atenda os critérios  
2525 dispostos nesta Resolução somente poderão receber recursos do cofinanciamento federal para oferta  
2526 pelo centro POP do serviço especializado para pessoas em situação de rua o DF e municípios que  
2527 tenham: 1- CREAS implantadas, identificadas por meio do censo SUAS 2011 ou do CADSUAS  
2528 independentemente da fonte de financiamento ou 2 - CREAS em processo de implantação a partir do  
2529 aceite dos recursos do cofinanciamento federal para oferta do PAEF realizada na expansão de 2010 e  
2530 2012e 3- Realizada o aceite dos recursos concomitantes dos recursos PAC 2 de que trata essa  
2531 Resolução. Capítulo 2: Piso de alta complexibilidade 2. Artigo 8º: para efeitos de cofinanciamento  
2532 federal para oferta dos serviços de acolhimento para população em situação de rua considerar-se a  
2533 capacidade de atendimento de respectiva unidade de oferta. 1- Serviço de acolhimento institucional  
2534 para adultos e famílias em situação de rua, capacidade de atendimento de até 50 pessoas. 2- serviços  
2535 de acolhimento em república para jovens e adultos em processo de saída das ruas com capacidade de  
2536 atendimento de até 10 pessoas. Artigo 9º: Serão considerados elegíveis ao aceite dos recursos do  
2537 cofinanciamento federal do PAC 2 do DF e municípios: 1- com população superior a 200 mil  
2538 habitantes. 2- Com Centro POP implantado e identificado por meio do Censo SUAS 2011 ou do  
2539 CADSUAS independentemente da fonte de financiamento ou 3- Que tenham realizado aceite por meio  
2540 da expansão dos recursos aqui especializados para pessoas em situação de rua em 2010/2012 e

2541 estejam em processo de implantação. Artigo 10: a capacidade de atendimento a ser co-financiada  
2542 observará os 40% do quantitativo de pessoas em situação de rua identificado o município ou DF  
2543 conforme dados disponíveis no MDS limitando-se cofinanciamento da capacidade de atendimento de  
2544 4500 pessoas. §1º: Para efeito de definição do quantitativo de pessoas em situação de rua serão  
2545 utilizados dados da pesquisa nacional da população em situação de rua realizada pelo MDS  
2546 2007/2008 e os dados de capacidade de estalar atendimento de serviço de atendimento para pessoas  
2547 em situação de rua aferidas por meio do Censo SUAS gestão 2011. § 2º: Nos casos de municípios sem  
2548 informação do quantitativo de pessoas em situação de rua nas bases de dados mencionados no  
2549 parágrafo 1º será disponibilizada aceite referente à capacidade do atendimento de até 25 pessoas.  
2550 Artigo 11: Cofinanciamento federal do PAC 2 para oferta de serviços de acolhimento de pessoas em  
2551 situação de rua observará os valores abaixo selecionados: 1- Capacidade de atendimento  
2552 cofinanciados de até 25 pessoas, repasse mensal no valor de R\$ 6,500. 2- Capacidade de atendimento  
2553 cofinanciados de 26 até pessoas, repasse mensal no valor de R\$: 10,000. 3- Capacidade de  
2554 atendimento cofinanciados superior a 50 pessoas, repasse mensal no valor de R\$ 10,000 para cada  
2555 nova capacidade de atendimento múltipla de 50. § Único: Não haverá alteração nos casos em que o  
2556 valor atualmente repassado o cofinanciamento federal do PAC 2 for superior ao valor estipulados  
2557 neste artigo. Artigo 12: Os recursos do PAC 2 serão destinados a oferta de serviços de acolhimento na  
2558 localidade a qual deve ser organizada observando as referências de capacidade de atendimento  
2559 dispostas no artigo 8º. § 1º: Visando a qualificação da oferta de acolhimento as pessoas em situação  
2560 de rua os recursos do PAC 2 deverão ser aplicados para apoiar a oferta dos serviços em novas  
2561 unidades ou em unidades já existentes. § 2º: Caso os recursos do co-financiamento do PAC 2 serem  
2562 destinadas a ofertas e serviços já implantadas que tenham atendimento superior ao disposto no artigo  
2563 8º o gestor deverá apresentar ao Conselho de Assistência Social um plano de reordenamento com  
2564 estratégias e cronogramas gradativos de adequação. § 3º: As novas unidades implantadas com ofertas  
2565 de serviços de acolhimento para pessoas de situação de rua apoiados com recursos do co-  
2566 financiamento federal do PAC 2 deverão necessariamente observar as referencias de capacidade de  
2567 atendimento dispostas no artigo 8º. § 4º: O reordenamento do serviço de acolhimento deve ser tratado  
2568 como processo gradativo que envolve a gestão as unidades ao afeto de serviço e os usuários, deverão  
2569 assegurar ainda que não haja interrupção ou comprometimento no atendimento aos usuários. Capítulo  
2570 3º: Dos prazos e procedimentos. Artigo 13: Os valores de referência do repasse mensal do PMC de  
2571 que trata os artigos 3º e 5º, passam a vigorar a partir da parcela referente à competência de março de  
2572 2012. § Único: Nos demais casos de expansão dos recursos do co-financiamento federal previstos  
2573 nessa Resolução o início do repasse do cofinanciamento federal terá como referência a competência  
2574 de maio de 2012. Artigo 14: o Conselho de Assistência Social deverá manifestar-se aprovando ou não  
2575 o aceite realizado pelo gestor que passará a integrar o plano de ação do município ou DF. § 1º: O  
2576 período para manifestação do aceite para os conselhos de assistência social em sistema eletrônico  
2577 disponibilizados pelo MDS será amplamente divulgado incluindo notificação aqueles cujo município  
2578 ou DF sejam elegíveis. § 2º: Quando a manifestação no sistema eletrônico disponibilizado pelo MDS,  
2579 o conselho de assistência social deverá informar a data da reunião e o número da Resolução do  
2580 Conselho. § 3º: No ato da manifestação em relação ao aceite com os recursos de cofinanciamento  
2581 federal do PAC 2 deverá informar se o município ou DF já elaborou o plano de reordenamento das  
2582 unidades que exigirem adequações se firmou o compromisso de elaborá-lo. Artigo 15: Essa Resolução  
2583 entrará em vigor na data de sua publicação. Carlos Eduardo Ferrari, Presidente do CNAS.” O  
2584 Conselheiro Clodoaldo observou que no artigo 5º Inciso I, II e outros, falavam de repasse mensal de R\$  
2585 13 mil para ofertas de serviços no centro POP de atendimento mensal de 100 casos, indagando se esses  
2586 casos seriam pessoas, mudando-se o termo, em caso afirmativo. O Conselheiro Samuel, no artigo 7º,  
2587 onde dizia: “Ainda que atenda os critérios disponibilizados na Resolução, poderão receber os  
2588 recursos.” Observando que o município cadastrava no mínimo 30% de população de rua por meio do  
2589 formulário específico do Cadastro Único, isso poderia fazer parte. O Conselheiro Wagner, no artigo 6º,

2590 § 4º faltava o símbolo, mas considerando essa Resolução excelente. O Conselheiro Renato de Paula  
2591 registrou sua indelicadeza quando da leitura feita pelo Coordenador da Comissão, com o Conselheiro  
2592 Clodoaldo somando-se a esse pedido de desculpas., ao que o Conselheiro José Geraldo esclareceu sua  
2593 dificuldade em fazer leitura em ambiente ruidoso. O Conselheiro Fábio esclareceu que a nomenclatura  
2594 de “casos” vinha sendo usada no Censo, mas podendo substituir o termo por “pessoas”. Quanto à  
2595 inclusão solicitada pelo Conselheiro Samuel, sugeriu que montassem uma redação para que o  
2596 município se comprometesse a se cadastrar em um prazo estabelecido, com esclarecimentos pela  
2597 Conselheira Simone e retirada da proposta pelo Conselheiro Samuel. A seguir, o Presidente colocou em  
2598 votação as duas resoluções referentes ao critério de partilha e passando pelo Brasil Sem Miséria,  
2599 denominando resolução número um e Resolução número dois. A Secretária-Executiva procedeu à  
2600 chamada: Conselheira Léa. “Voto pela aprovação da Resolução número um e Resolução número dois”.  
2601 Conselheira Simone. “Eu voto pela aprovação da Resolução número um e da Resolução número dois  
2602 aproveito para agradecer ao Coordenador José Geraldo, agradecer a toda a Comissão de  
2603 Financiamento, agradecer ao Presidente Carlos, ao nosso Vice-Presidente Renato e quero agradecer  
2604 muito ao Conselheiro Clodoaldo, foi feito a ele um pedido da nossa Secretária Nacional na Comissão  
2605 Intergestora Tripartite, em nome de todos os Secretário e foi muito importante na Comissão de  
2606 Financiamento ontem e nos ajudou bastante aqui hoje. Obrigado, viu Clodoaldo” Conselheiro Renato.  
2607 “Sr. Presidente, eu voto pela aprovação da Resolução número um e pela aprovação da Resolução  
2608 número dois. Conselheira Eutália. “Voto pela aprovação da Resolução número um e voto pela  
2609 aprovação da Resolução número dois, mas gostaria de fazer uma declaração de voto na Resolução  
2610 número dois, dizer que é um momento histórico que a gente está aprovando aqui e de repente nessa  
2611 redação a gente não tem a noção do volume de recursos que serão repassados para o atendimento a uma  
2612 população em situação de vulnerabilidade, mas o tamanho da importância do que nós estamos  
2613 aprovando aqui hoje com essa Resolução, o que isso vai significar de repasse de recurso para fundos  
2614 municipais para viabilizar essa política e aí aproveito para parabenizar a equipe do Departamento de  
2615 Proteção Social Especial do Ministério, não pessoa da Diretora Telma Amaranho e também parabenizar  
2616 toda a Secretaria Nacional pelo esforço”. Conselheiro Frederico. “Pela aprovação de ambas as  
2617 Resoluções”. Conselheira Maria do Carmo Tourinho. “Voto pela aprovação da Resolução número um e  
2618 número dois”. Conselheira Fátima. “Voto pela aprovação da Resolução número um e da Resolução  
2619 número dois”. Conselheiro Sérgio Wanderly. “Pela aprovação das Resoluções número um e número  
2620 dois e faço minhas as palavras da Eutália”. Conselheiro Samuel. “Pela aprovação da número um e  
2621 também a número dois e também não podei deixar de falar da importância dessa Resolução número  
2622 dois para nós e acredito que o Ministério também e incitar aí a participação também de outros  
2623 segmentos da sociedade civil com a Pastoral Nacional do Povo da Rua e outros grupos que a muito  
2624 vem contribuindo para a luta a defesa e a garantia dos direitos da população de rua”. Conselheiro José  
2625 Geraldo. “Eu voto pela aprovação das Resoluções de número um e dois”. Conselheiro José Crus. “Eu  
2626 também voto pela aprovação da Resolução número um e a Resolução número dois e dizer do orgulho  
2627 que tenho de representar o Ministério nesse Conselho, principalmente quando assim, quando  
2628 aprovamos duas Resoluções de grande importância para contribuir com a consolidação da implantação  
2629 do Sistema Único da Assistência Social no Brasil”. Conselheiro Pedro Ost. “Voto pela aprovação da  
2630 Resolução número um e Resolução número dois”. Conselheiro Clodoaldo. “Voto pela aprovação das  
2631 Resoluções número um e dois e também cumprimentando a todos os atores responsáveis por este  
2632 avanço que com certeza estará contribuindo para a consolidação do Sistema Único de Assistência  
2633 Social em nosso país. Parabéns”. Conselheiro Carlos Rogério. “Voto pela aprovação das duas  
2634 Resoluções”. Conselheiro Carlos Ferrari. “Eu voto pela aprovação da Resolução número um e da  
2635 Resolução número dois. Quero qualificar meu voto cumprimentando as equipes da CNAS, do MDS  
2636 enfim, pelo esforço de desenvolver esse trabalho e chegar na uma pactuação de sucesso na CIT e aí  
2637 estendo o cumprimento aos Gestores estaduais e municipais, é um trabalho de fôlego, ao nosso  
2638 representante do Conselho Nacional que esteve na CIT, Conselheiro Clodoaldo, e voto com a esperança

2639 de poder votar ainda, com a esperança muito forte, porque eu ouvi da nossa Diretora do DGSUS que  
2640 também a gente vote ainda nesse primeiro semestre ainda nessa gestão, as expansões também do Plano  
2641 Viver Sem Limites para outros serviços tipificados que para nós é bastante importante, acho que é um  
2642 momento muito feliz para todos nós da política”. A seguir o Presidente considerou as duas resoluções  
2643 aprovadas pelo Pleno com 15 votos. A Conselheira Simone solicitou para colocar na pauta da próxima  
2644 reunião de financiamento as próximas partilhas. O Presidente indagou quando haveria reunião da CIT,  
2645 com a Conselheira Simone informando ter Comissão de Financiamento em Manaus, propondo incluir  
2646 os critérios de partilha para discussão no Pleno de Manaus. Informou que a CIT se reuniria em 5 de  
2647 abril, quando pactuariam as próximas partilhas. O Conselheiro José Geraldo informou a entrega de  
2648 mais duas minutas re resolução apenas para conhecimento, com uma tratando de capacitação do SUAS  
2649 e seria trazida pela própria Comissão Equivalente e a outra dispunha sobre as metas e prazos do BPC.  
2650 O Presidente considerou encerrado o Relato da Comissão de Financiamento. A seguir, informou a  
2651 reunião com a CONJUR a respeito do Acórdão do TCU, indicando que não havia como colocar no  
2652 Considerando de uma Resolução que estavam aprovando que eram contra, sendo orientado a fazer a  
2653 fazer uma moção, um manifesto, que deixasse muito claro a contrariedade do CNAS com esse  
2654 Acórdão. Solicitou que alguns conselheiros preparassem um texto para ser aprovada ainda nessa  
2655 reunião, deixando clara essa insatisfação, mencionando os artigos da LOAS. A seguir falou sobre a  
2656 Comissão Eleitoral, sendo preciso indicar os nomes dos membros e do seu Presidente, o qual falaria  
2657 para os Conselheiros Estaduais no dia seguinte, com a Sociedade Civil já tendo os nomes. O  
2658 Conselheiro José Geraldo sugeriu que deveriam solicitar à CONJUR que fizesse um parecer no todo  
2659 desse processo para que pudessem trabalhar com mais segurança, não se sentindo à nessa questão. O  
2660 Presidente esclareceu que o parecer da CONJUR, que estava na AGU, era contrário ao cumprimento do  
2661 Acórdão, mas que poderiam fazer essa solicitação. O Conselheiro Renato de Paula concordou com a  
2662 sugestão que a CONJUR colocasse por escrito o que havia trazido ao CNAS, para dar segurança  
2663 jurídica, ressaltando a urgência dessa manifestação. A Conselheira Léa ponderou que o debate feito no  
2664 GT e o resultado do mesmo, falando sobre a decisão de acatar o Acórdão, apesar de serem contrários às  
2665 suas determinações, mas que estavam tranquilos, tendo argumentos para responder qualquer situação.  
2666 Mas que concordava com esse encaminhamento e com a urgência desse documento da CONJUR. O  
2667 Conselheiro Wagner concordou com a proposta apresentada, com esse documento trazendo maior  
2668 segurança para as próximas ações que fariam com relação ao procedimento da eleição. Que era  
2669 importante que tivessem tudo bem documentado, mas respeitando a degravação desse Colegiado,  
2670 apoiando também a moção a ser feita, colocando-se à disposição e sugerindo que o GT também  
2671 participasse, considerando seu conhecimento do assunto. O Presidente destacou existir consenso para  
2672 pedir esse posicionamento, formalizando à CONJUR o pedido para seu posicionamento diante do que  
2673 havia sido construído no CNAS, inclusive o edital, que esperavam já publicar na próxima semana. O  
2674 Conselheiro Carlos Rogério indicou os nomes para compor a Comissão Eleitoral; Presidente,  
2675 Conselheiro Clodoaldo; Vice-Presidente, Conselheiro Samuel; membros: Conselheiro Frederico,  
2676 Conselheira Maria do Carmo, Conselheiro Pasquini e Conselheira Maria da Conceição. O Conselheiro  
2677 Clodoaldo indicou que a função estava aberta a qualquer Conselheiro, esperando o apoio de todos e  
2678 agradecendo a confiança, com o conselheiro Renato de Paula colocando o segmento do governo à  
2679 disposição. **Item Relato da Comissão de Política.** A seguir, o Conselheiro Frederico procedeu à  
2680 leitura da “*Memória de reunião da Comissão de Política da Assistência Social, data seis de março de*  
2681 *2012, horário de 14h00 as 18h00, local CNAS sala 111. Conselheiros integrantes da Comissão:*  
2682 *Cinara Dias Custódio, Clodoaldo de Lima Leite. Frederico Jorge Souza Leite, Jane Pereira Clemente,*  
2683 *José Ferreira da Crus, Leila Pizzato, Maria Auxiliado Bezerra de Araujo, Maria do Carmo Tourinho,*  
2684 *Mariza Rodrigues da Silva, Eutália Barbosa Rodrigues, Maria do Socorro Tabosa. Ausência*  
2685 *justificada: Célia Mota de Carvalho. Convidados: José Ferreira Crus, Coordenador Geral da Gestão*  
2686 *do Trabalho do SUAS, do DGSUAS, CNAS, Maria Cristina Marques do DGSUAS, CNAS, MDS, Meive*  
2687 *Ausonia Piacesi Secretária Adjunta de Assistência e Desenvolvimento Social do estado do Pará,*

2688 *Secretaria Executiva do CNAS, Carolina Ribeiro, Maria Auxiliadora Pereira, Maria Antonia Pereira*  
2689 *Valente. “1) Apresentação do Programa Nacional de Capacitação do SUAS, Capacita SUAS,*  
2690 *Coordenador Geral da Gestão do Trabalho do SUAS no CNAS.” (Intervenções fora do microfone)*  
2691 *“CNAS, MDS Dr. Sr. José Crus fez apresentação do Programa Nacional de Capacitação do SUAS,*  
2692 *capacita SUAS, esse programa vem atender as deliberações de todas as Conferências de Assistência*  
2693 *Social realizadas até o momento e responder ao anseios de Gestores, Conselheiros e trabalhadores da*  
2694 *Rede Socioassistencial do SUAS e da própria CNAS, MDS na perspectiva de dar unidade nacional a*  
2695 *um programa de capacitação da Política de Assistência SUAS, sua responsabilidade pública é*  
2696 *garantir a formação de atores para aprimoramento da gestão do SUAS e a qualificação do serviço e*  
2697 *benefícios socioassistenciais, de acordo 24 da Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social –*  
2698 *LOAS, os programas de Assistência Social são ações integradas e complementares com objetivo tempo*  
2699 *e área de abrangência, definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e serviços*  
2700 *socioassistenciais, dessa forma o Capacita SUAS tem como objetivo apoiar os estados e o Distrito*  
2701 *Federal na execução do planos estaduais de capacitação do SUAS na perspectiva de atender as*  
2702 *capacitação das agendas prioritárias de âmbito nacional, para o período 2012/2014, sendo que*  
2703 *anualmente a Comissão Intergestora Tripartite – CIT, repactuará e o CNAS aprovara as metas, vagas,*  
2704 *patamares, formativos e disponibilidade orçamentária MDS para a sua execução. O público alvo desse*  
2705 *programa, envolve os Gestores, trabalhadores da rede socioassistencial e Conselheiros da Assistência*  
2706 *Social, a metodologia proposta para Capacita SUAS em 2012 atenderá os seguintes patamares:*  
2707 *Capacitação introdutória, nivelamento, desenvolverá conteúdos básicos do SUAS e será dirigido*  
2708 *especialmente para as equipes do CRAS. Especialmente para as equipes do CRAS que estão*  
2709 *desenvolvendo os serviços volantes, compondo a agenda do Plano Brasil Sem Miséria e para as*  
2710 *equipes do CRAS e CREAS que receberam, com o financiamento Federal em 2011, 2012. capacitação*  
2711 *de atualização: trarão conteúdos de acordo com a necessidade da gestão dos serviços e benefícios*  
2712 *socioassistenciais prioritariamente para as funções de gestão no âmbito do SUAS, vigilância social,*  
2713 *gestão do trabalho, rede SUAS e seus aplicativos, gestão financeira e orçamentária, controle social,*  
2714 *planejamento, gestão dos equipamentos públicos, regulação, indicador de monitoramento e avaliação,*  
2715 *capacitação para atender agendas pactuadas, direcionadas para necessidades específicas e*  
2716 *conjunturais, devem priorizar os trabalhadores do SUAS na agenda do Plano Brasil Sem Miséria,*  
2717 *Viver Sem Limite, Crack é possível vencer. O Programa Nacional de Capacitação do SUAS – Capacita*  
2718 *SUAS traz o detalhamento da responsabilidade dos Entes Federados a responsabilidade, as unidades*  
2719 *executoras e metodologias, com anagramas, monitoramento e avaliação e controle social do mesmo,*  
2720 *além do detalhamento dos pré requisitos para adesão ao Capacita SUAS, os critérios de adesão, bem*  
2721 *como os critérios de partilha para 2012, o mesmo foi pactuada na reunião da CIT, primeiro de março*  
2722 *de 2012, o debate em torno do Programa Capacita SUAS foi riquíssimo e trouxe as seguintes*  
2723 *contribuições que foram incorporadas ao documento, Programa Nacional de Capacitação do SUAS –*  
2724 *Capacita SUAS conforme copia anexa. O Capacita SUAS abarca aspectos relevantes como a*  
2725 *institucionalização da capacitação de abrangência nacional, a partir das parcerias com as instituições*  
2726 *de ensino superiores. A chamada pública das instituições ensino superior prevista no cronograma de*  
2727 *execução desse programa irá permitir o nivelamento das instituições de ensino superior. O Capacita*  
2728 *SUAS deve trazer como objetivos específicos fomentar a produção, sistematização de conhecimentos,*  
2729 *derivados das práticas Profissionais, fomentar no âmbito da instituição ensino superior o*  
2730 *desenvolvimento de novos campos de conhecimento relacionado a Assistência Social e ampliar o leque*  
2731 *de instituições de ensino superior com expertises em Assistência Social e atuantes na formação inicial*  
2732 *e continuada dos quadros da Assistência Social, a metodologia do Capacita SUAS possibilitará que os*  
2733 *estados e o Distrito Federal utilizem outras tecnologias disponíveis, inclusão de conteúdos e*  
2734 *referências bibliográficas, nas capacitações para o atendimento das necessidades e o tratamento das*  
2735 *especificidades locais, regionais e estaduais; Incluir no termo de aceite do programa que os estados e*  
2736 *o Distrito Federal deverão atender o processo formativo as normas da Associação Brasileira de*

2737 *Normas Técnicas - ABNT visando garantir acessibilidade para as pessoas com deficiência e todas as*  
2738 *modalidades estabelecidas nesse programa. Encaminhamento: A Comissão de Política do CNAS acata*  
2739 *com louvor o Capacita SUAS e propõe a aprovação da Resolução que institui o Programa Nacional da*  
2740 *Capacitação do SUAS, aprova os procedimentos, critérios para adesão dos estados, do Distrito*  
2741 *Federal ao cofinanciamento Federal do referido programa; 2) Reunião conjunta da Comissão de*  
2742 *Política do CNAS com a Comissão de Políticas Públicas CONANDA, será realizado no dia 13 de*  
2743 *março no CNAS no horário de 10h00 as 18h00 com os seguintes pautas: 1) Toque de recolher; 2)*  
2744 *Depoimento (ininteligível);3) Impacto social de grandes obras. Os dois temas abaixo serão pautas*  
2745 *internamente na Comissão de Políticas no CNAS no mês de maio com a presença da Secretaria*  
2746 *Nacional de Assistência Social – CNAS, MDS para que posteriormente sejam pautados em reunião*  
2747 *conjunta com o CONANDA, e os dois temas são: Medidas Socioeducativas em meio aberto e*  
2748 *Recolhimento e internação compulsória de crianças e adolescentes em situação de rua e usuários de*  
2749 *drogas. Frederico Jorge Sousa Leite, Coordenador da Comissão de Política.” Após ser informado que*  
2750 *o anexo não seria lido, o Conselheiro Clodoaldo falou que era a inclusão das normas da ABNT e o*  
2751 *desenho universal no termo de aceite. O Presidente informou a Portaria 3284, de 7 de novembro de*  
2752 *2003, que disciplinava os critérios de acessibilidade para as instituições de nível superior, sendo*  
2753 *importante colocar essa norma para as instituições estarem aptas ao processo. O Conselheiro José da*  
2754 *Crus relatou que na próxima semana teriam uma reunião com a equipe do MEC, onde veriam a*  
2755 *legislação correspondente, levando essa sugestão. A Conselheira Leila ponderou sobre a importância de*  
2756 *abrir para o maior número de Universidades do país, sendo um programa bastante arrojado e com um*  
2757 *orçamento importante dentro da política pública, cumprimentando a equipe pelo trabalho apresentado.*  
2758 *A Conselheira Simone agradeceu em nome do seu Departamento, o reconhecimento do CNAS,*  
2759 *destacando que o Programa Nacional de Capacitação era um compromisso do MDS, expressado pela*  
2760 *Secretária Nacional de Assistência Social, Secretária Denise Colin, e pela Ministra Tereza Campelo,*  
2761 *discorrendo sobre o compromisso da SNAS com a área da Assistência Social. Destacou o trabalho*  
2762 *realizado pela SAGI e SENARC, que havia feito uma grande capacitação com os cadastradores do*  
2763 *Cadastro Único, agradecendo a todos pelo trabalho realizado. A Conselheira Solange parabenizou a*  
2764 *equipe do DGSUAS, da CNAS, concordando com as palavras da Conselheira Simone e dizendo que a*  
2765 *SENARC se sentia totalmente contemplada com esse projeto. O Conselheiro Renato de Paula falou*  
2766 *sobre seu trabalho realizado à frente da Comissão, parabenizando a equipe e falando sobre a construção*  
2767 *da NOBRH que havia trazido as primeiras aspirações para capacitação, e cujos princípios estavam*  
2768 *traduzidos nessa aprovação. Parabenizou a todos e ressaltou que seria com muito orgulho e com muita*  
2769 *emoção que daria seu voto apela aprovação dessa Resolução. O Presidente cumprimentou pelo trabalho*  
2770 *realizado, com essa gestão sendo finalizada com a inclusão de ações significantes e perenes para a*  
2771 *política, com grande impacto na qualidade do trabalho do SUAS, na qualidade do atendimento, na*  
2772 *qualidade do Sistema como um todo, com esse relato sendo aprovado pelo Pleno. A seguir, o*  
2773 *Conselheiro Frederico procedeu à leitura da Resolução: “Conselho Nacional de Assistência Social,*  
2774 *Resolução número... de 2012. Instituto, Programa Nacional de Capacitação do SUAS – Capacita*  
2775 *SUAS, e aprova os procedimentos e critérios para a adesão dos estados e Distrito Federal ao*  
2776 *cofinanciamento Federal do Programa Nacional de Capacitação do SUAS – Capacita SUAS. O*  
2777 *Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, em reunião ordinária realizada nos dias seis, sete e*  
2778 *oito de março de 2012, no uso da competência conferida pelo artigo 18 da Lei 8.742 de sete de*  
2779 *dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e, considerando ao artigo da Lei 8742*  
2780 *de sete de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que estabelece os programas*  
2781 *de assistência social, compreendendo-os como ações integradas e complementares, com objetivos,*  
2782 *tempo e área de abrangência, definido para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios dos serviços*  
2783 *socioassistencial, considerando o Inciso II do artigo 12 da lei 8.742 de sete de dezembro 1993, Lei*  
2784 *Orgânica da Assistência Social - LOAS, que estabelece cofinanciamento para o meio e transferência*  
2785 *automática parta o aprimoramento da gestão, serviços, programas e projetos de serviços social em*

2786 âmbito nacional, considerando o § 5º, do artigo 6ª da Lei 8742 de sete de dezembro de 1993, Lei  
2787 Orgânica da Assistência Social - LOAS, estabelece como objetivo do SUAS a implementação da gestão  
2788 do trabalho e a educação permanente, considerando o disposto da Política Nacional de Assistência  
2789 Social – PNAS, aprovado pela resolução CNAS número 145 de 15 de outubro 2004, considerando o  
2790 disposto no texto da norma operacional básica de recursos humanos, o Sistema Único de Assistência  
2791 Social: NOBRH, SUAS aprovado pela Resolução CNAS 269 de 13 de dezembro de 2006, considerando  
2792 o disposto do CNAS número 210 de 2007, que aprova as metas Nacional do Plano Nacional de  
2793 Assistência Social, dentre as quais se destaca as capacitação para gestores, trabalhadores da rede  
2794 pública e privada e Conselheiros, visando a qualificação no atendimento as famílias com foco nas  
2795 necessidades social dos territórios, conforme enfoque na Política Nacional da Assistência Social,  
2796 considerando o disposto da Portaria 625 de 10 de agosto de 2010 do Ministério do Desenvolvimento  
2797 Social e Combate à Fome, considerando as deliberações aprovadas nas Conferências Nacionais de  
2798 Assistência Nacional, com o objetivo de implementar a gestão do trabalho do Sistema Único de  
2799 Assistência Social - SUAS de capacitar gestores, trabalhadores da rede pública e privada e  
2800 Conselheiros, resolve: artigo 1: instituir o programa nacional de capacitação do SUAS, Capacita  
2801 SUAS na forma do anexo desta Resolução; artigo 2º: Aprovara os critérios e procedimentos do  
2802 cofinanciamento federal do programa nacional de capacitação do SUAS Capacita SUAS para a  
2803 adesão dos estados e Distrito Federal no exercício de 2012, deferido pela resolução xx de 2012 da CIT  
2804 pactuada no dia primeiro de março de 2012; Artigo 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua  
2805 publicação, Carlos Eduardo Ferrari, Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social.” Anexo:  
2806 “Programa Nacional de Capacitação do SUAS: Capacita SUAS. contextualização: A Política Pública  
2807 de Assistência Social desde que foi incluída ao tripé da seguridade Social nos marcos da Constituição  
2808 da Republica Federativa do Brasil em 1988, Constituição federal de 88, juntamente com a saúde e a  
2809 Previdência Social vem experimentando um conjunto de ações de serviços, programas, projetos e  
2810 benefícios continuados, conforme prescrito na sua regulamentação na lei 8742/93, lei orgânica da  
2811 Assistência Social - LOAS, mas especialmente após alteração por meia da Lei 12435/2011. A LOAS ao  
2812 regulamentar os artigos 203, 204 da Constituição Federal de 88, reafirma dentro das suas diretrizes a  
2813 descentralização político administrativa para os estados e Distrito Federal, os municípios e comando  
2814 único das ações de cada esfera de governo e a partir do ano de 2004 com a provação de um novo texto  
2815 para a Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004 pelo Conselho Nacional da Assistência  
2816 Social - CNAS por meio da resolução 145/2004, que esse setor vem apresentando forte flexão para  
2817 uma ruptura no modelo de gestão centrado no assistencialismo e no clientelismo. Esse novo texto na  
2818 perspectiva de romper com o modelo citado estatele os eixos estruturantes para a implantação e  
2819 consolidação do Sistemas Único da Assistência Social - SUAS, o novo modelo de gestão para a  
2820 Assistência Social materializando a principal deliberação da 4ª Conferência Nacional da Assistência  
2821 Social, realizada em dezembro de 2003, nesse sentido a Política Pública de Assistência Social demarca  
2822 sua especificidade no campo das políticas públicas sociais pois configura responsabilidade de estado  
2823 próprias a serem assegurados aos cidadãos brasileiros que delas necessitarem conforme prescrito no  
2824 artigo 8º da Lei 8742/93 determinando a União os estados, o Distrito Federal e dos municípios,  
2825 observados os princípios e diretrizes desta lei, afixar sua respectiva Política de Assistência Social  
2826 ainda no seu artigo 11 estabelece que as ações nas três esferas de governo na área, realizam-se de  
2827 forma articulada cabendo a Coordenação e as formas gerais e as esferas federal, nesse caso o  
2828 Mistério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e a coordenação e execução dos programas  
2829 em suas respectivas esferas nos estados e no Distrito Federal e aos municípios. No ano de 2005 se  
2830 constituiu um marco histórico na área da Assistência Social ao ser aprovado pelo CNAS a Resolução  
2831 130/2005 que trata a norma operacional básica do SUAS, é a partir dessas normas que os municípios  
2832 brasileiros iniciam seus processos de adesão ao novo modelo de gestão de assistência social o SUAS  
2833 nos últimos seis anos o SUAS vêm consolidando com implantação do mais de 7.200 Centros de  
2834 Referência de Assistência Social - CRAS e mais de 2.100 Centro de Referência Especializada de

2835 *Assistência Social - CREAS, ofertando serviços e socioassistenciais para família e indivíduos em*  
2836 *situação de pobreza, extrema pobreza, vulnerabilidade e risco social e pessoal. O ano de 2011 foi um*  
2837 *marco para Assistência Social com a alteração da Lei 1742/93 por meio da Lei 12435/2011 que*  
2838 *institui o SUAS com o novo modelo de gestão da Assistência Social em lei, e reafirma ainda a gestão*  
2839 *do trabalho e educação permanente como um dos grandes objetivos do SUAS, esse novo modelo de*  
2840 *gestão exige um novo perfil de trabalhadores que rompam com as trajetórias históricas pautadas em*  
2841 *práticas assistencialistas, clientelistas e preconceituosas no setor, para um exercício profissional,*  
2842 *pautado no compromisso ético, político e profissional assegurando práticas democráticas e*  
2843 *participativas que garantam os direitos prescritos na Carta Magna de 88. Segundo o artigo 24 da*  
2844 *LOAS, os programas Assistência Social compreendem ações integradas e complementares com*  
2845 *objetivos, tempos e área para abrangência definidos para qualificar, investivar e melhorar os*  
2846 *benefícios e os serviço socioassistenciais. É neste contexto que o programa de capacitação SUAS se*  
2847 *sincera na perspectiva de contribuir para o aprimoramento para a gestão do SUAS e com a qualidade*  
2848 *da oferta do serviços e benefícios socioassistenciais. A Assistência Social como política da seguridade*  
2849 *social, democrática e universal que assegure direitos de quem dela necessitar, é um dos grandes*  
2850 *desafios para a consolidação do SUAS, para referendar todo esse processo a 8ª Conferência Nacional*  
2851 *de Assistência Social que teve como leva “Consolidar o SUAS de Valorizar Seus Trabalhadores”*  
2852 *publicizou materiais que subsidiaram a discussão dos trabalhadores do SUAS dentro ele destacamos a*  
2853 *versão preliminar da Política Nacional de Capacitação do SUAS, PNCSUAS, neste texto PNC/SUAS, o*  
2854 *objetivo é promover a capacitação dos Gestores e trabalhadores da rede pública e privada, Dirigentes*  
2855 *da rede socioassistencial e Conselheiros da rede socioassistencial fundada nos princípios da educação*  
2856 *permanente da interdisciplinaridade, visando o aprimoramento da gestão do SUAS e qualificação dos*  
2857 *serviços e benefícios socioassistenciais, e visando ainda estabelecer patamares informativos e*  
2858 *progressivo para os trabalhadores do SUAS, em consonância com ao artigo 6º, §5º da Lei 8742 de*  
2859 *dezembro de 93, Lei Orgânica da Assistência Social – LOA,S que estabelece com objetivo do SUAS a*  
2860 *implementação da gestão do trabalho, educação permanente na Assistência Social, o MDS apresenta*  
2861 *um programa, Capacita Suas com o objetivo de apoiar estados e o Distrito Federal, na excursão os*  
2862 *planos estaduais de capacitação do SUAS, na perspectivas de atender as capacitações da agendas*  
2863 *prioritárias de âmbito nacional, reafirmando sua co-responsabilidade na Coordenação Nacional do*  
2864 *referido programa. Objetivo: Apoiar estados e o Distrito Federal na execução dos planos do SUAS na*  
2865 *perspectivas de atender as capacitações das agendas prioritárias de âmbito nacional. Objetivos*  
2866 *específicos: Desenvolver habilidades e potencialidades dos trabalhadores, visando a qualificação da*  
2867 *oferta dos serviços e benefícios no âmbito do SUAS para o desenvolvimento de ações*  
2868 *socioassistenciais nos planos: Brasil Sem Miséria, Crack, É possível vencer e Viver no Limite.*  
2869 *Articular teoria e prática profissional resultando em projetos e intervenção e produção de*  
2870 *conhecimento para o SUAS, contribuir e potencializar a práticas democráticas e participativas dos*  
2871 *serviços, programas e projetos socioassistenciais. Disseminar o conhecimento produzido no processo*  
2872 *formativo dos trabalhadores para o SUAS, identificar e socializar práticas socioassistenciais exitosas,*  
2873 *na perspectiva da participação dos usuários do SUAS, fomentar a produção e sistematização*  
2874 *desconhecimentos e derivados das práticas profissionais, fomentar no âmbito das IES o*  
2875 *desenvolvimento de novos campos de conhecimento relacionado a Assistência Social e ampliar o leque*  
2876 *de (ininteligível) em assistência social e atuante na formação inicial e continuada dos quadros da*  
2877 *assistência social. Valorizar e potencializar as instituição de ensino superior no processo formativo*  
2878 *dos trabalhadores do SUAS. Público alvo: Gestores e trabalhadores da rede socioassistencial e*  
2879 *Conselheiros na assistência social no exercício de suas competências e responsabilidades. São os*  
2880 *operadores do SUAS: da gestão das Secretárias Municipais e Estaduais e do Distrito Federal, dos*  
2881 *serviços conforme estabelecido na Resolução CNAS 109/2009, que trata da tipificação nacional de*  
2882 *serviços socioassistenciais, resolução do CNAS número 27/2011 que caracteriza as ações de*  
2883 *assessoramento, defesa e garantia de direitos no âmbito do assistência social e demais normativas.*

2884 *Dos benefícios e transferência de renda no âmbito da assistência social: benefícios eventuais,*  
2885 *benefícios de prestação continuada - BPC, Programa de Transferência Condicionada de Renda,*  
2886 *Programa Bolsa Família - BF do Cadastro Único de programas sociais CadÚnico da Secretaria*  
2887 *Executiva dos Conselhos. Periodicidade: O programa Capacita SUAS terá vigência de 2012 a 2014*  
2888 *sendo que , anualmente será repactuado na CIT e aprovado no CNAS as metas/vagas, os patamares*  
2889 *normativos e a disponibilidade orçamentária do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a*  
2890 *Fome para sua excursão. Responsabilidade dos Entes Federados: são responsabilidades os Entes*  
2891 *Federados: gestão compartilhada, formular, coordenar e executar e financiar os planos de*  
2892 *capacitação, Capacita SUAS em consonância com os princípios e diretrizes da política nacional de*  
2893 *capacitação do SUAS. Definir normas, padrões e rotina para a liberação dos trabalhadores para*  
2894 *participar de capacitação e aperfeiçoamento profissional. Desenvolver capacitações para atender as*  
2895 *agendas pactuadas, instituir parceria com instituições de ensino superior - IES, disseminar conteúdos*  
2896 *produzidos nos processos formativos, ofertar cursos que certifiquem os trabalhadores. Identificar e*  
2897 *socializar práticas socioassistenciais exitosas na perspectivas de participação dos usuários do SUAS,*  
2898 *monitorar e avaliar os processos formativos. Gestão dos municípios: ofertar capacitação introdutória*  
2899 *- nivelamento, ofertar cursos de atualização, ofertar cursos de aperfeiçoamento. Capacitara os*  
2900 *Dirigentes e trabalhadores da rede socioassistencial do SUAS, cumprir as metas previstas no plano*  
2901 *decenal da assistência social. Gestão dos estados e do Distrito Federal: ofertar cursos de capacitação*  
2902 *introdutória (nivelamento), ofertar cursos de atualização, ofertar cursos de aperfeiçoamento, ofertar*  
2903 *cursos de especialização (lato senso), pactuar e validar conteúdos em conjunto em com conjunto com*  
2904 *o: SNAS, ASSA e SAFO do MDS, capacitar os dirigentes e trabalhadores da rede socioassistencial do*  
2905 *SUAS, designar setor e equipe responsável pela coordenação no seu âmbito o Programa Capacita*  
2906 *SUAS, cumprir as metas previstas no plano decenal as assistência social. Gestão da União: ofertar*  
2907 *cursos de capacitação introdutória (nivelamento), ofertar cursos de atualização, ofertar cursos de*  
2908 *aperfeiçoamento, ofertar curso de especialização (lato senso), ofertar cursos de mestrado profissional*  
2909 *(estrito senso), desenhar os cursos (formatos, conteúdos e referências bibliográficas), disseminar os*  
2910 *conteúdos nos processos formativo, instituir e coordenar a rede nacional de ensino superior - IES,*  
2911 *coordenar em âmbito nacional o Programa Capacita SUAS, cumprir a senhora metas previstas no*  
2912 *Plano Decenal de Assistência Social. Entidades executoras: os estados e o Distrito Federal deveram*  
2913 *inserir no processo de execução do programa Capacita SUAS as instituições de ensino superior - IES,*  
2914 *credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC e cadastrada no Ministério do Desenvolvimento*  
2915 *Social e Combate a fome - MDS por meio chamada pública, essas instituições comporão a rede*  
2916 *nacional - IES que será instituída e coordenada pelo MDS, os estados e o Distrito Federal deveram*  
2917 *assegurar no processo de contratação da IES aquelas cadastradas pelo MDS. O processo de*  
2918 *contratação da IES deverá assegurar os patamares informativos estabelecido nesse programa, as IES*  
2919 *juntamente com os Entes Federados deveram certificar todos os trabalhadores do SUAS que*  
2920 *concluírem as capacitações. A certificação deverá gerar impacto na progressão funcional do SUAS em*  
2921 *consonância com as diretrizes dos panos de carreira, cargos e salários PCCs. Metodologia: esse*  
2922 *programa assegura que os cursos (formato e conteúdo e referência bibliográfica), serão organizados*  
2923 *pela Secretaria Nacional de Assistência Nacional - SNAS, Secretária de Renda e Cidadania - SENARC*  
2924 *e de Avaliação e Gestão de Informação SARG MDS serão disponibilizados para os Entes Federados*  
2925 *de acordo com as suas co-responsabilidades, podendo ser executados nas várias modalidades, além de*  
2926 *possibilidades dos mesmos utilizar outras tecnologias disponíveis para a inclusão de conteúdo e*  
2927 *referência bibliográficas que atendam as necessidades de tratar as especificidades locais, regionais e*  
2928 *estaduais. Modalidades: em consonância com a Política Nacional de Capacitação; presencial,*  
2929 *semipresencial e educação à distância. Estratégias: internet, telepresencial, teleconferência, vídeo-*  
2930 *conferência. Cronograma: pactuarão na CIT de fevereiro de 2012, aprovação no CNAS em março de*  
2931 *2012, termo de aceite abril de 2012, repasse de recursos junho de 2012, chamada pública até junho de*  
2932 *2012, disponibilização dos cursos e conteúdo para os estados: junho de 2012, excursão a partir de*

2933 agosto de 2012. Acompanhamento e monitoramento: acompanhamento e monitoramento será  
2934 realizado pela senhora equipes das Secretárias Nacional de Assistência Nacional SCNAS na Secretária  
2935 Nacional Avaliação e Gestão de Formação - SARG, Secretária Nacional de Renda (ininteligível),  
2936 apoiadas em um plano de monitoramento de e avaliação do programa Capacita SUAS, o referido  
2937 plano subsidiará o MDS na formulação de indicadores que serão aferidos estilizado no critérios de  
2938 partilha para os próximos anos. O controle social deste programa será exercido pelos Conselhos  
2939 Nacional, Estaduais e do Distrito Federal da Assistência Social os quais: deverão apreciar e aprovar  
2940 as metas e aplicação dos recursos destinados a esse programa. Da pactuarão para 2012: metodologia  
2941 para 2012: a execução pelos estados e Distrito Federal e do programa Capacita SUAS, no ano de  
2942 2012 deverá atender os seguintes patamar informativos: capacitação introdutória (nivelamento), tendo  
2943 como referência a carga horária de 20 a 40 horas, esse patamar informativo deve ser ofertado para  
2944 todos os públicos desse programa de nível médio e superior, contendo conteúdo/básico do SUAS,  
2945 especialmente para as equipes dos CRAS que estão desenvolvendo os seguintes, os serviços volantes,  
2946 componente da agenda do plano Brasil Sem Miséria e para as equipes dos CRAS e CREAS que  
2947 receberam cofinanciamento federal em 2011/2012. Capacitação de atualização tendo como referência  
2948 a carga horária de 40 a 100 horas para todos os públicos deste programa de nível superior, deve  
2949 observar que os conteúdos m serão definidos de acordo com as necessidades da gestão, dos serviços e  
2950 benefícios socioassistenciais prioritariamente para a gestão no âmbito do SUS: vigilância social ,  
2951 gestão do trabalho, rede SUAS e seus aplicativos, gestão financeira e orçamentária , controle social,  
2952 planejamento, gestão dos equipamentos públicos, regulação, indicadores e monitoramento de  
2953 avaliação. O programa de Capacita SUAS deve contempla ainda capacitações para atender agendas  
2954 pactuadas que serão direcionadas para atender necessidades específicas me conjunturais, devendo  
2955 priorizar os trabalhadores do SUAS na agenda dos planos: Brasil Sem Miséria, Viver sem Limite,  
2956 Crack é Possível Vencer. Recursos: os recursos serão destinados aos estados e Distrito Federal, para  
2957 a excursão deste programa, observar-se-á a disponibilidade orçamentária do Ministério Social e  
2958 Combate a Fome para o exercício de 2012 o montante será de R\$ 27.375.430,00, o valor da base e do  
2959 cofinanciamento federal por capacitando será de R\$ 600,00 par os estados da região Norte, o valor  
2960 será de R\$ 720,00 considerando as especificidades dessa região. Os estados e o Distrito Federal  
2961 poderão destinar até 5% do montante do recurso destinado para a execução deste programa para  
2962 capacitação do seu próprio quadro, os estados e o Distrito Federal serão estabelecidos pelo MDS no  
2963 mínimo de 250 e no Maximo de 2.250 vagas/met. Pré-requisitos para adesão: pacto de  
2964 aprimoramento do melhoramento da gestão estadual, pactuado na CIB e aprovado no CEAS. Critérios  
2965 para adesão: acessar o tema de aceite, disponibilizado em aplicativo da rede SUAS, o MDS indicará o  
2966 número máximo de vagas a serem cofinanciadas pelo Governo Federal, caberá os estados e ao  
2967 Distrito Federal indicar o número de vagas/met. que pretendam alcançar em consonância com as  
2968 metas estabelecidas nos respectivos pactos de aprimoramento. Os Entes Federados se comprometeram  
2969 neste termo de aceite de utilizar as logo marcas do Governo Federal e os números desse programa  
2970 Capacita SUAS, os estados e Distrito Federal deverão designar em suas estruturas, setor e equipe  
2971 técnica responsável em seu âmbito das excursões previstas neste programa. Os estados e o Distrito  
2972 federal deverão atender em um processo formativo, as normas da Associação Brasileira de Normas  
2973 Técnicas - ABNT, visando garantir a sensibilidade das pessoas com deficiência em todas as  
2974 modalidades estabelecida neste programa. Critérios de partilha de 2012: o número de trabalhadores  
2975 da rede socioassistencial existente nos estados e no Distrito Federal, baseado no censo SUSS anual, no  
2976 âmbito da gestão municipal e do Distrito Federal, o número de vagas/met. atribuem aos Entes da  
2977 Federação será obtido por meio do produto/número total de vagas/met. pela proporção do número  
2978 de trabalhadores na rede socioassistencial dos respectivos entes em relação ao número total de  
2979 trabalhadores da rede no país com a ressalva de que serão ofertadas no mínimo de 250 e no Maximo  
2980 2250 vagas/met. 2) Plano estadual de capacitação do SUS, pactuado na CIB, no caso dos estados e  
2981 aprovado no CEAS e no CAS/DF. Os estados e Distrito Federal que apresentarem a Coordenação

2982 *Geral da Gestão do Trabalho do SUAS, da Secretária Nacional de Assistência Social do MDS até 20*  
2983 *de maio de 2012, as respectivas resoluções da CIB no caso dos estados e CEAS e dos CRAS/DF*  
2984 *pactuando e aprovando os respectivos planos estaduais e do Distrito Federal de capacitação do SUAS,*  
2985 *receberão acréscimo de 15% do valor base do cofinanciamento por capacitando. 3) Proporção em*  
2986 *relação ao percentual de preenchimento do senso SUAS anual da gestão anual municipal e do Distrito*  
2987 *Federal, os estados e o Distrito Federal poderão receber um acréscimo de até 5% do valor de base do*  
2988 *cofinanciamento por capacitando, calculado com base no preenchimento do senso SUAS anual*  
2989 *conjunto de questionário de gestão municipal e Distrito Federal. Plano de ação: planejamento de ação*  
2990 *dos recursos: informar a meta que pretende alcançar no ano em consonância com os planos estaduais*  
2991 *e do Distrito Federal de capacitação do SUAS. Prestação de contas: os estados deverão preencher o*  
2992 *relatório financeiro na rede SUAS Web, informando: informar o cumprimento das metas e informar os*  
2993 *pagamentos efetuados.” O Presidente indicou a necessidade de a votação ser qualificada, passando à*  
2994 *Secretária-Executiva: “Meu voto é pela aprovação”. Conselheira Simone. “Pela aprovação, com muito*  
2995 *prazer e orgulho”. Conselheiro Renato de Paula. “Pela aprovação Sr. Presidente”. Conselheira Eutália.*  
2996 *“Pela aprovação também com muita felicidade e aproveitamento pra parabenizar a Diretora Simone, José*  
2997 *Crus e toda a equipe do departamento”. Conselheiro Frederico. “Pela aprovação”. Conselheira Maria*  
2998 *do Carmo Tourinho. “Pela aprovação”. Conselheira Fátima. “Pela aprovação”. Conselheiro Sérgio*  
2999 *Wanderly. “Pela aprovação, reconhecendo todo o trabalho da equipe do Zé Crus, da Simone e dizendo*  
3000 *que é um marco na nossa história em termo de contribuição que vamos ter no futuro dos municípios”.*  
3001 *Conselheiro Samuel. “Pela a aprovação e também parabenizando a equipe”. Conselheiro José Geraldo.*  
3002 *“Pela aprovação”. Conselheiro José Crus. “Pela aprovação com muito orgulho, com prazer de ver esse*  
3003 *momento e de pode chegar aqui com um produto, um conteúdo que foi bastante discutido, que teve a*  
3004 *contribuição aí de várias mãos então, com muito orgulho que voto pela aprovação deste programa que*  
3005 *tenho hoje a honra de coordenar no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.*  
3006 *“Conselheiro Pedro Ost. “Pela aprovação e também já parabenizando a todos que estão trabalhando*  
3007 *nesse programa e certamente vai ter muito sucesso”. Conselheiro Clodoaldo. “Pela aprovação,*  
3008 *reiterando também o que foi dito pelos companheiros aqui com relação a equipe que desenvolveu essa*  
3009 *ação”. Conselheiro Carlos Rogério. “Pela aprovação e por esse novo marco da política, com essa*  
3010 *política de capacitação. Obrigado”. Conselheiro Carlos Ferrari. “Pela aprovação cumprimentando a*  
3011 *equipe”. O Presidente registrou a aprovação da Resolução pelo Pleno, com 14 votos. **Item Relato da***  
3012 **Comissão de Acompanhamento de Conselhos**, pela Conselheira Eutália: *“Memória da reunião de*  
3013 *março da Comissão de Acompanhamento dos Conselhos da Assistência Social, data 06 de março de*  
3014 *2012, horário das 9h00 a 12h00, local: Conselho Nacional de Assistência Social, Brasília - DF,*  
3015 *Conselheiros presentes; Eutália Barbosa Rodrigues, Renato Francisco dos Santos Paula, Fátima*  
3016 *Aparecida Rampin, Samuel Rodrigues, Clodoaldo de Lima Leite, Maria Aparecida do Amaral Godói*  
3017 *de Farias, Solange Teixeira, Mariza Rodrigues da Silva, Maria Auxiliadora Bezerra de Araújo, Jane*  
3018 *Pereira Clemente, José Araújo Silva, Sérgio Wanderly da Silva, Maria da Conceição. Ausências*  
3019 *justificadas: Maria do Socorro Fernandes Tabosa, Renato Saidel Coelho. Ouvinte: Maria Dolores –*  
3020 *FENAPAI, Assessoria da Secretária Executiva, Liliane Neves Do Carmo, Geovana Veloso, Lilian da*  
3021 *Silva Guedes, Josué Alves dos Santos. Item 1 - estratégias para acompanhar atuação do senhora*  
3022 *conselhos de Assistência Social dos municípios citados no acórdão do TCU número 2.809/2009,*  
3023 *quanto ao cumprimento das exigências desse. A Secretária Executiva por meio da Coordenação de*  
3024 *Conselhos apresentou documentos com as informações sobre as atividades desenvolvidas pelo CNAS*  
3025 *por meio da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos para o cumprimento do acórdão do TCU*  
3026 *2809/2009, este documento contém: o histórico das ações realizados sobre o acompanhamento do*  
3027 *referido acórdão, as informações recebidas pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social do*  
3028 *Amapá, Santa Catarina e Goiás sobre o cumprimento do seu plano de acompanhamento aos Conselhos*  
3029 *Municipais. Extrato do acórdão relativo ao controle e fiscalização exercidos pelos Conselhos*  
3030 *Municipais de Assistência Social, dados do SUAS/Conselhos de 2010 relativos ao cumprimento da*

3031 *recomendações do acórdão e ações previstas no plano de ação de Comissão de Acompanhamento aos*  
3032 *Conselhos da Assistência Social do CNAS referentes as questões apresentadas no acórdão, após a*  
3033 *leitura e discussão do documento foram feitas os seguintes encaminhamentos: Encaminhamentos: 1.1*  
3034 *Enviar ofício ao conselho ao CEAS do Amapá, solicitando informações sobre as ações previstas para*  
3035 *2011 pactuada na CIB do Amapá em dezembro de 2010. 1.2 Enviar ofício ao CEAS de Santa Catarina*  
3036 *solicitando que se manifeste sobre a elaboração e o cumprimento do Plano de Acompanhamento dos*  
3037 *Conselhos Municipais. 1.3 Enviar ofício ao SEAS de Goiás parabenizando pela sua atuação no*  
3038 *acompanhamento do acórdão 2809/2009 do TCU. 1.4 Enviar ofício aos demais Conselhos Estaduais*  
3039 *que tiveram municípios citados no acórdão do TCU 2809/2009 solicitando informações sobre o*  
3040 *cumprimento do Plano de Acompanhamento aos Conselhos Municipais; 1.5 Realizar uma análise*  
3041 *comparativa dos achados do acórdão do TCU número 2.809/2009 relativos ao Controle Social com os*  
3042 *dados apresentados pelo senso SUAS 2011/2010 para tanto faz-se necessário aguardar os dados*  
3043 *consolidados do senso SUAS 2011; 1.6 Extrair do plano de ação da Comissão de Conselhos, as*  
3044 *questões apresentadas no acórdão para definição de suas estratégias para 2012 a ser discutida na*  
3045 *reunião de maio; item dois – Apresentação de estratégias para o acompanhamento dos Conselhos*  
3046 *Municipais pelos Conselhos Estaduais, este tema está pautado na programação da reunião com os*  
3047 *Conselhos estaduais e do Distrito Federal que ocorrerá no dia nove de março, sendo essa proposta*  
3048 *encaminhada pela Comissão de Conselhos, o CNAS publicou documento no ano de 2011 orientando os*  
3049 *(ininteligível) que implementem a Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais, dos 27*  
3050 *Conselhos Estaduais, 14 responderam que já implementaram essa comissão, 13 informaram que a*  
3051 *comissão está constituída, mas não está em funcionamento e nove informaram que a comissão não foi*  
3052 *criada, considerando esse dado essa Comissão elaborou um conteúdo a ser apresentado em Slides na*  
3053 *reunião com os (ininteligível) sobre as ações que esses podem desenvolver para potencializar a sua*  
3054 *relação com os Conselhos Municipais dentre essas a implementação da Comissão de*  
3055 *Acompanhamento aos Conselhos. Encaminhamento: Propor agendas sistemáticas de encontros*  
3056 *regionais com os Conselhos Estaduais, propor visita da Comissão aos Conselhos Estaduais para*  
3057 *apresentar e discutir os dados do senso SUAS/Conselho para definir ações a serem realizadas; Item*  
3058 *três – Proposta de pauta da comissão em maio, definir ações estratégicas para o ano de 2012 da*  
3059 *comissão tendo em vista o seu plano de ação e os achados do acórdão do TCU número 2.809/2009”.*  
3060 A Conselheira Eutália indicou o problema técnico existente na proposta de pauta da Comissão para  
3061 maio, além da questão da elaboração das estratégias, o Acórdão do TCU seria referência para esse  
3062 debate, mas também o senso SUAS de 2011, porque constava na proposta de pauta. O Presidente  
3063 indagou se não seria importante inserir a reunião conjunta com a Comissão de Normas, com a  
3064 Conselheira Eutália ponderando que diante da deliberação do dia anterior, também incluiriam a reunião  
3065 conjunta com a Comissão de Norma, embora estivessem fazendo a pauta para a Reunião que fariam na  
3066 segunda-feira, mas acatando essa sugestão. Informou que encaminhariam a apresentação feita para  
3067 todos os Conselheiros, ademais do documento que trazia todas as ações feitas pelo CNAS por meio da  
3068 Comissão de Conselho para atender ao acórdão do TCU. O Presidente, em não havendo mais nenhuma  
3069 observação, considerou a Memória aprovada pelo Pleno. Informou que no dia seguinte estariam na  
3070 Câmara dos Deputados, Plenário 13, anexo 2, às 8h30min, solicitando à Sociedade Civil que  
3071 permanecesse um pouco mais. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente  
3072 agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a Reunião. Gravaram-se todos os debates e  
3073 depoimentos pelo serviço de som deste Ministério e, depois de transcritos, passarão a fazer parte  
3074 integrante desta Ata, aprovada em reunião de de de dois mil e doze.